



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 86
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre

Data: 22/03/2021

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 12/04/2021 e publicitada através do Edital n.º 90/2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de março de 2021**
- 2. DAG – Retificação de mero lapso de escrita da deliberação n.º 2078/2020 (09/11/2020)**

II. RECURSOS HUMANOS

- 1. DRH – DGRH – Procedimento Concursal – 5 Assistentes Operacionais (Condução de Veículos) – Reserva de Recrutamento – Proposta de recrutamento de novos trabalhadores**
- 2. DRH – DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Arquivo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

III. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF – DCL – Designação de Revisor Oficial de Contas da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas)**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. GAI – Prorrogação de Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio aos Comerciantes no âmbito da pandemia COVID – 19 – Mercado Municipal D. Pedro V
 4. GAI – Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - COVID – 19 – Proposta de isenção – Rendas Comerciais Municipais
 5. GAI – Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - COVID – 19 – Proposta de isenção – Concessões Municipais
 6. DAG – DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, no âmbito do combate à Pandemia por COVID – 19 – Prorrogação das medidas de isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público e de alargamento da área de esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos
 7. GAV – Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia COVID – 19 e ao Comércio Local – Época de Natal 2020 – relatório final - Conhecimento
 8. GAV – Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia COVID – 19 e ao Comércio Local – 2.ª Fase
 9. DF - DPC – Programa Municipal de Estabilização Económica e Social – Relatório de Monitorização - Conhecimento
- IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
1. DF-DCL – Concurso Público para Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins – Fração A, sito no Parque Verde do Mondego, em Coimbra – Abertura do Procedimento
 2. DEP – Requalificação da Estrada de Eiras – Estudo Prévio
- V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
1. DF-DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração – Comparticipação financeira no custo social dos transportes – Dois duodécimos de 2021
 2. DMTT – Programa de Redução Tarifária (PART) – Proposta de aplicação das verbas para 2021.
 3. DMTT – Proposta de sinalização – Baixa de Coimbra – Área envolvente à Praça do Comércio – Conhecimento
 4. DF – DPC – Adenda ao Contrato PEDU de Coimbra – Reforço da dotação da PI 4.5, da operação “Integração Tarifária” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022, para “Implementação de um Sistema de Bilhética do Sistema de Mobilidade do Mondego” – Conhecimento
 5. DMTT – Ciclovia ao longo do leito Periférico Direito – Estudo de Traçado
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
1. DEEM – Escola EB1 da Solum n.º 10 – Obras de Beneficiação e Conservação – Erros e omissões – Ratificação
 2. DSA – Estratégia Municipal de Saúde – Apresentação do Perfil Municipal de Saúde
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
1. GAV – Proposta de aprovação do “Pacto de Cidade – Consenso político relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura”
 2. GAV – Proposta de abertura de segunda fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral (2021) e Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (2021 a 2023)
 3. GAV – Proposta de abertura de segunda fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Juvenil (2021)
 4. DGU-DGUC – Proposta de eventual classificação da Igreja de São Mateus, paroquial do Botão e respetivo património integrado e fixação da respetiva zona especial de proteção, sita no Botão, União das Freguesias de Souselas e Botão
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DJ – Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX – Consulta Pública
- IX. **PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS**
 1. SMPC – Operacionalização do Centro de Meios Aéreos (CMA) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2021
 2. SMPC – Comunicação da CIM – RC relativa ao envio do Plano Intermunicipal de Fogo Controlado ao ICNF
- X. **AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**
 1. DSA – Programa Municipal para as Alterações Climáticas
- XI. **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
 1. GAI – Coimbra Investe_Incentivos ao Investimento_ApoioAdequado, Lda. – Processo de Obras de Edificação n.º 3/2012
 2. DEPMT - DIEP – Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Validação do Processo Construtivo de Fundações Indiretas
 3. DEPMT - DIEP – Requalificação do Parque Manuel Braga – Proposta de Trabalhos Complementares de Erros e Omissões de Projeto
 4. DEPMT-DEP – Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Hospital Pediátrico
- XII. **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
 1. GAP – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho – Edição 2020/2021
 2. DGU – DGUC – Paulo José de Almeida Silvestre, Unipessoal Lda. – Dispensa de dotação de lugares de estacionamento – Rua Rosa Falcão, 6 – União das Freguesias de Coimbra – Regt.º 52572/2020
 3. DGU – DGUC – Ana de Sousa Simões Pereira - Dispensa de dotação de lugares de estacionamento – Avenida Afonso Henriques, 32 – União das Freguesias de Coimbra – Regt.º 54016/2020
 4. DGU – DGUC – Prédio sito na Rua Gil Vicente, n.º 3, artigo matricial n.º 14320, da Freguesia de Santo António dos Olivais – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para efeitos de isenção do IMI e do IMT
 5. DGU – DGUS – Vitor Manuel Fachada Papises – Pedido de revisão de ato de liquidação de taxa urbanística (operação de loteamento com obras de urbanização) – Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Regt.º 16863/2016
- XIII. **FREGUESIAS**
 1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021 Freguesia de Ceira – Construção de Parque Infantil e Geriátrico em Ceira – Projeto de execução na globalidade e aprovação da 1.ª fase
 2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018/2021 – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
 3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018/2021 – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra
- XIV. **OUTROS**
 1. SMVSA – Proposta de aceitação da doação de um ecógrafo usado
- XV. **(17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Carina Gisela Sousa Gomes
Tiago Estevão Martins
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Conselho Municipal de Saúde

O Senhor Presidente informou que reuniu o Conselho Municipal de Saúde, tendo solicitado à Senhora Vereadora Regina Bento que, na sua intervenção, fizesse uma síntese.

2. Companhia de Bombeiros Sapadores - Aniversário

Celebrou-se o aniversário da Companhia de Bombeiros Sapadores, com as restrições impostas pelo estado de emergência, decorrentes da pandemia.

3. Conselho Intermunicipal da CIM-RC

Está neste momento a decorrer a reunião do Conselho Intermunicipal da CIM, onde, obviamente, a CMC não se pode fazer representar, dado que, foi convocada para a mesma hora da reunião da Câmara Municipal. Estão em análise diversos assuntos importantes e feita mensagem do que é essencial, designadamente, o empreendimento importantíssimo da Ciclovía, entre Coimbra e Figueira da Foz.

4. Ciclo Requiem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi assinado o protocolo de apoio ao Ciclo Requiem que, de forma muito criativa, se vai realizar este ano em condições especiais. É uma iniciativa interessante que a Senhora Vereadora Carina Gomes, se tiver oportunidade, poderá aditar.

5. Via Central

Decorreu uma reunião com a Câmara Municipal, a Administração da Metro Mondego e o projetista (e sua equipa) do projeto do prédio ponte da Rua da Sofia à Via Central, Arquiteto Gonçalo Byrne, procurando acertar entre o projeto aprovado e licenciado e que está em desconstrução e o prédio contíguo da Câmara Municipal de Coimbra, conhecido como "Casa Aninhas". É matéria que têm todo o gosto em acompanhar e conhecer as soluções arquitetónicas e físicas, para tomar as decisões atempadamente, uma vez que a Câmara Municipal já se pronunciou sobre este assunto em reunião anterior.

6. Obras PEDU

Estão a decorrer em bom ritmo as obras do PEDU, das quais destacou a intervenção nos muros da margem direita, entre a Ponte de Santa Clara e a Ponte Açude. Destacou, igualmente, a empreitada relevantíssima do tratamento do Parque Manuel Braga que está em curso. Concluída que está a requalificação da Praça do Comércio é altura de, assim o confinamento e/ou desconfinamento o permitam, indicativamente a partir de 5 de abril, entrar em atividade, com as esplanadas e diversos outros equipamentos melhorados também por parte dos operadores económicos. Acrescentou que, conforme compromisso assumido com os feirantes, a Feira das Velharias regressará no quarto sábado de cada mês, à Praça do Comércio.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. O Teatrão

Comemorou-se, ontem, o 27.º aniversário d' O Teatrão, criado a 21 de março de 1994. Este realizou, até hoje, 87 produções, 2627 sessões, com milhares de espectadores. É um dos grandes agentes culturais da Cidade de Coimbra e está de parabéns. A Câmara Municipal está grata e tem um longo trabalho com este grupo de teatro.

2. 8.ª Geração do Programa Escolhas

Foi aprovada a candidatura à 8.ª Geração do Programa Escolhas, do Trampolim, que estará agora a iniciar a sua nova geração de trabalho, fundamentalmente, com uma população jovem da zona do Planalto e outras zonas da Cidade.

3. Relatório Anual da Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Recentemente foi dado conta do Relatório Anual da Direção Geral de Alimentação e Veterinária relativamente aos Centros de Recolha Oficial de Animais, chamados CRO, e mais uma vez, Coimbra aparece numa posição que só pode honrar. Num conjunto vasto de Centros de Recolha Oficial e de acordo com o relatório oficial da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, Coimbra aparece muito bem situada em todos os diferentes parâmetros. Por exemplo, no conjunto de animais recolhidos, sendo certo que em primeiro lugar aparece Lisboa, Coimbra aparece num sétimo lugar com 656 animais, a um animal de Setúbal (657 animais) e a uma dúzia do Porto (671). Portanto, muito próximo dos Municípios que têm os melhores



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

resultados. O número de animais adotados é de 276, abaixo do Porto com 306 e bastante abaixo de Lisboa com 863, mas muito próximo de outros municípios com dimensão semelhante. Também o número de animais esterilizados, alcança o sétimo lugar, com 557 animais, muito próximo de Municípios como Guimarães, Loures, Mafra, Oeiras, apenas, mais uma vez distante do Município de Lisboa.

4. Campo de Golfe

Manifestou alguma preocupação relativamente a algumas notícias que surgiram na comunicação social nos últimos dias, relativamente à instalação de um campo de golfe. A comunicação social deu conta de que há conversações entre a Federação Portuguesa de Golfe, a Academia de Golfe da Quinta das Lágrimas e a Câmara Municipal de Coimbra, pelo que perguntou em que ponto é que se encontra este processo. Inclusivamente, a comunicação social dá conta de uma zona que julga que é REN, junto ao Rio Mondego, com algumas preocupações acrescidas pela proximidade da zona de captação de água para consumo, em Coimbra. Para além do elevado consumo de água, há também preocupações com a eventual utilização de fertilizantes frequentes. Portanto, gostaria de saber qual o ponto da situação, se não passam de conversas, se há algo mais relativamente a este dossier que, naturalmente, a haver, convém que seja descortinado pelos municípios.

O Senhor **Presidente** disse que apenas tem conhecimento daquilo que foi publicado pela comunicação social. Pelo que sabe, não entrou nenhum projeto na Câmara Municipal, para aquela localização, para um campo de golfe.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

A Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu a seguinte intervenção:

1. O Teatrão

"Uma nota prévia para me associar às palavras do Sr. Vereador Francisco Queirós sobre o aniversário d'O Teatrão. Ontem mesmo tive a oportunidade de me juntar ao zoom d'O Teatrão para cantar os parabéns e ajudar a sopras as velas."

2. Cultura

"Estamos numa nova fase de desconfinamento na evolução da pandemia de COVID-19 que, sem descuidar cuidados, representa novas oportunidades e expectativas para a vida social, cultural e económica.

A Câmara Municipal tem estado em constante atenção a essa evolução e tem agido com um conjunto de medidas extraordinárias de apoio às pessoas, às famílias, às associações e à economia local. Não o tem feito como se de um leilão se tratasse, mas sim de forma atenta, responsável e progressiva.

Uma das áreas em que a Câmara Municipal nunca deixou de investir foi a da cultura, o que é, aliás, visível, no balanço do Programa Municipal de Estabilização Económica e Social (PMEES), apresentado na sexta-feira passada.

Só para recordar:

1. Aprovámos em 2020 e, novamente em 2021, o adiantamento de 25% do valor médio dos subsídios concedidos pela Câmara à atividade permanente nos últimos cinco anos, como apoio às entidades culturais do concelho no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, mediante compromisso de apresentação de candidatura no presente ano civil. Em 2020, esta medida permitiu apoiar de forma extraordinária 57 entidades em mais de 54 mil euros. Em 2021, renovada esta medida há apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

duas semanas, já recebemos 20 pedidos, a que correspondem mais de 45 mil euros. Se dúvidas houvesse sobre a adequação desta medida, estariam agora desfeitas;

2. Mantivemos os apoios protocolados com as associações gestoras delegadas (O Teatrão, A Escola da Noite, Orquestra Clássica do Centro, Encontros de Fotografia) dos equipamentos culturais municipais (Oficina Municipal do Teatro, Teatro da Cerca de São Bernardo, Pavilhão de Portugal, Centro de Artes Visuais), independentemente da contingência das suas programações;

3. Aprovámos em 2020 e vamos apreciar hoje novamente a abertura de uma 2ª fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2021 para o associativismo cultural e também para o associativismo juvenil;

4. Aprovámos e encontra-se em vigor até 30 de junho a utilização gratuita do Convento São Francisco, para trabalhos de gravação de áudio e/ou vídeo, por artistas que vivam ou trabalhem em Coimbra;

5. Aprovámos e está em vigor até ao mesmo dia 30 de junho a redução dos preços de utilização do Convento São Francisco para programação cultural na mesma proporção da redução da lotação das salas;

6. Criámos um programa de oferta de um bilhete na compra de outro, para promoção da retoma de hábitos culturais no Convento São Francisco – o “Vamos abraçar a cultura”, que ainda está em vigor;

7. Reprogramámos e reagendámos o máximo possível de espetáculos, exposições e outros eventos culturais;

8. No meio de tudo isto, fizemos as Festas da Cidade de Coimbra, o programa de Fim de Ano e o Semestre Europeu e continuamos afincadamente a preparar a candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027.

E porque a cultura nunca parou, a partir de hoje, Eduardo Lourenço, um dos maiores e mais proeminentes pensadores contemporâneos, com uma forte ligação a Coimbra, viajará agora por toda a cidade através dos autocarros dos SMTUC, que passam a servir a zona norte do concelho. Esta manhã, em Souselas, a Biblioteca Anexa Municipal mostrou parte da sua vasta e valiosa obra. Na sessão de apresentação, em que foi referenciado pelo Sr. Presidente o empenho da Câmara Municipal de Coimbra na celebração do centenário do nascimento de Eduardo Lourenço, em 2023, estiveram ainda presentes Rui Jacinto, em representação do Centro de Estudos Ibéricos e Cristina Robalo Cordeiro e António Pedro Pita, membros do Grupo de Trabalho da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura, na qual a literatura tem um papel central e com os quais temos trabalhado este propósito."

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Estratégia CulTec para o desenvolvimento de Coimbra

Sobre este assunto o Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“A partir de Outubro de 2021, a transformação e revivificação de Coimbra vai passar por enredar toda a cidade numa fervilhante filosofia CulTec, ou CoolTech, uma nova mentalidade estratégica, uma atitude proactiva e cosmopolita, aberta ao mundo, às pessoas, às artes, à inovação, às ideias, ao investimento e ao empreendedorismo, assente na vontade de fazer a diferença em direção ao futuro para promover o desenvolvimento sustentável de Coimbra, numa aposta de modernização e desburocratização da Câmara, gerando, amplificando e acelerando projetos e estímulos em todo o amplo espectro de competências da sociedade e das características distintivas de Coimbra, da cultura (cul) à tecnologia (tec). Afirmaremos o concelho de Coimbra e os concelhos vizinhos como um Silicon Valley CulTec de Portugal, da Europa e do Mundo, tornando mais agradável, mais excitante, mais desafiante e mais feliz a vida e o trabalho de todas e de todos.

Com esta nova energia, assente nos mais modernos conceitos de urbanismo e mobilidade, vamos estimular a simbiose de proximidade entre empresas, instituições, pessoas, zonas verdes e sítios de lazer e vida social, recuperar os espaços abandonados e degradados, entrecruzar as diferentes vivências da cidade e tornar Coimbra no concelho mais dinâmico do país no campo cultural, tecnológico, empresarial, ambiental,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

demográfico e social, reescrevendo a história presente e futura desta tão particular cidade, a primeira capital de Portugal, com uma concentração única de património e um inigualável, mas pouco aproveitado, legado histórico, artístico, cultural e científico.

Unindo sinergicamente as suas principais instituições nos mesmos propósitos, UC, IPC, CHUC, Sociedade e Câmara, Coimbra vai trabalhar com abertura, qualidade e ambição para recuperar o lugar que há muito perdeu e reafirmar-se na política nacional e internacional, com especial ênfase na lusofonia, tornando-se a cidade mais vibrante de Portugal a nível cultural, social, empresarial e tecnológico, sem esquecer a educação e a Saúde.

A nossa visão de governação da cidade será a de total transparência, sentido democrático, decisão baseada no mérito, gestão participada, defesa intransigente do interesse público, visão de futuro, respeito pelos recursos humanos e formação contínua, pragmatismo e comunicação bidirecional e preocupação central com as pessoas. Os especialistas em todas as áreas serão ouvidos e influenciarão o trabalho camarário.

Construiremos uma equipa de alto desempenho, capacidade de diálogo e trabalho conjunto, atraindo talento em todas as áreas. Neste modo civilizado de governação, entre outras medidas instituiremos o Provedor da Juventude, o Provedor do Município e o Provedor da Mobilidade. Desenvolveremos um instrumento de participação pública online, inserido no Balcão Virtual da CMC, e realizaremos concursos de ideias. No nosso conceito de democracia participativa, a Câmara vai ouvir e servir e não impor a sua vontade.

Big data e tecnologias inteligentes ajudarão a envolver os cidadãos e as empresas de Coimbra no processo de melhoria da cidade e dos seus serviços, com um Portal útil e amigo do utilizador. Em Boston, por exemplo, os cidadãos usam uma aplicação digital em telemóvel para, em qualquer momento, transmitir à Câmara as ideias que gostariam de desenvolver ou as preocupações sobre as ruas, passeios e locais que precisam de limpeza ou intervenção, ajudando as autoridades da cidade a resolver os problemas rapidamente.

As freguesias serão encaradas como parceiras da Câmara, com o governo municipal a desempenhar um papel habilitador e facilitador, cumprindo a descentralização prevista no DL 57/2019, reforçando a autonomia, os meios financeiros e a capacidade de realização das Juntas de Freguesia e colocando os meios e máquinas da Câmara ao seu dispor.

No ano 2030 cerca de 60% da população mundial viverá em cidades.

Para os líderes que governam as cidades, os desafios são cada vez mais complexos e difíceis, enfrentado novos reptos e conceitos urbanísticos, o envelhecimento das populações e das infraestruturas, as necessidades de um desenvolvimento económico sustentável, as consequências das alterações climáticas, o progresso tecnológico, a mudança de paradigmas, as exigências de novas respostas de mobilidade e transportes, a competitividade global e regional, o dinamismo da cultura, as condições e desigualdades sociais, a qualidade de vida da população, os constrangimentos das novas pandemias, os efeitos dos determinantes sociais da saúde, os orçamentos pressionados ao limite.

O crescimento inteligente de Coimbra depende de uma abordagem estratégica arrojada e ambiciosa, com visão de futuro e congregação de todos os parceiros, que identifica as melhores oportunidades de desenvolvimento e as trabalha, planeando a cidade e seus arredores, com especialistas em urbanismo e mobilidade, para corrigir as suas deficiências e potencializar as suas características e recursos humanos e geográficos, integrando o pensamento económico, humano, cultural, urbanístico e do ambiente, garantindo que todo(a)s desfrutem da prosperidade e da qualidade de vida da sua cidade.

Quaisquer que sejam as suas posições iniciais, as cidades podem mudar. Alguns exemplos: a ascensão de Singapura de um porto colonial a uma cidade de classe mundial em apenas algumas décadas; a reviravolta de Nova York em relação ao declínio económico do final dos anos 60-70; A expansão de Braga, hoje o 8º município em demografia (em 1981 era 14º e Coimbra era 11º...), que em 2012 foi distinguida como Capital Europeia da Juventude, em 2018 foi Cidade Europeia do Desporto, desde 2017 pertence à rede de Cidades Criativas da UNESCO e em 2021 foi eleita Melhor Destino Europeu do Ano; o futurismo de Almada, com o recente projeto 'Innovation District', que, a ser concretizado, vai transformar completamente um espaço de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

400 hectares, desenvolvido em conjunto com a Universidade Nova, com o arquiteto catalão Ricardo Bofill, um dos mais influentes urbanistas do mundo, a desenhar uma boa parte da base urbana da primeira fase. Nesta mentalidade contemporânea e ousada da Coimbra do futuro será recuperado o extraordinário e transformador projeto de Joan Busquets, tristemente ignorado nas gavetas da Câmara desde há oito anos, um notável “Plano de Urbanização da Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra, com interface intermodal”, que fortaleceremos com uma componente CulTec. De Joan Busquets retemos a sua frase “se as cidades forem melhores, o ser humano será melhor”.”

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. 41.º aniversário da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra – Saudação

Sobre este assunto a Senhora Vereadora Paula Pêgo proferiu a seguinte intervenção:

"Começo por saudar a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra pelos seus 41 anos de vida ao serviço dos alunos e da comunidade. A Escola teve o seu início em 1961 com a criação os Centros de Preparação de Técnicos e Auxiliares dos Serviços Clínicos com o objetivo de uniformizar a formação de alguns profissionais prestadores de cuidados de saúde, até então preparados de forma diversa. Em 1980 e ainda sob tutela do Ministério da Saúde, foram reconvertidos em Centros de Formação de Técnicos Auxiliares dos Serviços Complementares de Diagnóstico e Terapêutica. Em 1982, foi criada a Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, entidade dotada de personalidade jurídica, autonomia técnica, administrativa e pedagógica, que ministra formação pós-secundária. Em finais de 93, a Escola é integrada no Ensino Superior Público Politécnico e é colocada em regime de instalação, passando a ter tutela conjunta do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, que se responsabiliza pela gestão administrativa. A partir de 2001, a Escola passa a ser tutelada exclusivamente pelo Ministério da Educação, seguindo-se a tutela do Ministério da Ciência e do Ensino Superior. Em 2004 é integrada no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), conservando o regime de gestão. Nesta bela caminhada da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra que hoje saúdo, gostaria de prestar uma justa e singela homenagem a título póstumo à Professora Zaida Chieira e ao Professor João Gil, que com visão, determinação e empenho muito lutaram na conceção e implementação da estratégia de integração da Escola na rede de Instituições de Ensino Superior Públicas, quer enquanto professores, quer enquanto diretora e vice-diretor, respetivamente, no período de 1994-1999. Disse."

O Senhor **Presidente** subscreveu, por inteiro, a homenagem à Professora Zaida Chieira e ao Professor João Gil, fazendo assim, um registo especial a duas individualidades da Cidade de Coimbra.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

A Senhora Vereadora Ana Bastos proferiu a seguinte intervenção:

1. Iluminação Pública

"A infraestrutura de Iluminação Pública (IP) representa um dos maiores custos assumidos pelos municípios em recursos energéticos, representando frequentemente 2 a 3% do orçamento municipal. No caso de Coimbra, a rubrica 01 002 das GOPS e orçamento prevê o dispêndio de 2,3 milhões de euros, em 2021. Com o objetivo de reduzir a fatura da energética, ao longo da última década, foram vários os municípios que têm vindo a substituir as velhas luminárias de vapor de sódio e de mercúrio por luminárias altamente eficientes de tecnologia LED (light-emitting diode), atingindo poupanças superiores a 60% com períodos de retorno de 5 a 6 anos. O ganho é ainda maior quando a análise custo-benefício se alastra a outra escala de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

valores, como a redução das emissões de gases com efeito de estufa, a redução dependência energética externa, sem que tal acarrete perda de qualidade da iluminação.

Foi com esse objectivo que, em 2013, o ISR (Instituto de Sistemas e Robótica) da UC procurou envolver a CMC num projeto-piloto de contratos de desempenho energético (CDE), em andamento no âmbito do projecto europeu *TransparensE*. Esse projeto extremamente ambicioso para a época e que envolvia um consórcio alargado de empresas visava “aumentar a transparência e a honestidade do mercado dos serviços energéticos em toda a Europa e, facilitar a elaboração e a implementação de contratos de desempenho energético (CDE)”. Criava-se assim a oportunidade de Coimbra ser pioneira na instalação de um sistema integrado de gestão, com potencial para ser modelo de referência municipal e empresarial a nível nacional. Com um investimento previsível, por parte da CMC, de quase 27 milhões de euros, em 15 anos, a substituição das 35 000 luminárias tradicionais, assegurava a redução de mais de 75% na fatura da eletricidade (65% da iluminação LED e 10% do sistema de gestão) atribuindo a totalidade do risco do negócio ao correspondente consórcio. Um suposto litígio entre a CMC e uma empresa envolvida no consórcio, reduziu esta proposta a mais uma oportunidade perdida!

Coimbra que em 2014 ambicionava ser a 1ª cidade do mundo 100% LED, prepara-se afinal para ser a última.

Enquanto Coimbra parou no tempo, cerca de 40% dos municípios, de norte a sul do país, recorrendo a diferentes fontes de financiamento, como aos diversos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020 (FEDER), a parcerias ou a empréstimos bancários, concretizaram total ou parcialmente a substituição das luminárias tradicionais.

É certo que em 2017, a CMC celebrou protocolo com a EDP para substituir progressivamente as luminárias por tecnologia LED, contudo e face aos objectivos estabelecidos por esta empresa, e que passam pela substituição de pouco mais de 200 mil luminárias por ano em todo o país, o ritmo de substituição é tão lento que levará décadas a cobrir todo o concelho.

Face a todo este cenário importa perguntar: Desde 2008, quando foi quebrado o contrato de fornecimento de energia pela EDP, qual o valor da renda paga pela EDP à CMC, pela utilização da rede de baixa tensão? Quantos pontos de luz já foram substituídos por tecnologia LED? Quem toma as decisões sobre a tecnologia que está a ser adoptada em Coimbra? Quanto já se conseguiu poupar? Qual o prazo temporal previsível para alargar a rede a todo o concelho?

A análise das GOP relativas aos últimos anos, na rubrica “Sistema de iluminação pública eficiente no Município de Coimbra (LED)”, demonstra que esta temática não é prioritária para Coimbra. Se em 2019 era prevista a verba de 500mil euros, essa verba desceu para 10 euros em 2020 e 75000 em 2021. Afinal o que espera esta Câmara para avançar para um projecto sem riscos e com retorno garantido em 6 anos?

Assim, o SC desafia o Sr. Presidente a pôr os olhos no projeto-piloto em instalação em Vila Verde, no concelho vizinho da Figueira da Foz, para já, pioneiro e único do país que integra a instalação de unidades modulares de iluminação, comunicação e sensorização. Na mesma linha o SC propõe:

A criação urgente de uma task force munida de elementos tecnicamente capacitados e com diferentes valências técnicas para desenvolver o Caderno de Encargos adequado ao lançamento de um concurso para instalação de um sistema de iluminação pública que integre uma visão holística capaz de transformar Coimbra numa cidade resiliente em termos energéticos e fomenta os primeiros passos para a criação de uma smart city. Para isso, importa avaliar o potencial de resposta das empresas locais do sector e tirar partido do know-how instalado no ISR da UC, coautores do “Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético” em representação da UE.

Esse projeto de iluminação pública inteligente, assente em soluções eficientes de tecnologia LED e onde cada luminária é georreferenciada e centralizada num sistema de gestão, deverá proporcionar, entre outros serviços, a telegestão da iluminação pública (variação do fluxo luminoso em tempo real, ajustando ao fluxo de veículos, deteção de avarias, manutenção preditiva, ...), e potenciar o suporte das redes WiFi, a monitorização da qualidade do ar e do ambiente, dos fluxos de tráfego, disponibilidade de lugares livres de estacionamento, a gestão dos sistemas de rega, o controlo do desperdício e de perdas de água e a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

monitorização automática da recolha dos resíduos sólidos urbanos. Torna-se ainda relevante minimizar os impactos da luz artificial na saúde humana através do controlo biodinâmico da temperatura de cor de forma a evitar efeitos negativos na saúde e afectação do ritmo circadiano.

Definição de um plano faseado de ação e investimento: numa primeira fase com a implementação de estudo piloto que permita aferir as definições e requisitos tecnológicos bem com o modelo de negócio mais favorável à CMC, prevendo o alargamento numa 2ª fase a todo o concelho de Coimbra.

Adesão ao Pacto de Autarcas para o clima e energia, enquanto iniciativa voluntária da Comissão Europeia, na qual a CMC deverá assumir um compromisso formal, em superar os objetivos definidos pela UE para 2030, como resultado da aplicação de um plano de ação em matéria de energia sustentável.

Finalmente e dada a relevância destas matérias, o SC propõe que por iniciativa do Município Coimbra, apoiada por um vasto leque de entidades locais representativas da atividade económica, científica e social, seja promovida a criação da Agência de Energia de Coimbra, com abrangência inter-municipal, com vista a promover a inovação e o exercício de boas práticas por parte dos agentes do mercado e dos cidadãos em geral, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região de Coimbra, através da utilização inteligente da energia e do seu interface com o ambiente."

O Senhor **Presidente** recordou que decorrem negociações em todo o País sobre a "renovação ou concurso" para as concessões para distribuição de energia elétrica em baixa tensão. É um trabalho que está a decorrer. Discute-se, apenas, se é um concurso para todo o país continental, ou se são três ou cinco. Tudo o resto é regulado por um contrato celebrado, de concessão à EDP ainda enquanto entidade estatal e que veio a ter sucessivas mutações. Até esse procedimento de contratação pública estar resolvido, não é boa gestão estarem a imiscuir-se naquilo que é obrigação da EDP.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Iluminação Pública

O Senhor Vereador recordou ao Senhor Presidente que, a iluminação pública, à semelhança de Lisboa, que tem uma gestão separada da baixa tensão da própria iluminação pública, o município tem ganhos em não manter o modelo atual que está contratualizado com a EDP-Distribuição, ou seja, quem assegura a gestão e a conservação da rede de iluminação pública ser exatamente o fornecedor de energia, quem tem o contrato de concessão da baixa tensão. Dividir as duas concessões, estas duas áreas, tem ganhos para o município e pode-se traduzir, daquilo que foi o concurso que foi referido pela Senhora Vereadora, de 2013, que o município se propunha a estar na vanguarda e ser o primeiro do país todo coberto por tecnologia LED. Não serão, certamente, os erros do passado, a burocracia e, principalmente, continuar a entregar as duas partes, ou seja, quem mantém e tem interesse em que haja maior consumo e também quem paga, o Município, para a entidade que irá gerir esta concessão. Deixa esta nota para que este erro não se volte a cometer no futuro.

2. Requerimentos

No passado dia 29 de janeiro de 2021 remeteu dois requerimentos a esta Câmara Municipal, a solicitar consulta dos processos de aquisição das divisórias e floreiras e do processo de licenciamento Jardins do Mondego. A lei prevê que o acesso tem de ser facultado no máximo em dez dias e já passaram 52. Perguntou ao Senhor Presidente por quanto tempo é que vai continuar a violar a lei, o que tem a esconder e de que é que tem medo.

3. Plano Municipal de Testagem à COVID

De acordo com o noticiado, Lisboa, implementará, até ao final de março, um Plano Municipal de Testagem à COVID, que visa moderar o desconfinamento gradual e acautelar a transmissão do vírus e a diminuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

contágios. Este sistema de testagem será gratuito e em massa e destina-se aos residentes a partir dos 16 anos, nas freguesias de Lisboa com mais de 120 casos por 100 mil habitantes. Os testes rápidos de antigénio podem ser feitos nas farmácias aderentes que estarão devidamente identificadas e disponíveis no sítio eletrónico do Município de Lisboa e da Associação Nacional de Farmácias, parceira deste programa. Já se percebeu no passado que, parcerias com a Associação Nacional de Farmácias e o Município de Coimbra, são impossíveis. Em Coimbra, já todos sabem que, no que concerne às medidas adotadas por outros Municípios, o Dr. Manuel Machado, não sabe como ou não tem vontade de as implementar, porque as respostas são sempre as mesmas - as medidas fogem ao âmbito autárquico; são marginais à lei - e teme que os colegas possam vir a ter de responder judicialmente sobre a adoção destas medidas. Já todos perceberam que, com os testes e outras medidas, podem existir problemas legais, mas com as floreiras está tudo bem. Só no país virtual das machadadas na lei da Câmara Municipal de Coimbra. Aliás, se se comparar o Programa Lisboa Protege com as medidas que estão na agenda de hoje e adotadas em Coimbra, facilmente se constata que são desgarradas, quer na dimensão do apoio, quer no universo dos destinatários. Reforçou que o PSD gosta muito de Coimbra e é para ela e com ela que trabalham. O que censura é a gestão que tem sido efetuada.

O Senhor **Presidente** informou que as aquisições estão todas na Base.Gov. Quanto ao processo do Jardins do Mondego, quando o tribunal autorizar, ser-lhe-à dada a informação.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde reuniu, pela segunda vez, no dia 15 de março de 2021, na Antiga Igreja do Convento São Francisco. Esta reunião foi centrada na apresentação do Perfil Municipal de Saúde, que está agendado para esta reunião da Câmara Municipal. Houve também oportunidade de, o Senhor Diretor Executivo do ACES apresentar o ponto de situação do plano de vacinação COVID-19 e, ainda, para trocarem impressões sobre o Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente, no que diz respeito à dimensão resiliência, componente da saúde.

2. Dia Internacional da Felicidade

Sobre este assunto a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

"No dia 20 de março, dia em que se inicia a Primavera, assinala-se o Dia Internacional da Felicidade, criado pela Nações Unidas em 2012, com o objetivo de sensibilizar a humanidade para aquele que, segundo Aristóteles, é o bem maior desejado pelo ser humano: a felicidade.

Nesse dia foi divulgado o relatório da ONU com o ranking mundial de felicidade. Portugal subiu um lugar, para 58.º, prosseguindo uma tendência de melhoria que já vem desde 2015. A Finlândia é o país mais feliz do mundo, pelo quarto ano consecutivo.

Este ano, o relatório da ONU é centrado na relação entre a felicidade e a COVID-19. O relatório aponta que a infelicidade aumentou no mundo todo, tendo havido maior insegurança económica, ansiedade, perturbação de todos os aspetos da vida e, para muitas pessoas, stress e desafios para a saúde física e mental. É referido que o pior efeito da pandemia foram 2 milhões de mortes por COVID-19 em 2020. Um aumento de quase 4% no número anual de mortes em todo o mundo representando uma grave perda de bem-estar social.

Efetivamente, 2020 corre o risco de ficar para a história como o ano mais infeliz de sempre, para a maioria das pessoas, no mundo inteiro. Mas isto depende sempre da perspetiva de cada um. Há quem consiga ser feliz centrando-se no que de bom tem e alienando-se daquilo que não tem. O segredo será ser feliz com aquilo que se tem à mão, não criando angústias que só trazem infelicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

É certo que 2020, e ainda 2021, trouxe uma nova realidade, um inimigo invisível, um medo constante, riscos eminentes, novos hábitos e rotinas, vidas devastadas pela pandemia.

Mas mesmo neste contexto de grande dificuldade e incerteza é possível alcançar a felicidade, ajustando permanentemente as nossas expectativas e valorizando as pequenas alegrias, do dia a dia.

O movimento da psicologia positiva explica estas coisas, deixando a psicologia de se centrar nas disfunções e passando a estudar como pessoas comuns se podem tornar mais felizes e mais satisfeitas, focando-se nos seus pontos fortes e não nas suas fraquezas.

As pessoas negativas dificilmente conquistam o sucesso ou são felizes de verdade, pois as emoções positivas são exatamente o que nos possibilita sermos otimistas e conquistar o nosso bem-estar, auto estima, entusiasmo, motivação e felicidade. E estes ensinamentos têm aplicabilidade em todos os contextos da nossa vida.

No contexto laboral, das organizações, estão cada vez mais presentes as preocupações com o bem-estar e com a saúde de cada colaborador. Possivelmente com um propósito egoísta, pois colaboradores felizes são colaboradores mais produtivos, mas que no final trazem vantagens para ambas as partes.

Também na Administração Pública faz todo o sentido promover a felicidade laboral, deixar de cultivar a cultura da reclamação e promover a cultura do elogio e do reconhecimento. Por outro lado, a introdução de políticas de conciliação entre a vida profissional e pessoal e familiar, a necessidade de regulamentar esta nova realidade do teletrabalho, a aposta em horários flexíveis, são formas de potenciar a felicidade no trabalho e com isso aumentar a produtividade dos trabalhadores.

O bem-estar dos povos e das nações passa pela felicidade dos seus cidadãos. Como líderes sigamos por esse caminho!"

É esse o caminho que estão a seguir, hoje, quando os SMTUC tiveram mais uma boa notícia para a população de anúncio da chegada à zona norte, com os meios reunidos, para que, de facto, isso se efetive.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Ação Social

A Senhora Vereadora Madalena Abreu proferiu a seguinte intervenção:

“Nesta altura que atravessamos, tendo em conta o património de que o nosso Concelho dispõe na área social, gostaria de deixar o meu contributo. Refiro particularmente a existência de uma rede de equipamentos sociais significativa e de qualidade com grande capacidade técnica instalada de recursos humanos e materiais.

Observando a situação atual, as forças e debilidades nesta área, contactando e recolhendo contributos de quem trabalha neste setor, sugiro 7 medidas para o que pode e carece de ser trabalhado no momento presente:

- 1. Criar um local e recursos humanos para fazerem a triagem e encaminhamento das pessoas com necessidades identificadas para as instituições com capacidade para satisfazer essas necessidades.*
- 2. Continua a sentir-se a falta de um centro de acolhimento na zona da Baixa, central e de fácil acesso, com capacidade para fornecer refeições ligeiras (ainda que por contratualização local), onde as pessoas, particularmente idosos e pessoas que vivem só, tenham a possibilidade de ler jornais ou livros, ver televisão, ter acesso a internet: a este propósito pergunto qual a situação atual da casa inicialmente reabilitada para este efeito, na Travessa da Rua da Ilha.*
- 3. Não existe, e é cada vez mais urgente na situação presente, um local para acolhimento dos sem-abrigo todo o ano e em especial nos meses frios, isto é, nos meses de Novembro a Março. Neste ponto em particular felicito o dinamismo da Casa Dignidade, que assegurou esta função em falta à Câmara Municipal de Coimbra, a qual tem vindo a acolher pessoas sem-abrigo desde o ano passado, no contexto tão exigente que é este da pandemia COvid-19.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. *Criar um centro de acolhimento para os sem-abrigo em cogestão, isto é, um espaço no qual os sem-abrigo participem na sua gestão e funcionamento, através da promoção pela formação profissional e pelo desenvolvimento de atividades no domínio da arte, estabelecendo parcerias com entidades que já fazem este trabalho, como a Cáritas ou o Salão Brazil, e estendendo esta parceria para a já referida Casa Dignidade.*
5. *Cresce a olhos vistos a urgência em resolver ou atenuar o problema da toxicodependência que se concentra em determinadas zonas da baixa. A Câmara Municipal tem aqui um papel charneira na coordenação dos esforços das diferentes instituições na área da Baixa como por exemplo a AMI, Caritas, Associação Rainha Santa – Cozinhas Económicas, Ateneu, Casa de Repouso Coimbra, Venerável Ordem Terceira, Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, ANAI, o Pátio ou Associação Integrar. Coordenado este complexo trabalho com o com CLAS, a União de Freguesias de Coimbra, a Segurança Social, a PSP, Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Coimbra e ARS.*
6. *Criar um programa que prefencie todas as situações de pessoas idosas que vivam sós ou com problemas de saúde, designadamente saúde mental ou doenças degenerativas, promovendo o acompanhamento adequado através de instituições próximas.*
7. *Tendo em mente as situações de violência sobre idosos, e sendo uma situação ainda relativamente escondida, instituir, no Município de Coimbra, um Provedor do Cidadão Idoso, com atendimento reservado e poderes de denúncia ao Ministério Público e/ou a outras entidades com poderes de intervenção, de todas as situações de violência sobre idosos que lhe sejam relatados pelas vítimas ou de que venha a ter conhecimento*

No seguimento do contexto atual a requiere urgentemente formas de estímulo e valorização da vida humana, urge esta Câmara apostar de forma inequívoca na chamada agenda digital!

A nossa cidade do conhecimento, detentora da Universidade mais antiga do país e estando a querer afirmar-se nas denominadas indústrias 4.0, tem de dar passos e investimentos certos.

Foi referido a nível nacional que um exemplo que não tinha a adequada cobertura de rede para as aulas online é no nosso concelho. Refiro-me a Ceira, que fica a 7 km da Torre da Universidade. É urgente diminuir a literacia digital, é fundamental formar também as pessoas mais velhas para poderem acompanhar e estarem incluídas num mundo que sabemos que vai ser mais digital. Sabemos que comerciantes da nossa baixa, refiro-me agora a pouco mais de 70 metros de distância do local onde nos encontramos, não sabem aceder aos serviços digitais desta Câmara, deixando apenas estes dois exemplos de muitos outros que o não tempo não permite elencar.

É urgente avaliar a situação e repor os atrasos, permitindo que o Concelho de Coimbra seja num futuro próximo um modelo da nova sociedade digital.

A última pergunta que quero deixar é simples: Estando o Complexo Olímpico de Piscinas a ser usado para a vacinação, como é que a CMC consegue garantir que as piscinas abrem a 5 de Abril?"

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Dia da Árvore

Celebrou-se o Dia da Árvore e, de acordo com o Plano de Arborização, entre os dias 17 e 21 de março de 2021, com a colaboração dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, das Juntas de Freguesia, coletividades e cidadãos, foram plantadas mais de duas centenas de árvores. Este ano, curiosamente, foi feito um pedido por um grupo de cidadãos relativamente à possibilidade de fornecimento de árvores para comemorarem este dia e darem o seu contributo. Destacou que, em alguns casos, foi aproveitado o facto de ser Dia da Árvore para pôr em funcionamento, por exemplo:

- o parque de merendas em Trouxemil, espaço reabilitado pela União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, financiado pela Câmara Municipal de Coimbra;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- o espaço na Cioga, Freguesia de São João do Campo, com uma grande mobilização da população a fazer os trabalhos de limpeza e plantação de árvores;
- a Pista Municipal de BMX e o espaço circundante com alguma dimensão com muitos participantes. Destacou o contributo e a disponibilidade da Federação Portuguesa de Ciclismo ao ter levado, para aquele espaço, a Seleção Nacional de BMX e terem tido a oportunidade de estrear a pista;
- a colocação de um conjunto de equipamentos de lazer, de apoio às pessoas no usufruto dos espaços verdes, como no Bairro da Relvinha ou na Rua Miguel Torga.

Foram quatro dias muito intensos, com uma grande adesão da população nestas iniciativas.

2. Campo de Golfe

Relativamente ao Campo de Golfe, informou que, por parte do Vereador do Desporto tem havido reuniões com a Federação Portuguesa de Golfe. Tem sempre muita preocupação em cumprir com aquilo que se comprometeu com os munícipes de Coimbra e sendo este um dos objetivos consagrados no programa eleitoral, estão a ser desenvolvidos os esforços necessários para a sua concretização. Relativamente à sua localização, não há qualquer novidade. Há cerca de 20/25 anos que se fala naquela zona para o campo de golfe. Uma instituição de utilidade pública, como a Federação Portuguesa de Golfe, que se dedica e coordena, a nível nacional, esta modalidade desportiva, seria a mais indicada para ser a interlocutora privilegiada na concretização do campo de golfe, aspiração de décadas de muitos coimbricenses. Acrescentou que, hoje, tecnologicamente, os campos de golfe valorizam o ambiente e não o põem em causa. Do ponto de vista da localização, todos os pareceres, nomeadamente os serviços de planeamento, não põem em causa essa localização.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 08 de março de 2021

Deliberação n.º 2306/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 8 de março de 2021, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG – Retificação de mero lapso de escrita da deliberação n.º 2078/2020 (09/11/2020)

Através da informação n.º 49084, de 29/10/2020, o júri do procedimento concursal da empreitada “Manutenção Corrente da Rede Viária – Concurso Limitado por Prévia Qualificação”, apresentou a análise de pedidos de esclarecimentos e de listas de erros e omissões. O Senhor Presidente da Câmara Municipal homologou a proposta do júri do procedimento, atenta a urgência da tomada da decisão indicada na mesma proposta, tendo o processo sido agendado para a reunião da Câmara Municipal de 09/11/2020, para ratificação. A supra identificada informação foi apreciada na reunião do Executivo Municipal de 09/11/2020,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dando origem à deliberação n.º 2078, de 09/11/2020, tomada por tomada por maioria e em minuta. Recentemente foi detetado um lapso de escrita nessa deliberação, mais concretamente, na data do despacho do Senhor Presidente, que foi objeto de ratificação da Câmara Municipal, que urge retificar.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 12509, de 16/03/2021, do Diretor do Departamento de Administração Geral, que obteve despacho do Senhor Presidente, de 17/03/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2307/2021 (22/03/2021):

- **Retificar o mero lapso de escrita identificado na deliberação n.º 2078/2020 (09/11/2020), da forma que se segue:**

Onde se lê:

“Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 2/10/2020, que aprovou a pronúncia às listas de pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões apresentadas, nos termos do documento “Resposta a pedidos de esclarecimentos e a listas de erros e omissões”, notificando-se todos os convidados, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV utilizada pelo Município, da decisão sobre as listas apresentadas, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.”

Passa a ler-se:

“Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30/10/2020, exarado na informação n.º 49084, de 29/10/2020, do júri do procedimento concursal da empreitada “Manutenção Corrente da Rede Viária – Concurso Limitado por Prévia Qualificação”, que aprovou a pronúncia às listas de pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões apresentadas, notificando-se todos os convidados, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV utilizada pelo Município, da decisão sobre as listas apresentadas, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

II.1. DRH – DGRH – Procedimento Concursal – 5 Assistentes Operacionais (Condução de Veículos) – Reserva de Recrutamento – Proposta de recrutamento de novos trabalhadores

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e ao Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, nos termos descritos nos itens n.º 3.3. e 3.4. da estrutura orgânica nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019 e a proposta formulada pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, através da informação n.º 11130, de 08/03/2021, onde o mesmo fundamenta as necessidades de recursos humanos na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Condução de Veículos, nomeadamente, a necessidade de contratação de “Assistentes Operacionais para condução de veículos para a DOAD e DEVJ”, nos termos identificados pelos respetivos Dirigentes, foi elaborada a informação n.º 12655, de 17/03/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual foi emitido o seguinte parecer pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da mesma data:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Submete-se à consideração superior a presente proposta de recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal para ocupação de 5 Assistentes Operacionais em regime de CFPTI, para ocupação de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no DEPMT, face à necessidade manifestada pelo serviço.”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 17/03/2021, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto, considerando as necessidades fundamentadas dos serviços, devendo o presente processo ser submetido a aprovação do Órgão Executivo, ao abrigo da legislação em vigor.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2308/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a proposta de recrutamento de trabalhadores, com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal em vigor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Condução de Veículos, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Recurso à reserva de recrutamento interna constituída na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 5 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Condução de Veículos), promovido para o Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os 2 candidatos que se sucedem na respetiva lista de ordenação final, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista o suprimimento das necessidades de recursos humanos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

II.2. DRH – DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Arquivo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando as atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos da nova Estrutura Orgânica, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 136, de 18 de julho de 2019 e o solicitado pelo Chefe do Arquivo Geral Municipal através da sua informação n.º 38827, datada do passado dia 27 de agosto de 2020, onde se enumeram as necessidades de reforço de recursos humanos naquela unidade orgânica, decorrentes, entre outros, do “acréscimo de atividades afetas [aquele] serviço, que passa a deter funções assumidamente transversais à organização, tendo em perspetiva contribuir, de forma decisiva, na definição e implementação de políticas para a gestão da informação produzida em ambiente analógico e digital, sem descurar, entre outras atuações, a disponibilização de documentos e processos administrativos à sua guarda, foi elaborada a informação n.º 12688, de 17/03/2021, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual foi emitido o seguinte parecer pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da mesma data:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Submete-se à consideração superior a presente proposta de abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (na área arquivo), nos termos e com fundamentos na presente informação.”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 17/03/2021, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto, dados as evidentes e fundamentadas necessidades de pessoal especializado na área do Arquivo, considerando os projetos em curso, designadamente a elaboração de Regulamento Interno para a Gestão de Documentos Administrativos, o levantamento e diagnóstico sobre os documentos produzidos pelas Unidades Orgânicas, a digitalização e tratamento dos processos de obras particulares e a colaboração na elaboração do programa funcional para o novo Arquivo Municipal. Nos termos da legislação em vigor o presente processo deverá ser submetido a autorização do Órgão Executivo.”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que o dirigente intermédio que está a liderar a equipa do arquivo é uma pessoa altamente qualificada, com muita experiência na área e está com uma série de projetos em curso, inclusivé, a mudança para o futuro arquivo com toda a colaboração da sua equipa na elaboração do programa funcional para esse novo arquivo municipal. Destacou ainda outros projetos, como a elaboração de um Regulamento Interno para a Gestão de Documentos Administrativos; o levantamento exaustivo e diagnóstico sobre os documentos produzidos pelas unidades orgânicas, em colaboração com as unidades orgânicas do arquivo existente nas mesmas e também a digitalização e tratamento dos processos de obras particulares. Portanto, assim, o que é proposto é a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, uma vez que existe um lugar disponível no quadro.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2309/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Arquivo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - **Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;
 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
 - **Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Prazo de Validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais serão válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respetivas listas de ordenação final (reserva de recrutamento interna);
- **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 1205,08.
- **Caracterização do Posto de Trabalho,** nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do Arquivo, nomeadamente, gestão de sistemas de tratamento de documentação, definição de procedimentos de recuperação e exploração de informação arquivística, apoio técnico no domínio da gestão da informação documental;
- **Competências dos Postos de Trabalho:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.
- **Requisitos de Admissão:**
 - **Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - **Requisitos habilitacionais:** Licenciatura com especialização na área das Ciências Documentais ou Licenciatura em Ciências Documentais ou Licenciatura em Ciências da Informação;
 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;
 - **Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
 - a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- **Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

- As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas da seguinte forma:
 - em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Gerais – nesta modalidade, o candidato deverá proceder previamente ao registo individual na plataforma;
- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito - Os candidatos possuidores de habilitações obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso;
 - c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;
- A não apresentação da declaração exigida na alínea c) determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato sem vínculo de emprego público previamente constituído, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, os quais estão dispensados da sua apresentação;
- A não apresentação dos elementos exigidos na alínea d) determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato não portador de deficiência;
- Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;
- Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 - **Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Exercício do Direito de Participação de Interessados; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;
 - Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;
 - As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República, bem como remetidas a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;
 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;
 - Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
 - **Proposta de composição e identificação do Júri:**
 - Presidente: - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral;
 - Vogais Efetivos: - Dr. Daniel Machado de Melo, Chefe do Arquivo Geral Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);
 - Vogais Suplentes: - Dr.ª Maria de Lurdes Rodrigues Branco Patrício dos Santos, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico;
- Dr.ª Anabela dos Prazeres Eusébio Correia, Técnica Superior (Biblioteca, Arquivo e Identificação).
 - **Gestor de Processo:** designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
 - **Métodos de Seleção:** Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos;
 - Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;
- **Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de março de 2021, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 21.169.417,27€ (vinte e um milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dezassete euros e vinte e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 16.903.044,60€ (dezasseis milhões novecentos e três mil quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 4.266.372,67 € (quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos).

Deliberação n.º 2310/2021 (22/03/2021):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. DF – DCL – Designação de Revisor Oficial de Contas da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2020 – Aquisição de serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas)

Em 01/07/2020, por proposta da Divisão de Compras e Logística, o Presidente da Câmara Municipal tomou a decisão de contratar a aquisição de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas, bem como que o objeto desta prestação de serviços incluísse os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), escolhendo o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para o efeito.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 13333, de 22/03/2021, da Divisão de Compras e Logística, que mereceu o seguinte parecer de concordância do Diretor do Departamento Financeiro, da mesma data:

“Visto. Senhor Presidente, proponho submissão a reunião de Câmara para aprovar a presente proposta e que se submeta à Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 (atualizada com a Lei n.º 66/2020 de 4/11) propondo a nomeação de LCA-Leal Carreira & Associados, SROC como Auditor Externo da CMC e dos SMTUC. À Consideração Superior.”

O Senhor **Presidente** explicou que, nos termos da lei, são dois os órgãos a intervir no processo. Os procedimentos de contratação pública ficaram concluídos hoje de manhã, porque foi necessário fazer a audiência prévia. Foi distribuída cópia daquilo que é homologado com base na ata do júri e cumpre à Câmara Municipal decidir enviar à Assembleia Municipal, órgão competente para designar o Revisor Oficial de Contas. Assim, propôs a validação do proposto na ata do júri para fazer seguir para a Assembleia Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2311/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a proposta de decisão final no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação n.º 1/2020, para a contratação da aquisição de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas, formulada pelo júri no seu relatório final e cujo conteúdo é o seguinte:**

Adjudicar a proposta de LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC., com a referência Cb 02/2021, para a aquisição de serviços de auditoria externa e de revisão legal de contas do Município de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transporte Urbanos de Coimbra, objeto do concurso limitado de prévia qualificação n.º 1/2020, pelo valor de 34.490,01 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa euros e um cêntimo), acrescido de IVA (23% - 7.932,70 €) perfazendo 42.422,71 € (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos);

- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar com LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC., a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, a nomeação de LCA – Leal, Carreira & Associados, SROC., inscrito na ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 65, como o auditor externo do Município de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para os exercícios económicos de 2021, 2022 e 2023.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. GAI – Prorrogação de Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio aos Comerciantes no âmbito da pandemia COVID – 19 – Mercado Municipal D. Pedro V

Na sequência da evolução da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), designadamente a situação excepcional que se vive, tornou-se necessária a aplicação de medidas urgentes e extraordinárias, de modo a estimular a economia, apoiar empregos e salários. Estas medidas, com um impacto estimado de 68.964,60€, referente a taxas não cobradas, entre abril de 2020 e março de 2021, têm permitido um alívio de encargos aos seus destinatários que são, grosso modo, pequenos comerciantes e produtores agrícolas integrados na economia local do Concelho de Coimbra. A isenção vigora até 31/03/2021. Com o término deste período, os comerciantes do Mercado Municipal D. Pedro V, através da Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra, solicitam ao Município, através de email, recebido em 05/03/2021, a renovação das medidas de apoio por mais três meses, pelo motivo de a conjuntura económica se ter agravado, referindo ainda alguns constrangimentos decorrentes das obras em curso, nomeadamente pelo ruído e poeiras, que decorrem do normal andamento dos trabalhos. Acrescentam ainda, a dificuldade de alguns comerciantes em cumprirem com os compromissos assumidos.

Assim, foi elaborada a informação n.º 10937, de 08/03/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foram emitidos pareceres pela Chefe do referido Gabinete e pelo Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 09/03/2021.

O Senhor **Vereador José Silva** sublinhou, mais uma vez, que estão a fazer de três em três meses aquilo que é o óbvio e necessário. São medidas que apoia, no entanto, os beneficiários deviam sentir como garantida a sua prorrogação, pelo menos, até ao fim do ano.

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Paula Pêgo** proferiu a seguinte intervenção:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

"Na reunião extraordinária de 7 de abril de 2020, manifestei a V.Ex.^a o meu apoio para a adoção de medidas, bem como para um eventual reforço ou novas medidas, que se revelem necessárias, por forma a proteger as pessoas mais vulneráveis, quer do ponto de vista da saúde, quer do ponto de vista sócio económico.

Ao longo deste ano de pandemia o meu sentido de voto relativamente a esta matéria tem sido de apoio à adoção das medidas que se revelem adequadas em cada momento, pelo que, voto favoravelmente.

Coimbra não tem faltado e não faltará!"

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** referiu que este apoio é da mais elementar necessidade e justiça social e, além disso, decorre o processo das obras, tão esperadas, no Mercado Municipal. Perguntou se o programa que vão aprovar decorre até 31 de dezembro de 2021 e porque é que as medidas, designadamente, a necessidade de manutenção da segurança não pode ser feito da mesma forma, pois seria um descanso e uma segurança para aquelas pessoas.

O Senhor **Presidente** explicou que os órgãos que intervêm na definição do estado de emergência têm timings e, num estado de direito é assim que tem de se praticar. Por outro lado, amanhã vai decorrer mais uma das reuniões do INFARMED, da recolha de informação, cruzamento de dados e prospetiva do que vai acontecer a seguir. É conveniente que estes timings sejam desencadeados com esta periodicidade porque é necessário que saiam as leis no estado de emergência correspondentes e a estratégia que está a ser reajustada do plano de vacinação, como é do conhecimento geral e foi tornado público. Aliás, dentro de dias, vai haver uma reunião do Presidente da ANMP com o Presidente da Task Force, para ajustamento de outras operações a nível nacional. O importante é fazer o trabalho, ajudando os cidadãos, as empresas, as atividades sócioeconómicas, culturais, desportivas, recreativas, as escolas e com eficácia e bom tratamento. Assim, mantém a proposta, sem prejuízo, se necessário, de ser prorrogada.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** relativamente a este ponto e aos seguintes disse, mais uma vez, que as propostas se referem a isenção de taxas previstas em regulamentos. Existem recomendações do Tribunal de Contas relativamente a este tipo de decisões. Portanto, as isenções têm de ser devidamente fundamentadas com base em interesse público, em fundamentos devidamente expressos e definidos no tempo para os órgãos que tomam esse tipo de decisões não incorrerem em responsabilidade financeira. Disse que têm sido cautelosos relativamente a este tipo de pacotes de isenções, que têm os seus riscos, que têm um fundamento no decurso da evolução da pandemia e, na sua opinião, é esse tipo de atitude que têm de continuar a tomar neste órgão e que os salvaguardará a todos, futuramente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2312/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a prorrogação da isenção, a título excecional, estimada em 17.000,00€, das taxas de ocupação permanente em bancas e lojas; das taxas de ocupação diária/produtores agrícolas, pelo período de 3 meses (abril, maio e junho de 2021).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. GAI – Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - COVID – 19 – Proposta de isenção – Rendas Comerciais Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A grave situação que se vive, a nível nacional, desde março do ano de 2020, provocada pelo novo vírus SARSCoV-2 (Covid-19), mesmo com as medidas urgentes e extraordinárias lançadas pelo Governo e pelo Município, leva a que as empresas, fruto da crise sanitária e económica consequente, apresentem grandes dificuldades em assumir os seus compromissos, atendendo às acentuadas quebras de faturação. Considerando o condicionamento da atividade dos espaços comerciais, no cumprimento das orientações e normativos legais de combate à Covid-19, continua a afigurar-se com sentido, a não exigibilidade do pagamento das rendas, o qual surge como contrapartida da fruição e gozo do que foi confiado à contraparte, sob pena de se traduzir em situação de enriquecimento sem causa. Assim, atendendo a que se mantêm as circunstâncias conhecidas, que condicionam o normal desenvolvimento das atividades subjacentes, não sendo as mesmas imputáveis a quem está obrigado ao pagamento, encontra-se fundamentada a prorrogação da medida de não cobrança do pagamento das rendas, entre o próximo mês de abril de 2021 e junho de 2021.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12331, de 15/03/2021, da Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi emitido parecer pelo Diretor do Departamento Financeiro, em 16/03/2021 e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto, mantendo-se os pressupostos justificativos de isenção, dado o brutal impacto socioeconómico da Pandemia Covid-19, pelo que se propõe a submissão a deliberação do Órgão Executivo a prorrogação da isenção dos valores das rendas comerciais municipais até 30/06/2021.”

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** referiu-se a uma questão que, pensa por esquecimento e por se tratar de uma situação recente mas que entretanto já teve oportunidade de reportar ao Diretor do Departamento Financeiro, não foi tida em consideração nesta proposta, o Jazz ao Centro Clube e o comércio que se encontra no rés-do-chão. Pensa que seria importante não só para este período, mas também para os outros em que já deliberaram a isenção do pagamento das rendas, ter estas atividades em consideração.

O Senhor **Presidente** disse que tem dúvidas acerca da retroatividade da decisão, mas quanto ao facto de ter escapado o Jazz ao Centro Clube e a respetiva atividade económica que se encontra no rés-do-chão, por equidade, deve ser mantido o mesmo princípio. Assim deverá ser aditado à proposta, o edifício (Salão Brasil) que a Câmara Municipal de Coimbra entretanto adquiriu e relativamente ao qual fez escritura, que também tem arrendamentos, uma atividade cultural, Jazz ao Centro, e uma atividade comercial no rés-do-chão.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2313/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a prorrogação das medidas de apoio à economia local, face ao surto pandémico provocado pela Covid-19, consubstanciada na não cobrança da renda mensal dos espaços abaixo mencionados, no período compreendido entre abril e junho de 2021, que se prevê no montante total de 6.635,01€, nos termos do artigo 2.º / 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, devendo ser aditado à listagem o edifício Salão Brasil e as duas atividades que lá se exercem:**
 - A Nova Democrática Restaurante, Lda., Praça 8 de Maio, 36 128,61€;
 - A Nova Democrática Restaurante, Lda., Praça 8 de Maio, 29-30 37,62€;
 - Adriano Alberto Basto Ferreira Leandro, Arco de Almedina, 16 144,27€;
 - Almedina Store, Lda., Arco de Almedina, 21-23, R/C e 1.º andar 1.069,14€;
 - Armindo Teixeira de Faria Unipessoal, Lda., Jardim da Manga - Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes..... 938,70€;
 - Augusto Neves, Lda., Rua da Sofia, 80 1.273,41€;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Casa Baltazar - Comércio de Chaves, Lda., Pátio do Castilho - Armazém 203,88€;
- Così - Gelado Artesanal, Lda., Rua Quebra Costas, 1, R/C 539,49€;
- Intimidades - Lingerie e Confecções, Lda., Rua da Sofia, 78 300,90€;
- João Garcia dos Santos, Terreiro da Erva, 10, R/C 141,15€;
- Malabar - Comércio Artesanato, Lda., Arco Almedina, 25 1.442,82€;
- Maria Helena Santos Ramos Campos, Rua Direita, 82-A 25,08€;
- Maria Isabel Correia Mesquita, Lda., Rua Nova, 44 - R/C e 1.º andar 73,95€;
- Mendes & Cruz, Lda., Rua Velha, 11, R/C 84,69€;
- Serafim Ramos, Lda., Travessa das Canivetas, 3 112,11€;
- Realizações Turísticas, Lda., Beco das Canivetas, 3 119,19€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Senhor Vereador Paulo Leitão retomou os trabalhos.

III.5. GAI – Prorrogação de Medidas Municipais de Apoio à Economia Local - COVID – 19 – Proposta de isenção – Concessões Municipais

A grave situação que se vive, a nível nacional, desde março do ano de 2020, provocada pelo novo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), mesmo com as medidas urgentes e extraordinárias lançadas pelo Governo e pelo Município, leva a que as empresas, fruto da crise sanitária e económica consequente, apresentem grandes dificuldades em assumir os seus compromissos, atendendo às acentuadas quebras de faturação. Considerando o condicionamento da atividade dos espaços comerciais, no cumprimento das orientações e normativos legais de combate à Covid-19, continua a afigurar-se com sentido a não exigibilidade do pagamento dos valores correspondentes às concessões comerciais, o qual surge como contrapartida da fruição e gozo do que foi confiado à contraparte, sob pena de se traduzir em situação de enriquecimento sem causa. Assim, atendendo a que se mantêm as circunstâncias conhecidas, que condicionam o normal desenvolvimento das atividades subjacentes, não sendo as mesmas imputáveis a quem está obrigado ao pagamento, encontra-se fundamentada a prorrogação da medida de não cobrança do pagamento dos valores referentes às concessões abaixo identificadas, entre o próximo mês de abril de 2021 e junho de 2021.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12343, de 15/03/2021, da Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi emitido parecer pelo Diretor do Departamento Financeiro, em 16/03/2021, e despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto, mantendo os pressupostos justificativos da isenção, dado o brutal impacto socioeconómico da Pandemia Covid-19, pelo que se propõe a submissão a deliberação do Órgão Executivo a prorrogação da isenção dos valores referentes às concessões municipais até 30 de junho de 2021.”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** acerca desta medida de prorrogação das isenções relativamente aos valores das concessões municipais e também acerca da medida anterior relativa às rendas municipais, disse que o que justifica a possibilidade de o executivo conceder estas isenções é o facto destes estabelecimentos terem estado encerrados (e alguns continuam encerrados) e não terem o respetivo da sua atividade. Portanto, não haver aqui uma situação de enriquecimento ilícito por parte do Município que recebe a renda e o estabelecimento não ter o retorno da atividade. Mantendo-se estes pressupostos, o que se propõe é que se prorrogue estas isenções até junho de 2021, sendo que, entretanto, com o plano de desconfinamento, estes estabelecimentos poderão, entretanto, retomar a sua atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** perguntou se há duas formas de avaliar, uma vez que noutra programa as prorrogações vão até 31 de dezembro. Ainda sobre a elementar justiça que é fundamental, tanto quanto sabe, primeiro as microempresas têm cada vez mais prejuízos, segundo, a zona de restauração e alguns comerciantes da Baixa de Coimbra dizem que neste momento nem sequer será lucrativo vender ao postigo. Portanto, os prejuízos acumulam-se e não se espera, num curto espaço de tempo, que esta situação se vá alterar. É da mais elementar justiça, mais uma vez, que se tenha em atenção esta situação que ainda vai ser longa.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que, se bem percebeu, o processo que a Senhora Vereadora Madalena Abreu se está a referir é o do apoio dos vales. Legalmente são coisas distintas. Um é um processo de apoio e outro de isenção de taxas. Pensa que a Senhora Vereadora Regina Bento já teve oportunidade de explicar algumas vezes que os processos de isenção de taxas obrigam o executivo a ter cuidados acrescidos. Portanto, querer confundir as coisas ou tratá-las como iguais, não é honesto.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** não ficou satisfeita com a liguagem usada pela Senhora Vereadora Carina Gomes e respondeu que a Senhora Vereadora Regina Bento explicou uma vez e gostou muito da explicação dela. Não é preciso esse tipo de réplica. Obviamente que são coisas distintas, mas uma questão é a legalidade e outra a necessidade das pessoas, que devem ser tratadas de forma distinta e isenta. As coisas podem ser adaptadas e pode ser discutida a decisão política. Desta forma, disse não estar a baralhar nem a confundir.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2314/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a prorrogação das medidas de apoio à economia local, face ao surto pandémico provocado pela COVID-19, consubstanciada na não cobrança dos valores correspondentes à concessão dos espaços abaixo mencionados, no período compreendido entre abril e junho de 2021, que se prevê no montante total de 68.426,08 € , nos termos do artigo 2.º / 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual:**

Obra de Promoção Social do Distrito de Coimbra	€ 1.565,01;
Bruaá - Edição e Design, Unipessoal, Lda.	€ 369,00;
Espaço Dona Maria - Eventos, Lda.	€ 4.428,00;
Novas Piscinas - Exploração de Piscinas e Restaurantes, S.A.	€ 3.035,73;
Catarino & Associados - Gestão e Empreendimentos Turísticos, S.A.	€ 2.463,89*;
Requintobrigatório, Unipessoal, Lda.	€ 39.398,20;
Sabores à Maneira, Lda.	€ 4.766,25;
Rive Droite - Comércio de Restauração, Lda.	€ 6.150,00;
Renasceia - Hotelaria e Restauração, Lda.	€ 6.250,00.

*O valor correspondente ao mínimo a pagar é de € 2.463,89. Este montante será acertado caso seja decretada a abertura do Parque de Campismo nos meses de março, abril, maio e junho, com prova de aumento de faturação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. DAG – DLFA – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio à Economia Local, no âmbito do combate à Pandemia por COVID – 19 – Prorrogação das medidas de isenção do pagamento de taxas por ocupação do espaço público e de alargamento da área de esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Câmara Municipal de Coimbra, desde março de 2020, tem acompanhado a situação pandémica provocada pela doença COVID-19, que surge por infeção pelo vírus SARS-CoV-2. Logo desde abril de 2020 foram aprovadas duas deliberações relativamente às atividades económicas “locais”, no sentido de mitigar os efeitos que o confinamento tem nos pequenos negócios. As medidas extraordinárias municipais, no que diz respeito ao Alargamento da área de Esplanadas de Apoio aos Estabelecimentos, e no que diz respeito à Isenção de Taxas de Ocupação do Espaço Público e Publicidade nos estabelecimentos comerciais estão em vigor até ao próximo dia 31 de março de 2021.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12201, de 15/03/2021, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, sobre a qual foi emitido o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, da mesma data:

“Senhora Vereadora, Dr.ª Regina Bento. Após análise de toda a informação constante do presente processo, subscrevo a proposta abaixo exarada pelo Senhor Chefe da DLFA, Dr. Francisco Gouveia, e em consonância com a mesma, proponho que V.ª Ex.ª encaminhe o processo para o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que o submeta à consideração da Câmara Municipal, e este órgão - no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (RGTPM) e por razões de justificado e relevante interesse público de apoio à economia local - possa analisar, ponderar e deliberar sobre a proposta apresentada nos termos e com os fundamentos, de facto e de direito, propostos, tendo em vista a prorrogação até ao próximo dia 30 de junho de 2021, altura em que deverão ser reavaliadas as seguintes medidas (já autorizadas até 31 de março de 2021):

- i) Isenção de taxas pela ocupação do espaço público com equipamento de apoio aos estabelecimentos, exceto no que diz respeito às instituições bancárias, de crédito e seguradoras;*
- ii) Autorização de alargamento das esplanadas.”*

Para este mesmo assunto foi ainda emitido despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 16/03/2021, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Concordo com o proposto, mantendo-se as razões de relevante interesse público de apoio à economia local para justificar a isenção de taxas de ocupação de espaço público e alargamento de esplanadas até 30 de junho de 2021 dado o brutal impacto socioeconómico da Pandemia Covid-19. Neste contexto, deverá o presente processo ser submetido a deliberação do Órgão Executivo ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais.”

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que esta foi uma medida que desde o início se mostrou bastante benéfica, sobretudo para os exploradores que têm algum espaço exterior. Aliás, serão dos primeiros a desconfinar, de acordo com o plano de desconfinamento. Dia 5 de abril, quem tem esplanadas pode começar a laborar com determinadas regras. Portanto, nesta proposta mantém-se a permissão para o alargamento das esplanadas sem custos adicionais, em espaços que tradicionalmente não estavam previstos para tal e, em simultâneo, isentar, a ocupação de espaço público, com essas esplanadas. Para estas esplanadas vão ser fundamentais as famosas floreiras e divisórias que já estão a ser requisitadas pelos diversos exploradores, no sentido de manter uma maior segurança no espaço público relativamente à COVID_19.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2315/2021 (22/03/2021):

- **Prorrogar as medidas de isenção de taxas pela ocupação do espaço público com equipamento de apoio aos estabelecimentos, exceto no que diz respeito às instituições bancárias, de crédito**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e seguradoras, e autorizar o alargamento das esplanadas, até ao próximo dia 30 de junho de 2021, altura em que deverão ser reavaliadas estas medidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os pontos **III.7.GAV – Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia COVID – 19 e ao Comércio Local – Época de Natal 2020** e **III.8. GAV – Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia COVID – 19 e ao Comércio Local – 2.ª Fase** foram discutidos conjuntamente:

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que a filosofia deste programa é diferente dos anteriores, uma vez que é um programa da ação social. A primeira fase deste programa acabou por ser atropelado por um confinamento geral e tiveram apenas cerca de cinco semanas para o implementar. Ainda assim, foram aprovadas 68 candidaturas de beneficiários e foram apoiados 260 municípios num apoio total de 16.720,835€ em vales atribuídos. Foram também apoiados os 102 estabelecimentos aderentes. O que se propõe é relançar este programa num período mais longo, com a verba existente de 500 mil euros até que esta seja esgotada ou com o limite máximo do ano civil em curso. Há alguns ajustes ao programa decorrente também da experiência tida, foram alargados o tipo de estabelecimentos aderentes, não só para o estabelecimentos de bens e restauração, mas também para estabelecimentos prestadores de serviços na área de cabeleireiros, barbeiros e saúde, psiquiatria e psicologia, desde que não integrados em centros hospitalares ou clínicas. De facto, a saúde mental é uma das áreas mais afetadas pela pandemia e pretende-se também fundamentar essa possibilidade dos municípios de Coimbra poderem recorrer a esse tipo de serviços para passar esta fase difícil. Tratando-se de uma segunda fase do programa, os estabelecimentos já aderentes podem manter a sua adesão sem outras formalidades que não o envio de um email a manifestar essa adesão expressa. Os beneficiários vêem alargado o valor dos vales, consoante o número de pessoas por agregado familiar e terão que fazer nova candidatura atualizando os seus dados, dado o tempo decorrido. Pensa que este programa, com o tempo mais alargado, poderá injetar no comércio local uma verba importante. Mesmo na primeira fase do programa, houve estabelecimentos cujo valor dos vales deu para pagar a renda e, por isso, acha que é um programa importante para dinamizar o comércio local na cidade, a partir de 5 de abril de 2021.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** parabenizou este programa e agradeceu o relatório apresentado. Foram disponibilizados 50.000 € e vales distribuídos no valor de 16. 720 €, isto é, uma taxa de sucesso de 3%. Este programa era inovador, era uma forma de avançar, de tentativa/erro, no entanto, este não é um programa que permita experimentação. As necessidades são urgentes. Portanto, têm de reconhecer que sobre esta primeira fase, o resultado foi mau, tendo em conta o objetivo inicial. Estes programas não podem falhar tanto, numa altura em que vivem um dos maiores problemas sanitários, sociais e económicos. O programa foi mal pensado e tem de se aceitar isso. Parece um embuste político para mostrar que se está a fazer alguma coisa, mas a eficácia fica muito aquém do que se desejaria ou do desejável. Nesta segunda fase pergunta, onde se baseiam estes novos valores e se foram ouvidas as juntas de freguesia, as assistentes sociais, os comerciantes, as pessoas que usaram os vales. Quem está no terreno é que conhece a situação. Diferentes pessoas que estiveram envolvidas e que souberam do programa e até participaram nele, reportaram diferentes situações. Disse que não lhe cabe recolher avaliação de forma sistemática e quais as medidas de correção necessárias, mas para serem mais eficazes na ajuda que querem dar, têm de ter outras formas de inventariar aquilo que se vai fazer a partir deste momento. Ainda não se sabe muito bem e não é dito o que correu mal. Houve divulgação. Será que não foi certa, não chegou às pessoas que precisavam, não foi a mais indicada, não estava bem orientada, perguntou. Questionou ainda se poderá não ter havido orientação no preenchimento da documentação necessária por parte de quem pode aceder a este programa e o que se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aprendeu com a primeira fase, para que a segunda fase do programa tenha mais eficácia. Por aquilo que é apresentado, julga que continuam a não envolver os profissionais que estão próximos. Fez um breve apontamento relativamente a esta segunda fase, propondo que se inclua o trabalhador que é proprietário dos micronegócios, pois há pessoas nesta situação que vivem com imensas carências. Se um dos objetivos deste programa é incentivar a dinamização do comércio local, perguntou porque é que não se apoiam diretamente e de forma expressiva os comerciantes. Quase todos ficaram em casa, com filhos, com outros encargos fixos, com rendas, sem poderem pagar e sem qualquer outra fonte de rendimento. Estas pessoas podem ser incluídas enquanto beneficiárias neste apoio. Isto tem de ser explicado de forma clara. Sem dúvida que esta medida pode incrementar o número de comerciantes inscritos. Se eles forem o alvo desta campanha destes vales, vai estimular uma maior dinâmica nas transações. A questão do prazo de pagamento aos comerciantes, também podia ser resolvida de outra forma. Muitos queixam-se que os vales ainda não foram pagos, pelo que perguntou se não podia haver um prazo já determinado.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** referiu que, apesar da boa intenção do programa, não se pode afirmar que a sua execução tenha sido efetivamente um êxito, uma vez que apenas foram distribuídos 16.720€, dos 500.000€ previamente cabimentados, ou seja, 3,3%. Verifica-se uma desproporção entre o número de candidaturas e a realidade transmitida pelas associações que, afirmam ter sido um ano excecional em termos de pedidos de ajudas, nomeadamente, em termos de pedidos de ajuda alimentar. De acordo com o diagnóstico apresentado no âmbito do perfil municipal de saúde, 42% dos inquiridos reporta ter dificuldades financeiras. Em algumas freguesias, esse valor atinge os 60%. É preciso, por isso, refletir e perceber as causas que possam ter levado a tão baixa adesão e corrigi-los, nomeadamente, antes do lançamento da segunda fase. Não será, seguramente, apenas responsabilidade do confinamento geral, como apontado. Perguntou porque é que das 130 candidaturas recebidas, apenas 68 foram aprovadas; da mesma forma, o que justifica que num período de tão grave crise económico-social a receção se tenha limitado a 132 candidaturas. A resposta parece óbvia, podendo ser o resultado da conjugação de três fatores: ou os procedimentos burocráticos foram tão exigentes que induziram as pessoas a desistir da própria candidatura ou os critérios de elegibilidade impostos são exageradamente rigorosos ou houve alguma falha ao nível da divulgação da ação, nomeadamente perante aqueles que mais precisam dela. É dedutível que as candidaturas assumam maior incidência entre os casais idosos e até idosos isolados, franja fragilizada e carece de um apoio especializado e personalizado. Deve, por isso, esta Câmara Municipal providenciar a constituição de um grupo de trabalho que apoie diretamente os idosos, nomeadamente, no preenchimento deste tipo de candidaturas, tal como acontece em Guimarães, assim como dinamizar e tornar mais acessível o Programa Voz Amiga. Finalmente, o Somos Coimbra não pode deixar de relevar o relatório, que apresenta um retrato fundamentado desta ação de apoio social, considera, contudo, inadequado que um documento oficial, mesmo ocultando a identificação, nele sejam transmitidos os agradecimentos das famílias, violando os princípios éticos e deontológicos. Reconhece a necessidade de quem se envolveu no programa querer ver o seu trabalho reconhecido, mas trata-se de um direito de apoio social que não deve ser visto como mero ato de assistencialismo.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** referiu que a percepção de quem lê o que está escrito na imprensa é que viriam mais 500.000€ para a economia, mais 500.000€ para apoiar esta atividade, ou seja, iria acrescer ao saldo não executado mais 500.000€. Do que leu na informação não é isso que se passa. Portanto, é mais uma jogada de comunicação, que espera, não hajam mais justificações para que, no final da sua execução não estejam com relatórios semelhantes ao que se apresenta na data de hoje. Chamou a atenção para o facto de ser das piores coisas que existe em democracia, é ganhar expectativas que saem frustradas. É um reforço, um prolongamento e uma readaptação do programa anterior em 16.000€ e não são mais 500.000€ para as famílias e para o comércio local.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que aquando da tomada desta decisão, todos consideraram ser uma iniciativa positiva com a verba que estava estipulada. Uma operação destas é promovida nas circunstâncias e pela razão que são conhecidas, por haver muitas famílias que, neste momento, estão numa situação que nunca esperariam na sua vida poder chegar a estar. Apesar de se preservar a identidade das pessoas, não tem dúvida alguma de que o acesso a este programa também inibe muito as próprias pessoas por razões do ponto de vista social e imagem que deve ser preservada. O relatório também reconhece e dá indicações no sentido de que este programa para ter mais êxito (e esta não é nenhuma operação mercantilista), deve ser colocado nos seus parâmetros corretos. Reconhece ainda que para ter um maior êxito nesta segunda fase, tem de ter uma ligação muito profunda com as juntas de freguesia. Além disso, pensa que, quem tem condições privilegiadas relativamente a esta matéria no sentido de que sabem, conhecem e vão ao encontro, são as Comissões Sociais de Freguesia. Essas têm de ser introduzidas no Programa para que haja um contacto com quem precisa e essas pessoas estão identificadas. Tem de haver alguma proatividade no sentido de envolver aqueles que conhecem as situações.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** disse concordar com o que foi referido pelo Senhor Vereador Carlos Cidade relativamente às Comissões Sociais de Freguesia. Efetivamente, devem ser envolvidas neste processo porque as pessoas que necessitam têm uma maior proximidade com as Comissões Sociais de Freguesia e, por outro lado, estas conhecem as necessidades do território.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** deu conhecimento que este programa assenta numa legislação específica relativamente à COVID_19, que permite às autarquias adotar medidas específicas de apoio. Com esses pressupostos legais, as pessoas que pretendem apoiar com este programa, são aquelas que, de alguma forma, viram as suas vidas afetadas pela pandemia. Portanto, há uma nova realidade, de pessoas, de famílias que nunca recorreram a qualquer apoio social, nunca imaginaram ver-se numa situação destas. Este programa vale não só pelo que deu às pessoas em concreto, foram 260 pessoas apoiadas pelo programa e deu-lhes a oportunidade de levarem a sua vida e adquirirem os bens que precisavam a dada altura e ainda a oportunidade de os técnicos da Câmara Municipal conhecerem situações graves de grande fragilidade que, por inibição, por vergonha, não recorrem aos apoios sociais tradicionais. Este programa acresce aos restantes apoios sociais que a Câmara Municipal tem. Há um número elevado de candidaturas não elegíveis, porque não se enquadravam nos pressupostos do programa, mas cujas situações foram encaminhadas para outros apoios sociais. Portanto, permitirm à CMC conhecer, sinalizar e encaminhar para os apoios sociais adequados. Pensa que é um programa inovador, que é preciso tempo para ser implementado, mas que promove a auto-estima das pessoas que estão em dificuldade momentânea, que viram a sua vida completamente alterada pela pandemia e, permitirá ajustar o caminho caso a pandemia, entretanto seja debelada, permitindo a acumulação com outros apoios que a CM tem. As Comissões Sociais de Freguesia estão a fazer um trabalho fantástico. Este executivo já reforçou o Fundo Social de Emergência e tornará a reforçá-lo, se de facto houver essa necessidade. Por outro lado, é um programa que atua nas duas frentes, nas famílias e no comércio local.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** mostrou a sua satisfação por passarem a estar envolvidas as Comissões Sociais de Freguesia. No entanto, sabe que não foram ouvidas, nem agora nem no passado, duas Comissões Sociais de Freguesia que realmente foram afetadas e estão claramente expressas nos dados apresentados.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que todas as Comissões Sociais de Freguesia têm um técnico da Câmara Municipal de Coimbra e estão diretamente envolvidos neste programa. Esses técnicos deram contributos e a Senhora Vereadora reuniu com eles diversas vezes para a sua elaboração, para fazer o relatório para darem contributos para a 2.ª fase do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.7. GAV – Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia COVID – 19 e ao Comércio Local – Época de Natal 2020 – Relatório final – Conhecimento

O Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia Covid-19 e ao Comércio Local – Época de Natal 2020, foi aprovado a 19 de novembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra proferido nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pela Lei n.º 12-A/2020, de 7 de maio, que estabeleceu um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19, designadamente, ao abrigo do disposto no seu artigo 4.º, referente aos apoios às pessoas em situação de vulnerabilidade, e publicitado no Edital n.º 123/2020, de 20 de novembro de 2020. Este programa pretendia ser uma iniciativa de apoio aos agregados familiares residentes no concelho de Coimbra que viram reduzidos os seus rendimentos e, em simultâneo, incentivar a dinamização do comércio local, por forma a contribuir para a sua promoção e revitalização.

Assim, foi elaborada a informação n.º 7343, de 15/02/2021, do Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Regina Bento, sobre a qual foi emitido o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, de 16/03/2021:

“Ao Senhor Presidente. Remete-se para conhecimento Relatório Final do Programa de Apoio aos Municípios afetados pela pandemia COVID-19 e ao comércio local, que, num curto espaço de tempo de vigência (dez.2020 a jan.2021), apoiou 260 municípios e 102 estabelecimentos do comércio local, num apoio financeiro total de 16.720 €.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2316/2021 (22/03/2021):

- **Tomar conhecimento do Relatório Final do Programa de Apoio aos Municípios afetados pela pandemia COVID-19 e ao comércio local – Época de Natal 2020, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido por todos os envolvidos neste programa, incluindo os que com ele foram beneficiados.**

III.8. GAV – Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia COVID – 19 e ao Comércio Local – 2.ª Fase

Considerando os fortes impactos socioeconómicos da pandemia Covid-19 que perdura há mais de 1 ano, é apresentada uma 2.ª fase do Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia e ao comércio local, com os ajustes constantes da presente proposta, que incorpora as oportunidades de melhoria detetadas na 1.ª fase. A implementação deste programa num maior espaço temporal, o alargamento do tipo de estabelecimentos elegíveis, o ajuste nas condições de elegibilidade dos beneficiários e o aumento dos montantes do apoio permitirá uma importante dinamização do comércio local, assim que se verificar o desconfinamento, e um importante apoio para a sobrevivência das famílias afetadas pela pandemia Covid-19.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12442, de 16/03/2021, do Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Regina Bento, sobre a qual esta exarou despacho na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2317/2021 (22/03/2021):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro e alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Programa de Apoio aos Municípios afetados pela Pandemia Covid-19 e ao Comércio Local – 2.ª Fase, estando nele vertidas as alterações, face ao Programa da 1.ª fase, apresentadas na informação técnica acima identificada e cuja divulgação será feita através de edital cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.9. DF - DPC – Programa Municipal de Estabilização Económica e Social – Relatório de Monitorização – Conhecimento

Conforme a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprovou o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), a pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, para além de consistir numa grave emergência de saúde pública a que foi necessário dar resposta no plano sanitário, provocou inúmeras consequências de ordem económica e social, que igualmente têm motivado a adoção de um vasto leque de medidas excecionais. Conforme os dados apresentados pelos serviços municipais, AC-Águas de Coimbra, E.M. e SMTUC, foram realizadas medidas no âmbito do PMEES que representaram um impacto financeiro na ordem dos 3,623 milhões de euros, ao qual acresce o valor da redução de receitas da CMC, da AC, e dos SMTUC, de cerca 5,329 milhões de euros, totalizando cerca de 8,952 milhões de euros, para além de diversas atividades que diretamente não representaram efeitos financeiros, mas que contribuíram para a execução global do Plano e consequente mitigação dos efeitos da pandemia. No Orçamento Municipal para 2021, dar-se-á prosseguimento a essas medidas, em particular quanto a investimentos, com relevo para os investimentos cofinanciados.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12765, de 17/03/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão, bem como o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento Financeiro, ambos da mesma data:

“Visto. Senhora Vereadora Dr.ª Regina Bento, considerando a aprovação do PMEES em julho/2020 pela CMC e o combate à pandemia COVID-19 desde março de 2020, apresenta-se um relatório de monitorização do PMEES e das medidas de combate à pandemia desde março de 2020 no universo da CMC, SMTUC e Águas de Coimbra. A 31/12/2020 o impacto financeiro direto nestas entidades era de cerca de 8,9 milhões de euros. À Consideração Superior”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, também de 17/03/2021, que a seguir se transcreve:

“Ao Senhor Presidente. Remeto, para conhecimento, relatório de monitorização do Programa Municipal de Estabilização Económica e Social aprovado pelo Executivo em 13 de julho de 2020. Até ao momento foram já concretizadas medidas com um impacto financeiro superior a 3,6 M€.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2318/2021 (22/03/2021):

- **Tomar conhecimento do Relatório do Programa Municipal de Estabilização Económica e Social do Município de Coimbra, à data de 31/12/2020, elaborado de acordo com as informações dos serviços municipais, AC e SMTUC, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DF-DCL – Concurso Público para Atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins – Fração A, sito no Parque Verde do Mondego, em Coimbra – Abertura do Procedimento

A Câmara Municipal, em 11/05/2020, deliberou autorizar a abertura de um concurso para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins no Parque Verde do Mondego para as frações A, D e E. Em 14/09/2020, a Câmara Municipal adjudicou a atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins para as frações D e E. Para a fração A, não foi recebida nenhuma proposta, para a exploração deste espaço. Torna-se necessário efetuar um novo procedimento para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins para a fração A.

O Senhor **Presidente** recordou que a Câmara Municipal foi autorizada pela Assembleia Municipal a concessionar esta fração que ficou deserta, não teve interessados na fase de concurso e, terminado o prazo desta fase, apareceram várias manifestações de interesse para a exploração/concessão, seguindo-se a regra de concurso público

Assim, foi elaborada a informação n.º 12497, de 16/03/2021, da Divisão de Compras e Logística, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Financeiro, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2319/2021 (22/03/2021):

- **Realizar um concurso público para atribuição do direito de exploração de espaços para estabelecimentos de restauração, bebidas ou afins, sítos no Parque Verde do Mondego, em Coimbra – Fração A;**
- **Aprovar as peças do procedimento: caderno de encargos – condições gerais e técnicas e programa de concurso;**
- **Constituir o júri do procedimento pelos seguintes elementos:**
 - Pedro Alexandre Malta, diretor do Departamento Financeiro, que presidirá;
 - Vânia Lúcia Ornelas da Silva Carvalho, chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro efetivo;
 - Isabel Patrícia Almeida Paixão, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Brígida de Fátima Firmino Reis da Silva Mateus, técnica superior do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro suplente;
 - Jéssica Patrícia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente;
 - Teresa Clara Bahia Relva Cruz, técnica superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
 - Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, técnico superior da Divisão de Compras e Logística, membro suplente.
- **Delegar no júri o poder de direção do procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente para proceder à audiência de interessados e às notificações exigidas no procedimento;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no Diário da República no valor de 250€, em dois jornais locais: Regivoz – Empresa de Comunicação, Lda. (Campeão das Províncias) e As Beiras (a publicar na sequência do anterior), no valor de 90€ cada, acrescido de IVA e num jornal nacional, no valor 500€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

IV.2. DEP – Requalificação da Estrada de Eiras – Estudo Prévio

Na persecução dos objetivos de mitigação das alterações climáticas através da promoção da transição para modos suaves e redução da ilha de calor urbano, desenvolveu-se um estudo prévio para a requalificação da estrada de Eiras, em articulação com a Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito. A estrada de Eiras, com início junto à estação de Coimbra-B, é o acesso a vários bairros residenciais, ao INEM - Delegação Regional do Centro e à zona empresarial de Eiras. A pluralidade de funções instaladas induz a conflitos frequentes entre os utilizadores da via. Assim, torna-se importante a intervenção nesta via no sentido de assegurar a acessibilidade e segurança dos utilizadores mais vulneráveis. De modo a dotá-la de um perfil mais urbano, são incorporadas medidas que visam reduzir as velocidades de circulação (redução das larguras da via), promover a mobilidade suave (introdução de uma ciclovia) e aumentar a cobertura arbórea (plantação de árvores de ambos os lados da faixa de rodagem), assim cumprindo os objetivos de desenvolvimento sustentável no que respeita à promoção de cidades e comunidades sustentáveis e de ação pelo clima.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12273, de 15/03/2021, da Divisão de Estudos e Projetos, que obteve o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, de 16/03/2021:

“Concordo. Estando a decorrer trabalhos na via de reformulação das redes de infraestruturas por parte das Águas de Coimbra é oportuna a intervenção proposta que visa dotar a via com características de arruamento urbano. Propõe-se a aprovação do estudo prévio e a sequente elaboração do projeto de execução por esta Divisão.”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, também de 16/03/2021, que a seguir se transcreve:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, realçando que a criação da alameda proposta vai de encontro às preocupações do município na mitigação dos efeitos das alterações climáticas assim como na melhoria das condições de mobilidade, garantindo-se a construção de uma ciclovia que após a implementação do sistema Metrobus poderá ser ligada à restante rede ciclável. A “Águas de Coimbra, E.M.” está a requalificar as infraestruturas de água, pluviais e residuais da zona, pelo que se propõe além da aprovação do presente estudo prévio que aquela entidade execute o novo perfil da faixa de rodagem e a Câmara execute os restantes trabalhos ao nível de infraestruturas, revestimentos das zonas pedonais/cicláveis e plantação de árvores (cerca de 315), a orçamentar em caso de aprovação da presente proposta.”

Sobre este assunto o Senhor **Presidente** informou que, na sequência da obra de infraestruturização da Estrada de Eiras, obra que decorre diretamente pelas Águas de Coimbra, foram detetadas situações que implicaram alterações profundas na metodologia, ajustamentos no projeto. Com esta intervenção que tem uma parte de águas residuais e outra pluviais, foi necessário alterar articuladamente com os serviços municipais de espaço público e é apresentada esta solução de reajustamento profundo ao projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

"O Somos Coimbra (SC) saúda a intenção de readaptação do perfil da estrada de Eiras, a qual irá permitir beneficiar uma zona que carece de requalificação urbana e paisagística. Estes investimentos, para além de promoverem o uso dos modos suaves, não deixam de ser ainda contributos positivos para o fomento da vivência e presença humana, como benefícios para a segurança pessoal, para a saúde e para a qualidade de vida em geral. A criação de uma rede de ciclovias urbanas, expandida pelo menos até 1ª orla sub-urbana, é de crucial relevância para a alteração dos padrões de mobilidade, tal como tem defendido afincadamente o SC. Mas para isso é preciso criar redes de ciclovias contínuas. Pedacos desconectados de ciclovias de nada servem, a não ser para propagandear em época eleitoral, o que se deveria ter feito, mas na realidade não se fez! Não podemos por isso deixar de lamentar que o estudo prévio nos seja apresentado numa fase por amadurecer e de forma incompleta, já que ao remeter a resolução dos pontos críticos e portanto das componentes tecnicamente mais complexas, para uma 2ª fase do estudo, as questões mais relevantes ficam por definir. Reafirmamos que a interrupção sistemática das ciclovias nesses locais críticos, não é aceitável, já que abandona os ciclistas à sua sorte, nos locais de maior conflito e de sinistralidade. Desde logo o início da ciclovie que arranca em plena estrada de Eiras sem garantir a interligação desta nova ciclovie à do Choupal. Esse ligação deve ser pensada e obrigatoriamente coordenada e integrada na reformulação da Estação de Coimbra-B e do Metrobus. O SC concorda e apoia o princípio de base assente na redução da largura da faixa de rodagem, a qual fomenta a moderação da velocidade e sua reafecção ao uso dos modos suaves, seja pela redefinição e alargamento dos passeios, pela plantação de uma cortina contínua de vegetação e de árvores, seja ainda pela construção de ciclovias. No que respeita a avaliação dos perfis transversais tipo a adoptar em cada um dos 3 trechos identificados, e tratando-se de um estudo prévio, o SC faz questão de apresentar alguns contributos construtivos no sentido de melhorar o desempenho da solução final:

- 1. A largura de 2,2m adoptada é insuficiente para responder a uma ciclovie bilateral, a qual de acordo com os manuais de boas práticas, deveria ter no mínimo 3,0m com um mínimo absoluto de 2,5m. Apesar de não ser esperada a circulação de volumes elevados de ciclistas neste circuito, a sua associação a um traçado plano, tenderá a cativar novos utilizadores, particularmente se a ligação à zona do Choupal for assegurada em segurança, pelo que se recomenda o seu alargamento.*
- 2. Mesmo reconhecendo a relevância de criação de um separador físico entre a faixa de rodagem e a ciclovie bilateral, factor determinante à legibilidade da infraestrutura e à segurança dos ciclistas, não sendo possível recorrer a faixa adicional, o SC recomenda a reavaliação do perfil transversal, através da redução da faixa de rodagem para 6m e da faixa de verde para 0,75m (ainda compatível com a colocação de sinalização de código e, por inerência o alargamento da ciclovie para o mínimo de 2,75m.*
- 3. O sistema de drenagem por rebaixamento do lancil não elimina a necessidade de manutenção do sistema tradicional à base de colectores urbano, devendo este sistema ser sujeito à monitorização da preservação das áreas verdes, já que a concentração de partículas poluentes e de resíduos de borracha concentradas no pavimento resultante da circulação e travagem dos veículos, poderá afectar a sobrevivência e o normal crescimento das espécies arbustivas e arbóreas.*
- 4. Embora não seja referido o tipo de pavimento a aplicar, sugere-se que os serviços técnicos avaliem previamente a qualidade do pavimento betuminoso existente. Os trabalhos levados a cabo recentemente no IC3 da Boavista, são um perfeito desastre económico, com milhares de euros literalmente deitados ao lixo. Não faz qualquer sentido, substituir os 4 ou 5 cms de camada de camada superficial em perfeitas condições funcionais e estruturais, só para adição de pigmento de cor. Atualmente é possível recorrer a soluções técnicas adequadas, sem pôr em causa a aderência pneu-pavimento e muitíssimo mais baratas.*

Finalmente, informa-se esta Câmara que o IMT se encontra para abrir a discussão pública um Manual de Boas práticas de dimensionamento de arruamentos urbanos, desenvolvido pelo LNEC, pelo que brevemente, Portugal terá disponível um documento técnico de apoio ao dimensionamento de infraestruturas cicláveis e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

assim contribuir para a uniformização das soluções, a nível nacional. É assim previsível que este projecto de execução já tenha de se vir a adaptar a esse documento normativo ou pelo menos recomendativo.

O SC vai dar mais um voto de confiança a esta Câmara, ao votar favoravelmente esta proposta, na expectativa que o estudo prévio da 2ª fase do projecto nos seja apresentado, antes do projecto de execução desta 1ª fase, dando assim coerência ao monte de remendos, hoje aqui propostos."

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** manifestou a sua preocupação em relação à continuidade da rede, tendo perguntado se já existe um traçado, por haver necessidade de uma linha contínua, se o objetivo é que as pessoas a usem diariamente. Disse ainda que não está demonstrado o que se pretende relativamente à rede de ciclovia na Cidade de Coimbra. Esta zona da Cidade é uma zona plana e parece-lhe excelente e é de congratular, no entanto, fica por saber o que é no seu todo, pois são ciclovias dispersas e isso dificulta a sua utilização. Assim, espera por mais elementos para poder avaliar corretamente este projeto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2320/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar o estudo prévio de Requalificação da estrada de Eiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. DF-DPC – SMTUC – Subsídio à Exploração - Participação financeira no custo social dos transportes – Dois duodécimos de 2021

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 11748, de 11/03/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro, ambos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2321/2021 (22/03/2021):

- **Atribuir aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a título de subsídio à exploração - participação financeira no custo social dos transportes, o montante de 1.114.152,66€, referente a dois duodécimos do valor de 2021, justificados pelo cálculo dos fundos disponíveis para o semestre de março a agosto de 2021.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

V.2. DMTT – Programa de Redução Tarifária (PART) – Proposta de aplicação das verbas para 2021.

A dotação prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2021, a consignar ao Fundo Ambiental para financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) é de 138.600.000,00 € e com a publicação do Despacho n.º 1824-A/2021, de 17/02/2021, são apresentados os fatores de distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) pelas áreas metropolitanas (AM) e pelas comunidades



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

intermunicipais (CIM) para o ano de 2021. Através de correio eletrónico de 11/03/2021 a CIM|RC remeteu ao Município de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, a comunicação do Fundo Ambiental, através do qual foi dado conhecimento dos valores finais para a dotação do PART para a CIM|RC no montante de 2.500.273,00€. Vem nesta comunicação a CIM |RC propor ainda que a repartição do montante da dotação atribuída à CIM RC para 2021, com a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra, seja efetuada na mesma proporção da aprovada nos anos transatos, 2019 e 2020, isto é, 55% para a AT Coimbra e 45% para a AT CIM|RC. Aos valores indicados acrescem ainda 20%, referentes à comparticipação mínima dos municípios que integram as Autoridades de Transportes, conforme estipulam as regras de acesso ao financiamento do PART, que no caso da AT de Coimbra é de 275.030,03 €. Assim, em 2021 e no âmbito do PART, a AT de Coimbra dispõe de 1.650.180,18 €.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12450, de 16/03/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“Concordo com o informado e proposto, o qual pretende dar continuidade à aplicação das verbas disponibilizadas pelo Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), sendo que à semelhança do ocorrido a partir do II trimestre de 2020, estas deverão ser aplicadas para pagamento de eventuais compensações a atribuir aos operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 07/04, prorrogado através do Decreto-Lei n.º 6-B/2021 – Diário da República n.º 10/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021/01/15. Relativamente às verbas a transferir para a CIM|RC, no âmbito das comparticipações que cabem ao Município de Coimbra, enquanto membro da Autoridade de Transportes da CIM|RC e propostas em 3), as mesmas foram já objeto do respetivo cabimento prévio que se junta em anexo. Ao Ex.º Senhor Diretor do DEPMT.”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, também de 16/03/2021, que a seguir se transcreve:

“À consideração do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a análise e proposta da DMTT.”

Para este assunto a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

"O SC acompanha o desígnio assumido pelo Governo ao eleger as alterações climáticas como um dos desafios estratégicos da sua ação governativa, assumindo o compromisso de atingir a neutralidade carbónica até 2050, impondo ao setor dos transportes a redução das emissões com efeito de estufa, de pelo menos de 40% até 2030. Para atingir essas metas é essencial promover a transferência modal, mediante uma atuação conjunta e integrada no sector dos transportes onde o transporte público assume um papel central. O Decreto-lei 1-A/2020 de 3 de janeiro, veio institucionalizar o programa PART o qual conta já com 3 anos consecutivos de existência, ao longo dos quais se mantiveram, consolidaram e agudizaram as assimetrias entre as zonas metropolitanas e o resto do país, tal como prontamente e por diversas vezes foi denunciado pelo SC, mas que nunca é por demais reafirmar. Para 2021, estão reservados mais de 138 M€, onde mais uma vez, 85% da dotação se destina às Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, apesar destas apenas concentrarem cerca de 40% da população, contribuindo assim para uma cada vez maior e irreversível bipolarização do país e para o agravamento da desertificação e declínio económico das regiões do interior. Mais uma vez, a repartição das verbas entre as Áreas Metropolitanas e as CIM, se baseia no número de utilizadores de transportes públicos e o tempo médio de deslocação, tendo por base os desatualizados Censos 2011, agravados por um fator de complexidade profundamente desajustado, com o único objectivo de sobrevalorizar o financiamento das duas áreas metropolitanas. Mais uma vez, valorizam-se os territórios já providos de bons e alargados sistemas de transportes.No que respeita à repartição de verbas entre a CIM|RC e AMTC, por dois anos consecutivos, foi possível constatar que, apesar da desadequação da repartição a favor da AMTC, a CIM tem-se revelado incapaz de executar a verba, o que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

aliás tem permitido atenuar o deficit dos SMTUC, resultante da aplicação da redução tarifária e, em 2020, das compensações pelos transportes essenciais. Assim, a CIM|RC continua a não reconhecer o valor da rede ferroviária e dos transportes alternativos do Sistema do Metro mondego (SMM) na linha da Lousã. Não havendo ainda integração tarifária, nem histórico sobre os níveis de procura efetiva, opta-se, pelo 3º ano consecutivo pela solução mais prática, ou seja, pela exclusão dos operadores geridos pelo estado central, deixando mais uma vez de beneficiar os utilizadores que cotidianamente se deslocam para Coimbra recorrendo a estes serviços. Lucram os SMTUC, mas perde a região envolvente, ao mesmo tempo que se eterniza a discriminação negativa das populações residentes noutros municípios, e se fragiliza a capacitação da AMTC para negociar firmemente com a CP alterações ao tarifário e o reforço da rede de ligações ferroviárias regionais.

O SC entende que a AMTC em articulação com a CIM|RC, devem promover desde já:

- 1. A integração da CP e dos transportes alternativos do SMM, na fórmula de repartição das verbas entre a CIM|RC e a AMTC;*
- 2. O lançamento urgente do passe intermunicipal no valor de 40€, incluindo o modo ferroviário e serviços alternativos, tornando, nestes circuitos, o transporte público competitivo em relação ao individual;*
- 3. Promover afincadamente junto da CP o reforço das ligações entre Coimbra-Figueira e Coimbra-Aveiro, reforçando o seu carácter sub-urbano, atribuindo-lhe finalmente uma tarifa como viagens urbanas;*
- 4. Aposta firme na informação e divulgação dos serviços oferecidos junto da população fomentando o uso do comboio como modo alternativo ao veículo. A título de exemplo, quando a ponte do paço foi encerrada para as obras e apesar do modo ferroviário se revelar economicamente vantajoso, foi a alternativa rodoviária por Condeixa que acabou por ser difundida e divulgada, apesar de obrigar a despender o dobro do tempo.*

Finalmente e ao contrário do proposto na informação técnica, o SC entende que, à semelhança dos dois programas anteriores, devem continuar a ser alocados 40% da dotação do PART ao alargamento da oferta da rede de serviços. Tendo sido aprovado recentemente o alargamento da rede SMTUC para servir a zona Norte da cidade, essa componente do financiamento revela-se insuficiente para apoiar o reforço da frota, a contratação de novos motoristas e a construção dos interfaces.

Sr. Presidente, estes interfaces, por acomodarem a transferência entre linhas para passageiros e pontos de rendição para motoristas têm de ser dotados de boas condições de estar e espera, mas também as infraestruturas básicas de apoio como pontos de venda de bilhetes e casas de banho segregadas por género. Assim, não basta colocar um postalite e um abrigo e dizer que é um interface, sendo indispensável investir diretamente no bem estar e na saúde das pessoas.

No que respeita a componente de redução tarifária e face à situação pandémica que continuamos a atravessar, é quase inevitável que os 60% do PART não permitam fazer face às compensações pelos serviços essenciais assegurados seja pelos SMTUC seja pelos operadores privados. Contudo, o SC entende que importa exigir ao Governo, de forma firme não só o reforço do financiamento do Fundo Ambiental como o tratamento igualitário ao assegurado às áreas metropolitanas. Depois de 2 anos do programa PART e deste tratamento discriminatório, é tempo de Coimbra, a uma só voz, dizer basta!

Apesar de não nos revermos integralmente na posição defendida nesta proposta, o SC irá abster-se nesta votação.”

O Senhor **Presidente** disse que, certamente a Senhora Vereadora Ana Bastos sabe que os chamados transportes alternativos da linha do caminho de ferro da Lousã têm uma dotação própria e específica diretamente do Orçamento de Estado, que pensa andar na ordem dos dois milhões de euros.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2322/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade de Transportes, definidas no artigo 4.º, do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, assumidas através da Deliberação n.º 2707/2017, de 20/06/2017, como critério de repartição da dotação do PART entre a Autoridade de Transportes da CIM|RC e a Autoridade de Transportes de Coimbra, o critério já adotado em 2019 e 2020:**

Valor da dotação do Fundo Ambiental		2.500.273,00 €
AT CIM RC	45%	1.125.122,85 €
AT Coimbra	55%	1.375.150,15 €

- **Aprovar que as verbas do PART 2021 sejam na totalidade alocadas às compensações a atribuir aos operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 07/04, prorrogado através do Decreto-Lei n.º 6-B/2021 - Diário da República n.º 10/2021, 1.º Suplemento, Série I, de 15/01/2021;**
- **Aprovar a transferência para a CIM|RC das comparticipações que cabem ao Município de Coimbra, enquanto membro da Autoridade de Transportes da CIM|RC, designadamente:**

	Redução tarifária AT CIM RC	Comparticipação dos Municípios	Comparticipação do Município de Coimbra		
2019	489.483,80 €	2,5%	11.938,63 €	16,25%	1.940,03 €
2020	518.182,14 €	10%	51.818,21 €	16,25%	8.420,46 €

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

V.3. DMTT – Proposta de sinalização – Baixa de Coimbra – Área envolvente à Praça do Comércio – Conhecimento

No âmbito da operação de Valorização e Revitalização da Praça do Comércio, encontra-se a ser reabilitado um espaço urbano de grande importância estratégica no enquadramento histórico e turístico da Baixa da cidade. Esta intervenção, promovida pelo Município de Coimbra, visa a reparação e correção funcional do espaço central da Praça, e a criação de zonas de lajeado em torno da Igreja de São Bartolomeu para potenciar a sua utilização com esplanadas e outras atividades de cariz pedonal, em detrimento da utilização atual: estacionamento automóvel. No projeto da empreitada não estava prevista qualquer alteração da sinalização existente, mantendo-se dessa forma a metodologia vigente. Contudo, à semelhança do já ocorrido no âmbito das intervenções realizadas na zona da Alta, onde foi revista a sinalização da delimitação das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado e nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitado, importa redefinir a sinalização existente, ajustando-a à metodologia já aferida com a Polícia Municipal, de modo a permitir uma fiscalização mais eficiente.

Assim, foi elaborada a informação n.º 10555, de 04/03/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, de 16/03/2021:

“Concordo com o informado e proposto, de forma a reformular a sinalização vertical de acordo com as alterações que têm vindo a ser introduzidas nas zonas ZOC recentemente intervencionadas, assim como permitir ao SPM uma intervenção mais eficaz no âmbito da fiscalização às infrações sobre o acesso e estacionamento. Nesse sentido será assumido pelo SPM a abertura e fecho dos pinos, nos horários definidos para acesso para cargas e descargas, efetuando de imediato o controlo e fiscalização das infrações.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ao Ex.^{mo} Senhor Diretor do DEPMT.”

Para este mesmo assunto foi ainda emitido parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, também de 16/03/2021, que a seguir se transcreve:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a proposta de implementação da sinalização em anexo para a área em epígrafe.”

O Senhor **Presidente** informou que continuam várias ações a decorrer no âmbito do Plano Estratégico e Desenvolvimento Urbano e outras de requalificação do subsolo, das infraestruturas, dos pavimentos. Gradualmente vão sendo reduzidas as acessibilidades dos automóveis a espaços, como por exemplo, na Praça do Comércio. Também as suas esplanadas (que acabaram de isentar de pagamento de taxas), têm de ter qualidade. A fiscalização terá de ser maior, pois não é aceitável que o património seja degradado por vários usos, uns até menos adequados e impróprios, pelo que deu conhecimento à Câmara Municipal que estas medidas estão adotadas e a ser sinalizadas e implementadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2323/2021 (22/03/2021):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 17/03/2021, que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, constantes do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente a gestão do estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, e por forma a promover a concretização dos objetivos estratégicos do Município, estabelecidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), aprovou o projeto de sinalização conforme descrito na informação técnica acima identificada, o qual tem como objetivo fundamental as seguintes alterações:**
 - a) Delimitação dos lugares de estacionamento onde é possível efetuar o estacionamento, assim como identificação dos utilizadores autorizados, designadamente deficientes, cargas e descargas, motociclos, bicicletas e lugares sujeitos a pagamento;
 - b) Inversão de sentido de circulação na Rua das Azeiteiras.
- **Dar conhecimento dos condicionalismos de acesso e estacionamento aprovados às Autoridades Policiais (Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública), de modo a que procedam à fiscalização em conformidade com estas alterações.**

V.4. DF – DPC – Adenda ao Contrato PEDU de Coimbra – Reforço da dotação da PI 4.5, da operação “Integração Tarifária” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022, para “Implementação de um Sistema de Bilhética do Sistema de Mobilidade do Mondego” – Conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 12175, de 15/03/2021, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, da mesma data:

“Exmo. Senhor Diretor do Departamento Financeiro, Dr. Pedro Malta: Em conformidade com o presente processo, propõe-se a assinatura do ofício para o Centro 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara, a devolver um exemplar da Adenda ao Contrato PEDU referente ao reforço da dotação financeira para a operação “Integração Tarifária”, que passa a ter os seguintes valores: Investimento elegível no valor de 5.068.595,72€ e FEDER (85%) no valor de 4.308.306,36€. O valor global do FEDER do PEDU de Coimbra é agora de 22.924.681,53€.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este mesmo assunto foi ainda emitido parecer pelo Diretor do Departamento Financeiro, também de 15/03/2021, que a seguir se transcreve:

“Visto. Senhora Vereadora Dr.^a Regina Bento, proponho submissão ao Senhor Presidente para assinatura da adenda ao contrato PEDU que reforça a dotação na prioridade PI 4.5 no projeto Integração Tarifária. À Consideração Superior.”

Na mesma data, foi ainda emitido o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento:

“Concordo com o proposto. Remeto ao Senhor Presidente para, concordando, assinar a adenda ao contrato PEDU, já assinada pela CCDRC e respetivo ofício de remessa.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2324/2021 (22/03/2021):

- **Tomar conhecimento da assinatura do ofício para o Centro 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara, a devolver um exemplar da Adenda ao Contrato PEDU referente ao reforço da dotação financeira para a operação “Integração Tarifária” – CENTRO-09-1406-FEDER-000022, para “Implementação de um Sistema de Bilhética do Sistema de Mobilidade do Mondego”, que passa a ter os seguintes valores: Investimento elegível no valor de 5.068.595,72€ e FEDER (85%) no valor de 4.308.306,36€. O valor global do FEDER do PEDU de Coimbra é agora de 22.924.681,53€.**

A referida adenda, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

V.5. DMTT – Ciclovia ao longo do leito Periférico Direito – Estudo de Traçado

Com o objetivo de mitigação das alterações climáticas através da promoção da transição para modos suaves, foi desenvolvido o estudo de traçado para a introdução de uma ciclovia ao longo do leito periférico direito, unindo as povoações que se localizam junto da EN111 com a zona urbana central de Coimbra. Com a construção deste novo troço da rede ciclável de Coimbra pretende-se potenciar a utilização da bicicleta nas deslocações diárias casa-trabalho e casa-escola, em detrimento da utilização do transporte individual motorizado, com a conseqüente redução de emissões de gases com efeito de estufa, garantindo ainda níveis elevados de segurança rodoviária. Esta infraestrutura tem elevada relevância num contexto da mobilidade suave, assegurando a interligação entre as diversas localidades existentes ao longo da EN111, assim como das diversas atividades económicas existentes em redor do traçado, com interligação na rede de ciclovia já existente na cidade. Esta ciclovia inicia-se junto da atual estação ferroviária de Coimbra-B e do futuro interface de Coimbra-Norte e segue em canal próprio ao longo da via paralela ao leito periférico direito (vala Real ou vala do Norte), até à mata da Geria por debaixo da obra de arte associada à autoestrada A1, irrompendo pela própria mata. O percurso ciclável acompanhará sempre o caminho agrícola existente, sob a jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente, até São Martinho de Árvore, já no limite do Concelho de Coimbra, tirando partido da orografia particularmente favorável.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12405, de 16/03/2021, da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, que obteve o seguinte parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data:

“Concordo com o estudo de traçado apresentado, o qual permite abranger o maior n.º de povoações ao longo do seu trajeto, potenciando não só as deslocações de maior distância, até ao centro urbano de Coimbra, mas também os movimentos pendulares locais entre as diversas povoações. O traçado adotado caracteriza-se por um perfil longitudinal praticamente plano, não compreendendo dificuldades para a sua utilização de uma forma regular. Ao Ex.^{mo} Senhor Diretor do DEPMT.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este mesmo assunto foi ainda emitido parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, também de 16/03/2021, que a seguir se transcreve:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a análise e proposta de traçado de construção de ciclovia ao longo do leito periférico direito, desde Coimbra-B até ao limite do Município de Coimbra em São Martinho de Árvore. Parecendo-nos pertinente que parte do traçado se desenvolva por dentro da mata da Geria, totalmente naturalizado, anexa-se um documento técnico que identifica as valências da mata, potencialidades e onde se destaca o interesse público deste “pulmão verde “com cerca de 22ha.”

O Senhor **Presidente** disse ter agendado este assunto para que todos se mantessem informados acerca dos troços das ciclovias e do trabalho que está a ser desenvolvido. É consabido que não se pode fazer de uma vez. Em paralelo com este processo, decorrem as negociações para a conhecida Mata da Geria passar para dominialidade municipal e se dar uma valorização a uma área interessantíssima do ponto de vista ambiental. Decorrem negociações com Ministério do Ambiente para ser transferida a dominialidade para o Município de Coimbra. Como ali existem acessibilidades interessantes que, restauradas, trazem novidades, é uma mais valia relevante. Não se trata apenas da chamada Casa do Guarda, também designada por alguns moradores antigos por Choupalinho, vai procurar-se articular com a margem esquerda que servirá o Politécnico, as Piscinas de São Martinho e, espera-se levar às imediações do Centro de Saúde de São Martinho do Bispo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** sobre este assunto proferiu a seguinte intervenção:

“À semelhança do apontado na pretensão de criação de uma ciclovia na estrada de Eiras, também este projecto não irá merecer a oposição do Somos Coimbra (SC). Apesar disso considera-se que pela sua extensão e traçado proposto, este não constituiria a prioridade de investimento do SC, a não ser face a uma fonte de financiamento garantida. A promoção do modo ciclável, numa ótica de transferência modal, com impactes direto na mitigação das alterações climáticas, deverá incidir preferencialmente no espaço urbano, onde se concentra o potencial de transferência modal, associado a viagens de curta distância. O SC entende que o traçado proposto beneficiaria se se desenvolvesse mais próximo das povoações, e garantisse uma ligação mais direta entre a Geria e a Estação velha, com um traçado mais próximo da ex-N111. O desenvolvimento da ciclovia em canal próprio paralelo ao leito periférico direito (vala Real), apesar de agradável e integrado em ambiente natural, pelo isolamento visual que acarreta, envolve um incremento do sentimento de segurança pessoal, pelo que tenderá a responder essencialmente a funções de lazer e desporto, sem contributo previsível para a transferência modal. É, contudo, previsível que a sua materialização favoreça alguma prática da bicicleta designadamente entre povoações sub-urbanas. Por isso, o SC considera o investimento questionável em termos de custo-benefício, considerando ainda exagerado o custo previsível de 1M€ para concretizar 18kms em meio orograficamente favorável, ou seja, sem qualquer movimentação de terras. Refira-se a título de exemplo a ciclovia de Mira - Figueira da Foz, promovida pela CIM-RC, onde a ligação ciclável intermunicipal que integra na Rota Europeia Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica, com 83kms de extensão, a qual foi adjudicada por 2,1 M€, ou seja 25 000€/km, menos de metade do previsto. Apesar destas dúvidas levantadas, mas tendo consciência de que esta Câmara deve dispor de projectos amadurecidos preparados para submeter a candidaturas aos financiamentos que se perfilam no âmbito de diversos programas nacionais e europeus, como é o caso do Programa Portugal Ciclável 2030, o SC apoia esta iniciativa”.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Paula Pêgo** proferiu a seguinte intervenção:

"Na reunião de 13 de janeiro de 2020, formulei votos no sentido de implementar ações com vista atingir a neutralidade carbónica. Mais referi, que o ano 2020 seria o ano da descarbonização. Efetivamente, foi um ano em que ocorreu uma redução significativa das emissões de carbono, mas por força do confinamento das pessoas devido à pandemia COVID_19. A proposta aqui apresentada de criação da ciclovia ao longo do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

leito periférico direito é um valioso contributo para a descarbonização do Município de Coimbra, pelo que, saúdo e voto favoravelmente."

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse congratular-se com a extensão da ciclovia, com algumas reservas que já foram colocadas e por lhe parecer ambíguo, pois, se o objetivo é a deslocação para o trabalho, o traçado deveria ser aquele que permitisse o menor número de quilómetros e, parece, que o traçado vai privilegiar uma deslocação virada para o lazer. Perguntou qual é o objetivo e o programa específico daquilo que vai ser construído. Sublinhou, como preocupação, o atravessamento com semaforização, que é um risco enorme, pelo que perguntou como é que vai ser feito e se os serviços não poderiam pensar de outra forma para que isso fosse possível.

O Senhor **Presidente** referiu que o objetivo é fazer a ciclovia e isso leva o seu tempo e é feito em condições de ser elegível caso passe o financiamento que está anunciado por parte da "bazuca" e que tem uma componente relevante para este tipo de investimentos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2325/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar o traçado da Ciclovia ao longo do leito Periférico Direito, para desenvolvimento do subsequente projeto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DEEM – Escola EB1 da Solum n.º 10 – Obras de Beneficiação e Conservação – Erros e omissões – Ratificação

No âmbito do Concurso Público da Empreitada “Escola EB1 da Solum n.º 10 – Obras de Beneficiação e Conservação”, publicado em Diário da República, em 17/02/2021, através do Anúncio n.º 1921/2021 e com preço base de 877.818,60€ (excluindo o I.V.A.) e prazo de execução de 365 dias, foi apresentada, em 25/02/2021, (dentro do prazo estabelecido para o efeito, ou seja, um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), por parte da empresa “Canas - Engenharia e Construções, S.A.”, a lista de erros e omissões.

Assim, foi elaborada a informação n.º 9956, de 02/03/2021, do Júri do Procedimento (Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais), que obteve parecer da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, de 03/03/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2326/2021 (22/03/2021):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 04/03/2021, que aprovou a lista com a pronúncia sobre os erros e omissões apresentados pelo interessado referente à empreitada “Escola EB1 da Solum n.º 10 – Obras de Beneficiação e Conservação”, nos termos do preceituado na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.2. DSA – Estratégia Municipal de Saúde – Apresentação do Perfil Municipal de Saúde

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. A Câmara Municipal de Coimbra, em reunião realizada em 9 de setembro de 2019, deliberou aceitar o exercício das Competências no Domínio da Saúde, a partir de 1 de janeiro de 2020. A Assembleia Municipal deliberou aceitar a proposta da Câmara Municipal Coimbra, em reunião realizada em 27 de setembro de 2019.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12429, de 16/03/2021, da Divisão de Saúde e Ambiente, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos de 16/03/2021:

“Ao Senhor Presidente. Estando concluída a 1.ª parte da elaboração da Estratégia Municipal de Saúde traduzida no Perfil Municipal de Saúde de Coimbra, remete-se o referido documento para conhecimento dos Órgãos Autárquicos. Trata-se de um importante instrumento de diagnóstico das condições que afetam a saúde da população do concelho, a partir do qual será delineado o plano de ação da Estratégia Municipal de Saúde, procurando sempre promover a equidade em saúde em todo o território que integra o Município de Coimbra.”

O Senhor **Presidente** disse que gostou muito de ter participado na reunião onde foi apresentado este perfil. Ficou mesmo reconhecido aos profissionais de saúde que, integrando o Conselho Municipal de Saúde, manifestaram expressamente o apoio a esta iniciativa, aos resultados alcançados e a prontidão para cooperarem na etapa seguinte do processo, que é aquele que está delineado e é muito importante. Que se desenvolva, porque há aqui um certo pioneirismo que a autarquia municipal empreende e que merece ser conhecido. Retransmitiu à Senhora Vereadora Regina Bento, na qualidade de coordenadora desta equipa de trabalho, o reconhecimento pelo notável trabalho desenvolvido, incluindo pela equipa técnica coordenada pela Professora Doutora Paula Santana e seus colaboradores.

Para este assunto a Senhora **Vereadora Regina Bento** proferiu a seguinte intervenção:

*"Em março de 2020 iniciámos o processo de construção da Estratégia Municipal de Saúde, na sequência da aceitação das competências no domínio da saúde decorrentes do processo de descentralização de competências para as autarquias locais. A Estratégia Municipal de Saúde é um instrumento estratégico e de orientação das políticas municipais na área da saúde, tendo como objetivo fundamental promover a saúde da população e reduzir as desigualdades em saúde, fruto dos determinantes e condições dos lugares onde as pessoas nascem, vivem, trabalham e envelhecem. O lugar onde vivemos afeta direta e indiretamente a nossa saúde. É obrigação do Estado e dos municípios promover a equidade em saúde, adotando políticas e medidas que eliminem ou minimizem as desigualdades. Um ano depois, e mesmo com a pandemia pelo meio, após auscultação da população residente através da realização do questionário “saúde e bem-estar no Município de Coimbra”, após recolha e análise de um vasto conjunto de dados de entidades oficiais (INE, ARS, ACES, CHUC, IEF, ANSR, PSP, Segurança Social, entre outros), após realização de workshop com diversos stakeholders na área da saúde, é possível apresentar agora o **Perfil Municipal de Saúde** que fornece um retrato do estado de saúde da população residente em Coimbra (que saúde tem, de que doenças sofre, quais são as causas de morte) e das condições dos lugares de residência que influenciam a saúde e o bem-estar (onde e como vive, a que recursos tem acesso). Este diagnóstico constitui assim a 1ª parte da Estratégia Municipal de Saúde, pois para decidir, para definir políticas, é preciso conhecer. O Perfil Municipal de Saúde apresenta uma análise geográfica dos múltiplos indicadores de diferentes áreas de intervenção, indo, sempre que possível, ao nível da freguesia. São apresentados dados relativos a*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

indicadores de resultados em saúde (mortalidade, morbidade), aos cuidados de saúde, ao ambiente económico, social, físico e construído e aos estilos de vida e comportamentos. Sem entrar em nenhuma análise profunda, pois nesta sede não há tempo para isso, o Município de Coimbra, no seu todo, apresenta globalmente resultados muito positivos, relativamente às unidades de referência em comparação. Por exemplo, nos indicadores da mortalidade, o Município de Coimbra apresenta taxas inferiores às do continente, da ARS e do ACES em todos os grupos de causas de morte, com exceção dos tumores malignos, o que eventualmente poderá ter alguma explicação pelo registo dos dados, dada a existência de hospitais centrais em Coimbra que tratam este tipo de doenças (CHUC e IPO). Contudo, quando descemos para a análise por freguesia começamos a detetar alguns dados preocupantes, reveladores das tais desigualdades em saúde que queremos combater. Por exemplo, a Freguesia de Brasfemes aparece com os piores resultados nos indicadores “mortalidade por causas sensíveis aos cuidados de saúde”, “mortalidade por tumores malignos” e nos “Internamentos evitáveis por prevenção primária” e a Freguesia de Torres de Mondego aparece com o pior resultado no indicador “mortalidade evitável por causas sensíveis à prevenção” e “mortalidade evitável sensível ao consumo álcool”. Estas são as duas únicas freguesias do concelho onde não há oferta de cuidados de saúde, nem centro de saúde, nem sequer farmácia. Um outro exemplo, a Freguesia de Souselas e Botão apresenta o pior resultado no indicador “mortalidade por acidentes de tráfego rodoviário” o que coincide com a perceção da população em termos de segurança pública, pois foi essa Freguesia que obteve o maior valor no questionário no item referente ao reporte da população que sente insegurança quando anda a pé na zona envolvente da residência. É também nesta Freguesia que encontramos o pior resultado no indicador “mortalidade por diabetes mellitus”. Este conjunto de indicadores poderá indiciar que esta Freguesia não reúne condições físicas que permitam aos seus habitantes praticar exercício físico, nomeadamente andar a pé, em segurança, o que é uma marca das freguesias rurais e periurbanas. É nas freguesias urbanas onde mais se pratica exercício físico e em que o excesso de peso e obesidade é menor, assim como a prevalência da diabetes. Todo este diagnóstico que o Perfil de Saúde nos fornece constitui a base de evidência científica e de enquadramento necessário para a identificação dos problemas e necessidades em saúde e para apoiar a priorização e definição das estratégias municipais que integrarão o segundo volume da Estratégia Municipal de Saúde, designado Plano Municipal de Saúde que contamos apresentar até junho deste ano. No âmbito destes trabalhos terão lugar na 1ª semana de abril um conjunto de webinars para envolver, uma vez mais, a população de todas as freguesias para, numa abordagem participada que desde o início deste trabalho tem sido privilegiada, recolher dados relativos às perceções da população quanto às principais prioridades em termos de eixos de intervenção. Em simultâneo, está a ser feito um levantamento exaustivo de todas as políticas, programas, medidas já existentes na Câmara Municipal.

Por último, queria agradecer publicamente à Doutora Paula Santana e à sua equipa da Universidade de Coimbra por todo o trabalho desenvolvido, de forma rigorosa, exaustiva e incansável e em estreita articulação com a equipa do Município.”

Após ouvida a síntese feita pela Senhora Vereadora Regina Bento, o Senhor **Presidente** disse que talvez fosse de ouvir a equipa sobre o número de mortos em Souselas/Botão por acidentes rodoviários. Perguntou se terão dados segregados entre o que acontece no IC2 e no IP3. É uma zona de intensa sinistralidade. A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse já ter questionado e, os dados de mortalidade são sigilosos. Os dados apresentados referem-se aos últimos cinco anos. Se forem dados inferiores a 13 mortos por freguesia, não são disponibilizados. É muito difícil obter os dados anuais, ao detalhe, por freguesia. De qualquer forma, a Doutora Paula Santana diz que não é impossível, é necessária autorização do INE, mas se os dados forem superiores a 13 mortos por ano.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** recordou que a CDU é contra a transferência de competências na área da saúde para as autarquias, mas isso nada tem a ver com o reconhecimento do alto valor do trabalho que é apresentado, a definição, a importância para as políticas públicas, para os decisores das políticas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

públicas, daquilo que é um perfil municipal de saúde de Coimbra. Louvou o trabalho, considerando importante que os decisores públicos tenham atualizado este Perfil Municipal de Saúde. Quanto mais aprofundadamente se conhecer o território e quem nele vive, melhor. Valorizou este trabalho e a importância que ele pode ter para que se consiga cumprir a promoção da equidade em saúde que é, com certeza, um dos objetivos essenciais.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a presidir os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção:

“O DL 23/2019, relativo à descentralização em Saúde, obrigou os municípios à instituição de um Conselho Municipal de Saúde (artigo 9º) e à elaboração da Estratégia Municipal de Saúde (EMS) (artigo 7º), ‘no prazo máximo de um ano’. Um ano e meio depois de aprovada a descentralização em Saúde na Assembleia Municipal de Coimbra, em setembro de 2019, a CMC apresenta o primeiro passo essencial para a elaboração da EMS, o documento com o PMS de Coimbra. A partir daqui será possível trabalhar a EMS, relativamente à qual a Câmara tem de apresentar “as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização”. Em muito boa hora, numa das poucas situações em que pede ajuda à UC, a Câmara de Coimbra encomendou a elaboração do PMS ao Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Coimbra, num trabalho que foi coordenado pela Profª Paula Santana. Mais uma vez se demonstra que a CMC deve recorrer mais vezes às instituições técnicas do concelho, como a UC e o IPC. No futuro próximo, este trabalho conjunto deixará de ser exceção para passar a ser a regra, o que será muito benéfico para Coimbra. O excelente, rigoroso e rico relatório final do PMS, muito completo e graficamente bem ilustrado, plasmado num documento de fácil e interessante leitura, que não podemos deixar de elogiar e, reflexamente, parabenizar esta iniciativa da Câmara, merece uma análise e reflexão atenta, pois fornece um retrato fiel e tão atualizado quanto possível do estado de saúde da população residente no concelho de Coimbra e das condições dos lugares de residência que influenciam a saúde e o bem-estar. Muitas das conclusões que este relatório apresenta são particularmente preocupantes e colocam a nu as inúmeras fragilidades sociais do concelho de Coimbra, que urge resolver e das quais certamente muitas pessoas não teriam a mínima ideia. Salientamos algumas, não todas, frases e conclusões mais relevantes do PMS:

- Estas características, relativas ao estado de saúde, ocorrem no contexto de retração da população residente verificada nas últimas décadas (-8,3% entre 2001 e 2019). De salientar que, neste mesmo período de tempo, a população residente em Braga, Leiria, Viseu e Aveiro cresceu 11,3%, 4,5, 4,0 e 6,2%, respectivamente.
- A taxa de desemprego e a taxa de desemprego de longa duração no município de Coimbra, entre 2004 e 2019, apresenta uma posição intermédia entre os valores do Continente e da Região Centro, apresentando nos últimos anos uma tendência de aproximação aos valores do Continente (os mais elevados).
- O peso dos jovens NEET (não estuda e não trabalha) nas freguesias do município de Coimbra varia entre os 9,1 e os 16,2%, encontrando-se a média do município nos 12,2%.
- Acentuado envelhecimento da população, que se verifica numa dupla aceção — redução da população mais jovem, como tantas vezes aqui já salientámos, e aumento da mais idosa;
- Duas freguesias (Torres do Mondego e Brasfemes) não têm qualquer unidade de Cuidados de Saúde Primários nem farmácia no seu território.
- 42% dos inquiridos reporta ter dificuldades financeiras no pagamento das despesas mensais do agregado familiar, percentagem que é mais elevada em algumas freguesias rurais e mais periféricas do município (superior 60%).
- Na mortalidade evitável sensível à pobreza, salientam-se negativamente as freguesias de Ceira, São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e Taveiro, Ameal e Arzila
- As freguesias de Coimbra, Santo António dos Olivais e Trouxemil e Torre de Vilela são aquelas onde existe maior poluição atmosférica (medida pela concentração de dióxido de nitrogénio - NO2).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A existência de humidade nas habitações foi referida por cerca de um quarto dos respondentes (25%), e a falta de sistema de aquecimento ou ar condicionado por mais de metade (58%).
- Cerca de 20% e 34% dos inquiridos afirmaram não ter capacidade financeira para aquecer e arrefecer a casa de forma adequada no inverno e no verão, respetivamente.
- O município de Coimbra regista uma taxa elevada de acidentes de viação com vítimas por 1000 habitantes.
- Quando é comparado com os municípios de Lisboa e Porto, a percentagem que o município de Coimbra evidencia de resíduos que têm como destino o aterro é elevado (29,9% versus 7,6% e 3,3%, respetivamente).
- Cinco freguesias não têm creches no seu território (Antuzede e Vil de Matos, Brasfemes, São João do Campo, São Martinho de Árvore e Lamarosa e Taveiro, Ameal e Arzila).
- Três freguesias, de matriz rural e periférica, não dispõem de Centros de Dia e de Convívio, respostas sociais direcionadas à população idosa, no seu território: Antuzede e Vil de Matos, São Martinho de Árvore e Lamarosa e Torres do Mondego.
- Comparando os registos do município com os do Continente e os da Região Centro, observa-se que Coimbra reportou taxas mais elevadas de crimes nos tipos: i) contra a vida em sociedade, ii) contra o Estado, e iii) contra animais de companhia, em 2017-2019. Relativamente ao período anterior (2014-2016), para estas tipologias de crime, Coimbra apresentou um acréscimo no número de crimes.
- A violência doméstica é o 3º tipo de crime mais reportado no município.

O que este relatório nos permite perceber é que há muito trabalho pela frente, mas também que a Câmara de Coimbra tem descurado uma intervenção mais proficiente nas questões económicas e nos problemas humanas e sociais do concelho de Coimbra.

Ficamos a aguardar com muito interesse as medidas propostas, que já transitarão para o próximo executivo camarário, que terá a ocasião de colmatar as eventuais deficiências, sob liderança de um especialista em Saúde.

Finalmente, porque há muito campo de trabalho, queremos propor, construtivamente, que seja criado em Coimbra, por iniciativa da Câmara e em colaboração com a FMUC, a ARS-C e o ACES Baixo Mondego, um Centro de Investigação em Medicina Preventiva e Saúde Comunitária, para colaborar na estratégia municipal de Saúde, acompanhar e efetuar investigação científica em todo o processo relacionado com o diagnóstico, medidas de intervenção e respetivos resultados, sempre com o propósito de avaliação e melhoria contínua da Saúde do concelho de Coimbra, com o potencial de abranger outros concelhos contíguos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2327/2021 (22/03/2021):

- **Tomar conhecimento do Perfil Municipal de Saúde de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. GAV – Proposta de aprovação do “Pacto de Cidade – Consenso político relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura”

Depois de auscultar centenas de associações culturais, entidades e pessoas com trajeto relevante na área da cultura, o GTCCEC2027 fez um exercício de autoavaliação, respondendo “sim” a cada uma, com realismo e confiança. As respostas propostas pelo GTCCEC2027 deram origem ao documento que hoje se apresenta designado por “Pacto de Cidade – consenso político relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura”. Uma primeira versão deste documento foi distribuída, apresentada e apreciada na segunda reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra, a 3 de março passado. Nessa reunião, foi pedido aos conselheiros que enviassem os seus contributos e propostas de melhoria ao documento. Os contributos recebidos foram totalmente incorporados numa nova versão do “Pacto de Cidade”, considerando-se que o documento está agora legitimado pelo Conselho Municipal de Cultura.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Em novembro passado, o Ministério da Cultura abriu formalmente as candidaturas a Capital Europeia da Cultura, cujo prazo termina a 23 de novembro de 2021, tendo publicado o Convite à Apresentação de Candidaturas onde constam as instruções e regras para submissão da candidatura, bem como os critérios e as fases do processo. Entre a documentação publicada pelo Ministério, no “Guia para as cidades que preparam uma proposta”, há um capítulo que versa sobre “Pesar os prós e contras de apresentar proposta”, em que o Ministério da Cultura sugere que cada cidade considere três conjuntos de questões antes de iniciar uma candidatura a CEC, concluindo que “a menos que a sua resposta seja “sim” a todas as perguntas (...), a sua cidade não está preparada para concorrer e possuir o título de CEC”.

*As perguntas referem-se à existência atual ou futura – até ao ano do título – de uma série de condições favoráveis para a apresentação da candidatura. A partir dessas perguntas, e depois de auscultar centenas de associações culturais, entidades e pessoas com trajeto relevante na área da cultura, o GTCCEC2027 fez um exercício de autoavaliação, respondendo “sim” a cada uma, com realismo e confiança. As respostas propostas pelo GTCCEC2027 deram origem ao documento que hoje se apresenta designado por “**Pacto de Cidade – consenso político relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura**”.*

Uma primeira versão deste documento foi distribuída, apresentada e apreciada na segunda reunião do Conselho Municipal de Cultura de Coimbra, a 3 de março passado. Nessa reunião, foi pedido aos conselheiros que enviassem os seus contributos e propostas de melhoria ao documento. Os contributos recebidos foram totalmente incorporados numa nova versão do “Pacto de Cidade”, pelo que se considera que o documento está agora legitimado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Como disse, este é um exercício voluntário e otimista, de resposta às questões do Ministério da Cultura, de autoavaliação do estado atual ou do que queremos até 2027, de procura de consensos em torno desta candidatura e de assunção de um posicionamento forte da nossa cidade face a este desafio coletivo.

Por todos estes motivos, e com os fundamentos invocados na informação agendada, propomos a aprovação do Pacto de Cidade pela Câmara Municipal, remetendo-se o documento para apreciação pela Assembleia Municipal, esperando que ambos os órgãos sejam unânimes na sua aprovação”.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** proferiu a intervenção abaixo transcrita:

*“Coimbra está a preparar a sua candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, sob o lema *Correntes de Mudança*. A *Mudança* está inscrita no ADN da Cidade e da sua Universidade com 731 anos de história. Os jovens que escolhem a Universidade de Coimbra para estudar e a Cidade para viver, quando terminam os seus cursos e partem para qualquer parte do Mundo, da Europa ou do País, transportam consigo os valores do humanismo, da liberdade, da igualdade, o conhecimento adquirido e a vivência inigualável da vida académica Coimbrã, porque *Coimbra é uma lição de sonho e tradição; o lente é uma canção e a lua a faculdade; o livro é uma mulher; só passa quem souber, e aprende-se a dizer saudade!**

Coimbra é uma lição de humanismo!

*Neste tempo de pandemia, a Câmara Municipal de Coimbra e o grupo de trabalho responsável pela preparação da Candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, organizaram um programa cultural para o semestre Europeu sob o lema *A Europa em Coimbra 2021*, com o objetivo é dar voz a cada um dos Estados membros através da sua expressão cultural, que se saúda uma vez mais.*

*A terminar, importa referir que todos e todas estamos convocados para este desígnio coletivo de candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, pelo que, voto favoravelmente o **Pacto de Cidade – consenso político relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura**”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que obviamente que este é um daqueles temas consensuais que todos acolhem com imensa alegria. Apenas questionou, relativamente ao documento que foi entregue, e a um outro entregue recentemente, o grau de desenvolvimento de algumas matérias que gostaria de ver mais aprofundadas, porque este processo poderá trazer ganhos imensos para Coimbra. Entende que devia ficar claro neste pacto o que querem em termos de renovação urbana e de novas centralidades, consumo cultural, mudança de estilos de vida, etc. Ou seja, o que é que já está a acontecer e o que é que se pretende, em termos de ganhos, explicou.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 12675, de 17/03/2021, da Senhora Vereadora Carina Gomes, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2328/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, ao abrigo das alíneas d) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o "Pacto de Cidade - consenso político relativo à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura", o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação do mesmo documento, tendo em consideração o manifesto e notório interesse público municipal de reunir consensos políticos em torno da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente aos pontos seguintes – pontos VII.2. e VII.3., a Senhora **Vereadora Carina Gomes** partilhou uma informação importante que só lhe chegou após o agendamento desta proposta e da seguinte para esta reunião. No dia seguinte, após o agendamento, foi publicado o Decreto-Lei n.º 22-A/2021, que vem precisamente prorrogar os prazos e estabelecer medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia. O seu artigo 12.º repristina o Decreto-Lei do ano anterior, sobre a prorrogação dos prazos e vem também agora abrir a possibilidade de as assembleias gerais passarem a ser feitas através de meios telemáticos, suspendendo os prazos. Muito embora muitas associações já tenham submetido a sua candidatura, é natural que algumas não consigam fazê-lo até às datas previstas (31 de março ou 9 de abril). Portanto, e uma vez que este Decreto vem dar a possibilidade de o fazerem até junho, propõe-se, pois, a abertura desta segunda fase para todos os tipos de candidatura do associativismo cultural e também do associativismo juvenil, sendo mais uma medida extraordinária da Câmara Municipal para apoio às associações com sede no Município, explicou.

VII.2. GAV – Proposta de abertura de segunda fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral (2021) e Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais (2021 a 2023)

No atual contexto e em respeito pelas medidas atualmente em vigor, muitas associações culturais que não reuniram as suas assembleias gerais, não terão condições de o fazer nos prazos inicialmente previstos. Essas reuniões são necessárias para a aprovação de documentos imprescindíveis à submissão de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural. Nos termos da alínea a), do n.º 4.1. do Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para o Associativismo Cultural Geral, publicitado através de Edital n.º 3/2021, o prazo para submissão de candidaturas é o dia 9 de abril de 2021, pelas 17h00. Nos termos da alínea a), do número 4.1. do Aviso de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Abertura de Candidaturas por Convite para 2021 a 2023 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, publicitado através de Edital n.º 1/2021, o prazo para submissão de candidaturas é o dia 31 de março de 2021, pelas 17h00.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 12672, de 17/03/2021, da Senhora Vereadora Carina Gomes, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2329/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a abertura de uma segunda fase para submissão de candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente, para o Associativismo Cultural Geral e para as Entidades que gerem Equipamentos Culturais Municipais, entre as 09h00 do dia 7 e as 17h00 do dia 21 de junho de 2021, com as mesmas áreas, critérios e demais condições fixados, respetivamente, no Aviso para Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente - Associativismo Cultural Geral, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 2168/2020 (21/12/2020) e no Aviso de Abertura de Candidaturas por Convite para 2021 a 2023 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 2170/2020 (21/12/2020);**
- **Aprovar que cada associação possa apresentar a sua candidatura para o ano em curso ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente - Associativismo Cultural Geral ou ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para Entidades com Gestão de Equipamentos Culturais Municipais, apenas a uma das duas fases de candidaturas previstas até ao momento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. GAV – Proposta de abertura de segunda fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Juvenil (2021)

No atual contexto e em respeito pelas medidas atualmente em vigor, muitas associações culturais que não reuniram as suas assembleias gerais, não terão condições de o fazer nos prazos inicialmente previstos. Essas reuniões são necessárias para a aprovação de documentos imprescindíveis à submissão de candidaturas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil. Nos termos da alínea a), do número 4.1. do Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para o Associativismo Juvenil, publicitado através do Edital n.º 65/2021, o prazo para submissão de candidaturas é o dia 9 de abril de 2021, pelas 17h00.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 12673, de 17/03/2021, da Senhora Vereadora Carina Gomes, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2330/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a abertura de uma segunda fase para submissão de candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para o Associativismo Juvenil, entre as 09h00 do dia 7 e as 17h00 do dia 21 de junho de 2021, com os mesmos critérios e demais condições fixados no Aviso de Abertura de Candidaturas para 2021 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente - Associativismo Juvenil, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 2276/2021, de 22/02/2021;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar que cada associação possa apresentar a sua candidatura para o ano em curso ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente - Associativismo Juvenil, apenas a uma das duas fases de candidaturas previstas até ao momento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. DGU-DGUC – Proposta de eventual classificação da Igreja de São Mateus, paroquial do Botão e respetivo património integrado e fixação da respetiva zona especial de proteção, sita no Botão, União das Freguesias de Souselas e Botão

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 10760, de 05/03/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 10/03/2021 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 16/03/2021 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 17/03/2021, através da qual é proposta a classificação da Igreja de São Mateus, paroquial do Botão e respetivo património integrado e fixação da respetiva zona especial de proteção, sita no Botão, União das Freguesias de Souselas e Botão.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a informação técnica é clara, tal como também é claro o parecer da Direção Regional da Cultura do Centro relativamente à riqueza do património edificado, do ponto de vista cultural. O que se propõe é a emissão de parecer no sentido de se avançar com a classificação, que é uma expectativa gerada há muito tempo naquela comunidade. Estranha que apesar de ter sido solicitado parecer (embora não seja vinculativo) à União das Freguesias de Souselas e Botão em 2019, nada tenha sido dito, tendo insistido, por despacho em maio de 2020, para que houvesse uma pronúncia, o que não se concretizou. Lamentou que a União das Freguesias de Souselas e Botão não se tenha pronunciado sobre um processo tão relevante, mas compreende que esta tenha outro tipo de preocupações e que alguns interesses económicos pessoais se possam sobrepor ao interesse coletivo de uma comunidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2331/2021 (22/03/2021):

- **Emitir pronúncia favorável à proposta de classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) e de fixação da respetiva zona especial de proteção, da Igreja de S. Mateus, Paroquial do Botão, e respetivo património integrado, sita na União das Freguesias de Souselas e Botão, concelho e distrito de Coimbra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 43.º e do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DJ – Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX – Consulta Pública

Por deliberação n.º 2243/2021, de 8 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal aprovou, ao abrigo do preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do CPA, a abertura do procedimento com vista à elaboração do *Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX*. Na sequência da publicitação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do Edital n.º 64/2021, em 15 de fevereiro de 2021, referente ao início do procedimento e participação procedimental, através do qual se publicitou que, no prazo de 10 dias úteis, os interessados podiam, ao abrigo do artigo 68.º do CPA, pelo período de 10 dias úteis, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do regulamento identificado, não foram recebidos contributos para além dos que resultam do deliberado pela Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** esclareceu apenas que, numa primeira parte, tratou-se da consulta às entidades interessadas, agora é a abertura da consulta ao público em geral.

Assim, foi elaborada a informação n.º 10864, de 05/03/2021, do Departamento Jurídico, que obteve o seguinte parecer do Diretor do referido Departamento, de 08/03/2021:

“Ao Senhor Vereador, Dr. Carlos Cidade. Realizada a fase de início e participação procedimental e efetuadas diligências junto dos serviços acerca de eventuais contributos nesta fase, procedeu o Departamento Jurídico à elaboração de uma nova minuta do Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX. No corolário do princípio da participação, e considerando-se, desde já, que o número de interessados poderá ser elevado, caso se atenda ao potencial universo dos interessados abrangidos, propõe-se a realização de consulta pública, ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Caso o proposto obtenha a devida concordância, será necessária a publicação de um aviso na 2.ª série do Diário da República, uma vez que o Município de Coimbra não tem publicação oficial. Face ao exposto, coloca-se à consideração o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX, constante da minuta em anexo, propondo-se o seguinte: - O procedimento a adotar seja de remessa à Câmara Municipal, atenta a competência que lhe é conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e - O projeto seja submetido a consulta pública escrita, dirigida à recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação de um aviso no Diário da República, a coberto dos artigos 100.º e 101.º do CPA, devendo, para tal, ser disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, bem como nos locais e publicações de estilo.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2332/2021 (22/03/2021):

- **Submeter, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização da Pista Municipal de BMX a consulta pública escrita, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação de um aviso no Diário da República, a coberto dos artigos 100.º e 101.º do CPA, devendo, para tal, ser disponibilizado na página eletrónica oficial do Município de Coimbra, bem como nos locais e publicações de estilo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

PONTO IX. PROTEÇÃO CIVIL, POLÍCIA MUNICIPAL E BOMBEIROS

IX.1. SMPC – Operacionalização do Centro de Meios Aéreos (CMA) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A presente informação dá seguimento ao procedimento relativo ao pedido apresentado pelo Comando Operacional Distrital (CDOS) de Coimbra da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para a operacionalização do Centro de Meios Aéreos (CMA) de Cernache no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11/02/2021, exarado na Informação n.º 5849, de 05/02/2021, e ratificado, por unanimidade, por deliberação da Reunião da Câmara Municipal a 22/02/2021.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“No âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2021, no sentido da operacionalização do Centro de Meios Aéreos (CMA) no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, mais uma vez continuamos a remediar e remendar grande parte destas questões e problemas, por incúria da Câmara Municipal de Coimbra e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), tais como a colocação de contentores e cedência de espaços não preparados para tal, enquanto se mantém um edifício principal, há vários anos com inúmeras patologias, sem qualquer intervenção de fundo. Repete-se, ano após ano a mesma tramitação, obrigando as várias entidades a andar com a "trouxa às costas", como forma de providenciar algum conforto aos operacionais.

Já no ano passado foi veiculado que iriam ser realizadas obras na casa do guarda, para poder alojar os operacionais dos bombeiros sapadores, Serviço de Brigadas, considerado obrigatório aquando da permanência deste tipo de meios aéreos no aeródromo, para permitir aumentar a categoria de operação. Mas tudo permanece igual!

Também o veículo utilizado pelo Serviço de Brigadas (VUCI-Veículo urbano de combate a incêndios, pertencente à CMBS), apesar de não reunir as características necessárias para a missão de serviço de brigadas, foi afetado como um desenrasque provisório, desenrasque que se está a tornar permanente. Falta a Coimbra uma política de proteção civil com uma visão a médio e longo prazo para integrar estas valências em definitivo. Nesse sentido o SC recomenda que seja estudada a construção de um hangar onde possam ser alojadas com qualidade todas estas sinergias de forma conjunta e integrada e assim permitir uma maior interação entre as entidades envolvidas, beneficiando a articulação e o desempenho global do serviço.

É lamentável que o Partido Socialista, que prometeu, e falhou, que ia construir até ao final deste mandato um aeroporto em Cernache, depois de deixar caducar a certificação do aeródromo, entretanto recuperada com a realização atrasada das imprescindíveis obras de manutenção, revele a sua profunda incompetência para, em conjunto com a ANEPC, criar condições dignas para operacionalização do CMA do DECIR.

Percebe-se assim, e a culpa é da coligação PS-PCP que governa esta Câmara há 8 longos anos, porque é que o Comando Regional do Centro da ANEPC foi instalado em Viseu, em detrimento de Coimbra, que assim permanece dolorosamente um concelho em perda contínua, que urge inverter”.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 11609, de 10/03/2021, da Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2333/2021 (22/03/2021):

- **Aceitar o pedido de operacionalização do Centro de Meios Aéreos no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, fundamentado nos pressupostos apresentados e a que corresponde um encargo para o município no valor total de 160.664,11€ (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos);**
- **Aprovar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, a isenção das taxas previstas e apuradas, no valor total de 160.664,11€, além das previstas no presente Regulamento, especialmente fundamentadas no manifesto e relevante interesse municipal do objeto da isenção;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a operacionalização do Centro de Meios Aéreos no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto e os encargos, a que correspondem a respetiva isenção de taxas, vertido sob a forma de protocolo a celebrar com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, ao abrigo da alínea o) e da alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. SMPC – Comunicação da CIM – RC relativa ao envio do Plano Intermunicipal de Fogo Controlado ao ICNF

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Despacho n.º 7511/2014, sob registo n.º 60176, de 14/12/2020, vem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), informar que procedeu, nesta data, ao envio do Plano Intermunicipal de Fogo Controlado para o ICNF, de forma a possibilitar o início da sua execução no ano de 2021. Sob registo n.º 46920, de 16/10/2020, o Serviço Municipal de Proteção Civil propôs a submissão a aprovação da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, do Plano Intermunicipal de Fogo Controlado da CIM-RC para o período 2021-2025, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e no artigo 13.º do Despacho n.º 7511/2014, de 09 de junho. Conforme previsto no artigo 13.º do Despacho n.º 7511/2014, de 09 de junho, que estabelece o regulamento de Fogo Técnico, a aprovação do Plano de Fogo Controlado, é da competência da CMDF da área de intervenção do plano, dispondo de 45 dias para comunicar ao proponente a decisão relativa ao pedido de aprovação, findo o qual o mesmo se considera tacitamente aprovado.

Sobre este assunto, o Senhor **Vereador José Silva** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Apesar do processo só vir para conhecimento e se tratar de um excelente trabalho, o SC pretende tecer alguns comentários muito breves. A técnica da utilização do fogo, é uma técnica ancestral que era utilizada em grande parte nas zonas serranas para renovação dos pastos. Nos últimos anos tem-se assistido a um acréscimo de utilização desta técnica, não só por ser barato, mas também, entre outras, por manter os nutrientes no solo e ser praticável em locais não acessíveis. Este estudo foi elaborado por reputados técnicos e regista amplas colaborações, mas parece-nos que nas tarefas de identificação das parcelas a implementar, para os diferentes fins, no município de Coimbra, se devia ter optado por envolver outros técnicos especializados e credenciados para o efeito, ou até alguns técnicos qualificados do município, que não foram auscultados. Em consequência, considera-se que essa identificação é feita por defeito.

2 exemplos:

- 1. São apenas identificadas algumas parcelas no norte do território, na zona da Mata de S. Pedro, zona com alto potencial de retorno de incêndios **fig 16**, quando é possível identificar igualmente locais a **Este e a Sul** do território com o mesmo grau de retorno de incêndios rurais. É por isso razão para perguntar, porque não foram incluídas outras parcelas?*
- 2. Também na **fig. 29**, foram esquecidos diversos locais a identificar como prioritários. No que respeita à aferição do histórico dos incêndios rurais no território do município de Coimbra, podemos identificar mais locais críticos não identificados como os Palheiros, Casal da Misarela, estrada de Ceira para o Carvalho, zona este - Almalaguês, zona sul - Cernache e Antanho.*

É sempre fácil fundamentar que grande parte do território pertence a privados o que pode dificultar a gestão. Mas a implementação de uma política florestal eficaz deve obrigar as entidades competentes a irem ao encontro dos proprietários, confrontando-os com vantagens do seu envolvimento e empenhamento. Só uma ação conjunta e coordenada se revelará verdadeiramente eficaz”.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** frisou que se trata de um trabalho eminentemente técnico, que deve ser desenvolvido por quem de direito. Partilhou-o porque é importante que a Câmara tome conhecimento do que se vai fazendo, mas as regras são claras e, infelizmente, Portugal não tem ainda técnicos suficientes para fazer este trabalho tão sério.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 57257, de 15/12/2020, da Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2334/2021 (22/03/2021):

- **Autorizar a submissão para conhecimento da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, do Plano Intermunicipal de Fogo Controlado da CIM-RC para o período 2021-2025, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e no artigo 13.º do Despacho n.º 7511/2014, de 09 de junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Senhora Vereadora Carina Gomes.

PONTO X. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

X.1. DSA – Programa Municipal para as Alterações Climáticas

Através da informação n.º 12794, de 17/03/2021, da Divisão de Saúde e Ambiente, é apresentado o Programa Municipal para as Alterações Climáticas, um documento fundamental e estratégico para o Município de Coimbra.

Na mesma informação foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão e o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, ambos da mesma data:

“O Programa Municipal para as Alterações Climáticas reveste-se de um documento fundamental e estratégico para o Município de Coimbra. Assim, sou de parecer favorável à sua aprovação. Destacar o empenhamento, esforço profissional e científico de toda a equipa deste projeto liderada pelo Dr. João Pardal. Ao Ex.^{mo} Senhor Vereador Dr. Carlos Cidade.”

Na mesma data, foi ainda emitido o seguinte despacho pelo Senhor Vereador Carlos Cidade:

“O presente Programa Municipal para as Alterações Climáticas é o contributo importante do Município de Coimbra, à escala local, para mitigar o impacto humano no clima, para que as nossas gerações e as que hão-de vir possam usufruir do nosso planeta com qualidade de vida. Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara, na sequência das deliberações da Câmara e para os efeitos aqui propostos.”

O Senhor **Presidente** recordou que na reunião passada lhes foi apresentado pelo Dr. João Pardal um trabalho muito bem feito e de reconhecido mérito, relativamente ao qual recebeu várias mensagens de apreço pela qualidade técnica, que tem sido fonte de inspiração para muitos municípios com os quais autorizou a partilha, porque considera que se trata de um documento de operações extremamente importante e válido. Apraz-lhe registar o facto de o programa ter sido integralmente desenvolvido pela Câmara Municipal de Coimbra, que tem excelentes profissionais.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que as alterações climáticas têm vindo a ser identificadas como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas que o planeta e a humanidade enfrentam na



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atualidade. Em todos os países o grau de exposição de pessoas e bens tem aumentado mais rapidamente do que diminuiu a vulnerabilidade, o que tem gerado novos riscos e o aumento constante de perdas relacionadas com os desastres naturais, com considerável impacto sobre a coesão económica, social e cultural e impacto na saúde e no meio ambiente. O Município de Coimbra, em linha com os compromissos internacionais, nacionais e políticas públicas do ambiente, nomeadamente com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o Acordo de Paris, o Marco de Sendai para a Redução de Riscos e Desastres 2015-2030, o Pacote Energia Coimbra 2030 da União Europeia, a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020, o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas, que visa a adoção de medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, e seguindo as orientações do Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), que inclui o objetivo de reduzir em 55% as emissões de gases e efeito de estufa a nível interno até 2030, tomou em devido tempo a decisão de elaborar um Programa Municipal para as Alterações Climáticas. Recordou que a elaboração do presente documento é uma decisão voluntária do Município, já que ainda não existe legislação específica que estabeleça a sua obrigatoriedade e respetivas orientações. Contudo, consciente da sua importância e necessidade, o Município avançou para a sua elaboração com o objetivo de contribuir solidariamente para a redução da emissão dos gases e efeito de estufa, tornando o Município mais resiliente, reduzindo as vulnerabilidades, os eventos climáticos extremos, aumentando a capacidade do Município ao integrar-se no roteiro para a transição climática através da concretização de quatro objetivos: implementar medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas; aumentar a capacidade adaptativa e de resposta aos eventos climáticos extremos; melhorar o nível de informação à comunidade na resposta aos eventos climáticos extremos; reforçar a governança, com o envolvimento da sociedade na política municipal de combate às alterações climáticas. Na prática, contribuir para uma Terra mais saudável e para a redução das vulnerabilidades sociais, territoriais e ambientais, embora sabendo que está em preparação na Assembleia da República uma Lei de Bases do Clima que levará ao reforço da discussão sobre estas matérias, pois encontra-se em fase de audições e prevê-se que possa estar concluída até ao verão (facto que os vereadores Paulo Leitão e Tiago Martins poderão confirmar). Na elaboração do Programa Municipal para as Alterações Climáticas, que tem a honra de coordenar e acompanhar os trabalhos, estiveram envolvidas diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados, empresa municipal, aos quais agradeceu penhoradamente, com destaque para a Divisão de Saúde e Ambiente e para a equipa coordenada pelo técnico Superior, João Pardal. Disse que esta proposta de programa projeta a cenarização climática até 2100. A avaliação, o grau de risco e de exposição do território e da sociedade de Coimbra aos riscos naturais, identifica um conjunto de medidas – 75, integradas em cinco ações estratégicas para o horizonte temporal até 2030. O presente programa prevê para a sua implementação a criação de uma comissão de acompanhamento, de natureza consultiva e de apoio à decisão, abrangendo todas as entidades, organizações ambientais, instituições do ensino superior e outros que a todo o tempo o possam integrar. É por tudo isto que apresenta aqui hoje, com muito gosto, para apreciação/deliberação do Executivo Municipal, o presente documento, que passará depois a consulta pública, para que, nos princípios da Democracia, da transparência e da participação, possam receber os contributos de todos e obter um documento final mais robusto e completo, concluiu.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“O SC quer deixar aqui uma saudação especial ao grupo de trabalho alargado pela realização do Programa Municipal para as Alterações Climáticas (PMAC 20_30), o qual temos consciência, que por envolver temáticas multidisciplinares, e o indispensável envolvimento de diversos técnicos não foi fácil de empreender durante a fase que atravessamos, caracterizada por confinamentos e trabalho à distância.

O retrato atual, o diagnóstico e os cenários de evolução futura apresentados no âmbito do estudo são perfeitamente catastróficos, o que demonstra a pertinência e a relevância deste tema para o mundo, para o país e para o município de Coimbra. Sensibilizar a população para alteração de comportamentos já não chega, é preciso definir uma política sólida de defesa do meio ambiente, sustentada por um conjunto de estratégias, de ações e medidas mitigadoras e de adaptação, que permitam reduzir drasticamente as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

emissões de GEE, em conformidade com as metas nacionais e europeias e, que em complemento capacitem o território para enfrentar de forma resiliente as alterações climáticas.

Tratando-se de um plano a 10 anos, desafiamos esta câmara a declarar esta temática como uma urgência municipal, elevando a cidade de Coimbra a uma referência nacional nestas matérias. O PMAC, não pode ser mais um mero documento para meter na gaveta, só para dizer que se fez, mas que pelo contrário, deve assumir-se como um documento orientador conciso, objectivo, quantificado e que integre um número limitado de ações e medidas, devidamente pensadas e viabilizadas (técnica e financeiramente) para que possam ser concretizadas no período de 10 anos. Pela sua relevância inadiável, o PMAC deverá passar a condicionar outros instrumentos de planeamento e de gestão municipal, nos diferentes sectores de atuação da CMC.

O SC irá analisar e enviar contributos durante a fase de participação pública, a qual propomos desde já que seja alargada a 45 dias e amplamente divulgada através dos órgãos de comunicação locais e redes sociais, de forma a que possam ser recebidos contributos de todos os interessados.

Tratando-se, nesta fase, de uma mera análise superficial, o SC deixa desde já 4 propostas estruturantes:

- 1. **Melhorar a legibilidade do PMAC:** que as primeiras 130 páginas do documento, relativas a caracterização da situação e diagnóstico, sejam remetidas para um volume independente, servindo de base de apoio às fases posteriores do programa. O volume 2 que deverá ser centrado na apresentação das estratégias, ações e medidas a serem implementadas, deverá ser acompanhado, no seu enquadramento inicial, de uma síntese técnica sobre a caracterização e diagnóstico, onde se evidenciem as grandes tendências em função dos cenários de evolução previsível.*
- 2. **Quantificar objetivos, ações e medidas:** na maioria dos sectores é possível não só qualificar como quantificar o impacto de determinantes ambientais na qualidade de vida das populações. Por isso importa, desde já, definir para cada ação e medida proposta, quais serão os indicadores a serem monitorizados, avaliados e quantificados, assim como os métodos de medição/estimação a serem adotados, de forma a potenciar uma avaliação objetiva sobre os efeitos previsíveis das medidas, a exequibilidade dos objetivos e metas anunciadas, bem como se no final do programa, os mesmos foram efetivamente atingidos. O SC entende que quantificar é essencial para dar objetividade ao documento.*
- 3. **Viabilidade financeira e institucional:** para cada ação e medida proposta, deve ser igualmente definido o custo previsível que lhe está associado, as parcerias institucionais exigidas à sua concretização bem como as fontes de financiamento disponíveis, sob o risco das mesmas nunca serem concretizadas por inexistência de recursos económicos ou falta de apoio institucional. Ou seja, o PMAC deve ser um compromisso municipal e de todos os stakeholders envolvidos.*
- 4. **Implementação e Monitorização do plano:** Para além da existência de uma equipa interna à CMC encarregue, em primeira mão pela implementação do PMAC, e de uma comissão externa alargada de acompanhamento, o SC entende que deverá emanar dessa comissão um grupo de trabalho restrito (comissão científica) responsável pelo acompanhamento, monitorização e avaliação do cumprimento dos programas de ação setoriais do PMAC, e pela elaboração de um relatório bienal que integre a avaliação das metodologias de abordagem empregues, a adequação das tarefas desenvolvidas e o grau de execução atingido, sugerindo, sempre que considerado pertinente, um conjunto de recomendações finais e sugestões de processos mitigadores.*

Estas são algumas das propostas de âmbito geral, sendo que o SC tenciona colaborar, no processo de participação pública, com propostas e sugestões de âmbito sectorial, a serem enviadas posteriormente”.

Sobre este assunto, a Senhora **Vereadora Paula Pêgo** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“Na reunião de 22 de fevereiro de 2021, foram apresentadas as linhas orientadoras do programa municipal para as alterações climáticas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sendo, o nível autárquico de governação aquele que está mais próximo das populações deve, no quadro das suas atribuições e competências, promover a mudança de comportamentos de pessoas, instituições e empresas para padrões mais sustentáveis de produção e consumo, contribuindo deste modo para um desenvolvimento sustentável;

Nestes termos, saúdo a equipa técnica pela elaboração da presente proposta de Programa Municipal para as Alterações Climáticas (e também saúdo o facto deste Plano ter sido elaborado por técnicos da Câmara Municipal de Coimbra), e gostaria de sugerir que no âmbito da discussão pública sejam promovidas ações com vista a proporcionar a participação das crianças e jovens, nomeadamente através da comunidade escolar.

Para terminar, cito uma vez mais, as declarações do Secretário-Geral das Nações Unidas, proferidas em 30 de maio de 2017, em Nova Iorque:

Se queremos proteger as florestas e a vida dos solos, salvaguardar os oceanos, criar grandes oportunidades económicas, prevenir ainda mais perdas e melhorar a saúde e bem-estar das pessoas e do planeta, temos uma única opção a olhar-nos de frente: a ação climática (...). Todos nós – governos, empresas, consumidores – temos de fazer mudanças. Mais do que isso, teremos que “ser a mudança”. Isto pode não ser fácil. Mas pelas gerações presentes e futuras, é o caminho que temos de prosseguir.”

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse, no que concerne à construção do Programa e às medidas propostas, que, *a priori*, e após uma leitura muito breve, elas lhe parecem todas circunscritas ao universo municipal. Um plano pode conter medidas, que depois podem ser executadas ou não, que sejam necessárias para o âmbito municipal, mas cuja responsabilidade caiba depois à administração central e/ou a outras entidades, sugeriu.

Confirmou as palavras do Senhor Vereador Carlos Cidade de que se encontra neste momento em discussão na Assembleia da República a Lei de Bases do Clima que se prevê que, até ao verão, seja aprovada. Essa Lei de Bases do Clima prevê a execução de um plano de adaptação às alterações climáticas, que é muito semelhante ao programa hoje aqui proposto, por vontade e por iniciativa do Município. Naturalmente que é sempre bem-vinda a abertura à discussão pública e ao envolvimento dos cidadãos, defendeu, questionando se, caso se venha a confirmar a forte possibilidade de ter dois processos para o mesmo documento, haverá dois períodos de discussão pública ou se não seria mais profícuo aguardar uns meses para que a Lei entrasse em vigor. Isto salvaguardando sempre o excelente trabalho apresentado aqui pelos técnicos municipais, afirmou. Não obstante, não vê qualquer inconveniente em se fazer agora uma discussão pública e, à posteriori, quando se tiver de formalizar o outro plano que a Lei preverá, abrir-se uma segunda discussão pública, por força da Lei. Considera, no entanto, que não seria pior fazer-se agora um compasso de espera e aguardar que haja uma estabilização do ponto de vista legislativo para, depois, se avançar efetivamente com a discussão pública.

O Senhor **Presidente** disse que já se conhecem os *drafts* das propostas de lei sobre esta matéria que estão em avaliação, ponderação e análise. Na sua opinião, não há que desacelerar. O prazo de vigência efetiva do PRR-Plano de Recuperação e Resiliência é até 2026 e uma das condições que acabou de ser confirmada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 é a seguinte: o que tiver maturidade garantida é elegível e é financiado, o que não tiver essa maturidade fica a aguardar melhor oportunidade e não se vai, depois, a tempo de submeter quaisquer candidaturas. Portanto, com toda a cautela, julga que o caminho é acelerar os procedimentos no sentido de se ter um documento firme e seguro. Se este tiver de ser ajustado, será com certeza aperfeiçoado a seguir. Portugal é prolixo na produção de leis, alterações às leis, decretos, etc., mas, atento o calendário conhecido, não perderia tempo e aceleraria a produção de todos os cadernos de execução possíveis para se poder recorrer atempadamente ao financiamento.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o Programa Municipal para as Alterações Climáticas está pronto e, na sua opinião, já ontem era tarde. Portanto, há que discuti-lo, divulgá-lo. Ele é, simultaneamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

um trabalho muitíssimo bem elaborado pelo Dr. João Pardal e por toda a equipa municipal nele envolvido, e com a preocupação pedagógica de induzir em receio naquilo que nos é próximo. Todos estão suficientemente informados sobre estas questões ligadas às alterações climáticas, de uma forma genérica, mas é completamente diferente concretizar em localizações próximas de nós, dizer que é em Souselas, que é junto ao rio Mondego, etc., que as coisas vão piorar. Portanto, considera que este Programa tem um caráter pedagógico enorme e que a discussão pública tem de ser muito bem preparada, para que haja uma enorme participação e consequente sensibilização e motivação das pessoas para a enorme e assustadora problemática das alterações climáticas.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** acrescentou que todos sabem que este é apenas um ponto de partida. Não será o documento completo, fechado, sem alterações. Todos os dias, infelizmente, são confrontados com situações que têm influência nestas alterações, pelo que este jamais será um programa estanque. Há igualmente que adaptar também os instrumentos de gestão territorial que existem. Disse que muitas das questões aqui colocadas pela Senhora Vereadora Ana Bastos estão plasmadas no documento, apenas têm de ser concretizadas. Este não é um programa municipal da Câmara Municipal, é um programa municipal para o Município, é o contributo local do Município de Coimbra que, naturalmente, tem de ter a intervenção/participação de todos aqueles que quiserem participar. Terminou desejando que se faça um grande debate sobre esta matéria, promovendo vários tipos de iniciativas. Explicou que, na elaboração do documento, muito se discutiu se este deveria ser um Programa ou um Plano, mas foram confrontados com a legislação. Trata-se de uma iniciativa inovadora por parte de um Município e não tem dúvidas que, em sequência das decisões da Assembleia da República e do Governo, vão ter de transformar este programa em Plano. Se for duplamente discutido, é bom sinal, terá ainda mais oportunidades de participação.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2335/2021 (22/03/2021):

- **Sujeitar o Programa Municipal para as Alterações Climáticas a um processo de consulta pública, com o prazo de 30 dias, para pronúncia e contributos, tendo-se identificado os atores-chave a consultar, constantes da relação anexa à informação técnica da Divisão de Saúde e Ambiente, sem prejuízo de outros que se considerem importantes e relevantes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura a Senhora Vereadora Carina Gomes retomou os trabalhos.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XI.1. GAI – Coimbra Investe-Incentivos ao Investimento_ApoioAdequado, Lda. – Processo de Obras de Edificação n.º 3/2012

Este assunto foi tratado no final da ordem de trabalhos, como então se fará referência.

XI.2. DEPMT - DIEP – Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – Validação do Processo Construtivo de Fundações Indiretas

No âmbito da Empreitada de “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra”, consignada a 18 de agosto de 2020, foi enviado pelo empreiteiro



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Alberto Couto Alves (ACA) à Câmara Municipal de Coimbra, ofício datado de 04/02/2021 e registado no Município com o n.º 6474, em 08/02/2021 a submeter o “Processo construtivo de fundações indiretas” a executar no âmbito da empreitada.

Assim, foi elaborada a informação n.º 12344, de 15/03/2021, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 16/03/2021:

“À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com o proposto, realçando os pareceres técnicos do projetista e fiscalização, tendo-se já iniciado a execução por questões de eficiência de obra e com o intuito de acelerar a execução financeira do "Portugal 2020" cujos pedidos de pagamento submetidos até 30/04/2021, serão financiados a 100%.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2336/2021 (22/03/2021):

- **Formalizar a aceitação da solução pelo dono da obra “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra”, para cumprimento da cláusula 23 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, atendendo à apreciação favorável da equipa projetista relativamente à tecnologia de furação proposta pela empresa ACA e ao parecer emitido pela empresa de fiscalização externa, Varanus Engenharia, Lda..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. DEPMT - DIEP – Requalificação do Parque Manuel Braga – Proposta de Trabalhos Complementares de Erros e Omissões de Projeto

Por ofício ref.^a GT0317, datado de 25/09/2020 e registado no Município de Coimbra com o n.º 47114, de 30/09/2020, a empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., apresentou ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 378.º do CCP a lista de erros e omissões de projeto, relativos à empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga”, com descrição de trabalhos e respetivas quantidades consideradas pelo adjudicatário como necessárias à boa execução do Contrato.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 11948, de 12/03/2021, da Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 17/03/2021.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que não encontrou, na documentação disponibilizada, a justificação dos trabalhos complementares e por que razão não foi possível, em fase prévia, a sua deteção. Entende que esta fundamentação é essencial para se poderem pronunciar sobre este processo.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que a sua intervenção ia exatamente na mesma direção que a do Senhor Vereador Paulo Leitão. Era essencial conhecerem a fundamentação da proposta, conhecer que trabalhos são estes e, acima de tudo, se estes eram ou não identificáveis na fase de projeto, porque o CCP assim o obriga, podendo até eventualmente estes trabalhos terem de ser divididos a 50% pelo empreiteiro e pelo dono da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** acrescentou que, como a legislação e o próprio regimento das reuniões da Câmara Municipal preconizam, não podem decidir sem elementos que são indispensáveis à deliberação sobre o ponto em causa. No caso, sem conhecimento da natureza, quantificação e fundamentação sobre se eram ou não, à data dos erros e omissões, em fase concursal, detetáveis. Essa informação é essencial para a deliberação de hoje, pelo que entende que não se encontram reunidas as condições legais para votarem hoje este processo e, nesse sentido, requereu a sua retirada da ordem de trabalhos.

Face às dúvidas suscitadas, o Senhor **Presidente** propôs que este processo fosse reagendado, com o respetivo relatório da empresa de fiscalização da obra, frisando que espera que depois os Senhores Vereadores não se queixem da derrapagem de prazos das obras. Disse que faz fé no que decidem a empresa de fiscalização e os serviços municipais, mas havendo um requerimento no sentido de que o processo seja retirado, ele é deferido.

Deliberação n.º 2337/2021 (22/03/2021):

- **Retirar da ordem de trabalhos para reagendar nas condições solicitadas pelos Senhores Vereadores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. DEPMT-DEP – Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Hospital Pediátrico

Tendo em conta as questões salientadas na reunião de Câmara de 08/03/2021 no sentido de um mais aprofundado enquadramento e em complemento do mencionado na informação n.º 10182, de 03/03/2021, foi elaborada a informação n.º 12691, de 17/03/2021, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, que obteve o seguinte parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, da mesma data:

“Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal, considerando-se que a presente informação esclarece as dúvidas suscitadas na última Reunião do Executivo Municipal. Estando traçados vários cenários, concordamos com a proposta, nomeadamente a execução do troço proposto na informação registo MGD 10182/2021, que em nada obsta à posterior construção do anel da Pedrulha se assim for decidido. Em tempo: realça-se que pelas cotas apuradas poderá ser possível a construção de uma passagem superior pedonal por cima da circular externa, que interligue a Calçada da Quinta das Sete Fontes à Rua do Passadiço, recriando por via aérea o caminho antigo que a construção da circular anulou.”

O Senhor **Presidente** frisou que é indispensável fazer-se a ligação da rotunda do Hospital Pediátrico à rotunda para nenhures na circular externa. É uma necessidade evidente. Só parcialmente, no arranque, esta obra tem a ver com o Anel da Pedrulha, como teve a oportunidade de confirmar através da visita ao local. Assim, confirma a proposta apresentada em reunião anterior, de acesso da circular externa ao Hospital Pediátrico.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse que, mais uma vez, teria de discordar do Senhor Presidente. Quando se fala de estudos de tráfego, o caminho do Anel da Pedrulha é, no fundo, um eixo que serve essencialmente para contornar o tráfego que vem do norte do concelho, que interceta a circular externa e termina na circular interna. Apesar de o projeto que foi contratado pela Câmara, designado Anel da Pedrulha, nascer na circular externa, ele abrange toda a via da circular interna até à Nacional 111 e teve várias evoluções ao longo do tempo. Discorda frontalmente do que vê vertido nos despachos da informação técnica, porque em 2003 o traçado previsto era o da rotunda e, portanto, a ligação da circular interna à circular externa fazia-se por essa rotunda e o Anel da Pedrulha continuava dessa rotunda e tinha o traçado descrito nesta informação. Com o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

evoluir das operações e do planeamento para a ocupação do território, o traçado e a ligação passaram a ser o que vem vertido na documentação posterior e sobre o qual foi feito o projeto do Anel da Pedrulha. No fundo, o que se pretende concretizar é uma ligação contínua, sem ter de haver uma ligação circular interna/circular externa, apanhando depois um troço na circular externa para depois apanhar o Anel da Pedrulha. Não foi isso que foi preconizado e estudado, e parece-lhe ser um grave erro voltar para trás sem estarem identificadas mais-valias. Aliás, se assim não fosse, não tinha ficado expresso nos contratos de urbanização que os promitentes urbanizadores iriam executar parte do Anel da Pedrulha. Aliás, aquilo que já executaram, que é parte da ligação da circular interna à circular externa. É isto que está vertido nos contratos de urbanização e a Câmara estar agora a dizer o contrário é estar a arranjar sarilhos para tribunal, porque esta foi sempre a tese de planeamento defendida, alertou. Portanto, se do ponto de vista técnico convém salvaguardar uma ligação contínua entre a circular interna, a circular externa, a Pedrulha, a terminar na Nacional 111, do ponto de vista do que está planeado e contratualizado pode haver um problema legal: estar agora a dizer aos promitentes urbanizadores que se comprometeram a executar parte do Anel da Pedrulha que afinal não estavam a executar o Anel da Pedrulha, estavam a executar a ligação entre a circular interna e a circular externa, parece-lhe bastante perigoso.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

“O SC agradece aos serviços técnicos a apresentação do historial e a análise comparativa solicitada pelo SC, a qual, mesmo que superficial, é fundamental para dotar este executivo de alguns pês e contras resultantes da aplicação de cada uma das duas soluções em análise. Tal como avançado pelo SC, a informação técnica confirma não só a existência do projeto de execução do Anel à Pedrulha, aprovado pela CMC em 2011, como a intenção de integrar o trecho de ligação entre as circulares interna e externa, no sentido de lhe conferir continuidade, potenciando uma ligação direta entre o norte da cidade e a zona do Pediátrico/HUC/Olivais e Celas. Surpreende-nos por isso que a CMC insista em propor a execução de um projeto que contraria a intensão plasmada em PDM, mas sobretudo que quebra essa indispensável continuidade e naturalidade da solução de traçado. Parece-nos que, se por um lado, a CMC assume que houve várias versões quer do traçado do Anel à Pedrulha quer do plano de urbanização de Lordemão e que nada está consolidado, por outro lado, quer desde já assumir compromissos e investimentos avultados na construção de uma ligação que pouco ou nada irá resolver em termos de fluidez de tráfego, e que mais tarde pode vir a condicionar o desenvolvimento de soluções globais mais integradas e portanto adequadas e ajustadas ao local.

De uma análise ligeira, o SC facilmente apresenta uma 3.ª alternativa. Aliás, não é diretamente perceptível porque não é ponderada a criação de uma solução integrada (eventualmente uma rotunda ligeiramente alongada na Circular externa) que permita tirar proveito da passagem superior integrada no nó da “Corrente”, melhorando a acessibilidade a este lugar e ao Hospital privado aí existente, viabilizando igualmente um ponto de arranque no acesso ao Pediátrico que permita aumentar a extensão do trecho em análise e assim baixar a inclinação longitudinal previsível de 12% para os 7 ou 8% regulamentares. Essa ligação, materializada a oeste, para além de assegurar benefícios na acessibilidade ao lugar da Corrente, Mainça e Lordemão, torna-se ainda atrativa em relação a tráfego com origem a partir da estrada de Vale de Figueiras, permitindo assim mitigar os problemas de procura na atual rotunda da Fucoli. Ao mesmo tempo e por se desenvolver em terrenos mais afastados da encosta tenderá a envolver menores riscos de escorregamentos de terras resultantes de movimentos de terras e sem grandes impactes sobre a Ribeira de Coselhas. Complementarmente, a deslocalização da rotunda desnivelada sob circular externa para oeste, traduz-se numa considerável redução da extensão do viaduto (190 m), podendo ser substituída por duas passagens inferiores de custos reduzidos. Esta primeira análise demonstra como é prematura a construção desta ligação sem a consolidação do traçado do 1º trecho ao anel à Pedrulha nem do plano de urbanização de Lordemão, cuja elaboração e consolidação defendemos a quando da aprovação da 2ª alteração ao PDM aprovada em reunião de Câmara de Câmara de 21/12/2020. Por tudo isto, o SC defende ainda que importa envolver nesta decisão o parecer do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, responsáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pelo enquadramento viário e urbanístico municipal. Apreciamos de forma particular a indicação patente na informação técnica quando se defende que a relevância destes projetos deve ser reavaliada no tempo, face à alteração dos planos e das políticas de mobilidade urbana. Por estarmos de acordo é que muito recentemente (reuniões de câmara de 8/2 e 8/3) sugerimos a reavaliação da relevância da ligação estruturante entre a circular interna e a R. Virgílio Correia, mas para a qual ficámos sem qualquer resposta por parte da CMC. Bem diferente é a situação hoje em avaliação. Mesmo face às políticas de mobilidade atuais, voltadas para a promoção dos modos suaves, importa ter presente que o veículo automóvel não pode nem deve nunca ser banido do sistema, devendo para isso ser estruturada a rede viária da cidade para garantir a circulação rodoviária em torno do meio urbano e evitar o seu atravessamento. Essa estrutura rodoviária deverá ser devidamente complementada por uma rede de parques periféricos onde deverá ser fomentada a transferência modal em qualidade e conforto para o transporte público e para os modos suaves. É certo que a construção do Anel à Pedrulha, no valor de 42 milhões de euros acrescido da compra dos terrenos, é uma obra dispendiosa, mas também é certo que esse custo pode ser francamente reduzido se for faseado no tempo, designadamente mediante a redução do perfil transversal a uma única faixa de rodagem, tal como estava a ser avaliado em 2012. A ligação viária entre a A13 e o IP3, com nó em S. Romão, não deixa de ter algum paralelismo com o Anel à Pedrulha, mas se a CMC não é capaz de angariar 42 milhões para concretizar o Anel à Pedrulha, muito menos viável será assegurar mais de uma centena de milhões para concretizar essa via estruturante de relevância fundamentalmente regional. O Anel à Pedrulha, por se aproximar do espaço urbano e para além de servir o tráfego com origem no IP3, serve igualmente todo aquele oriundo da zona norte, como Mealhada, Trouxemil e Adémia, assumindo por isso maior relevância a nível municipal.

Assim e enquanto não for tecnicamente comprovada a definição de uma solução mais eficaz, o SC continuará a defender a relevância, em termos rodoviários, do Anel à Pedrulha e por inerência uma ligação entre as circulares interna e externa de forma direta e natural, nos termos já projetados no designado Anel à Pedrulha. Abstemo-nos nesta votação porque a partir de outubro ainda iremos a tempo de corrigir os graves erros do limitado projeto que hoje nos é presente”.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que na reunião passada foi contra a retirada deste processo da ordem de trabalhos, mas hoje reconhece que ainda bem que assim foi, porque foi possível clarificar todo o processo. É importante não misturar as questões, frisou. Na sua opinião, e tal como afirmou na última reunião, o essencial desta ligação é servir os utentes do Hospital Pediátrico. Essa é a questão essencial, sublinhou. Não está em causa a questão do Anel da Pedrulha, uma coisa não prejudica a outra em nada, garantiu, acrescentando que não se podem evocar contratos de urbanização quando a propriedade daqueles terrenos hoje não é dos tais ditos promitentes urbanizadores. No âmbito das suas atuais funções, já teve a oportunidade de receber pelo menos quatro proprietários daquela zona abrangida pelo plano de urbanização e nenhum deles coincide com os que assinaram, à época, esses contratos. Aliás, neste momento o que se aplica naquela zona é o Plano Diretor Municipal, pelo que não vale a pena estar a levantar mitos urbanos sobre esta questão, criticou. O plano de urbanização não se concretizou, é um processo que corre no tribunal e será resolvido nesse âmbito. A questão que hoje se coloca não é essa. Afirmou que o Anel da Pedrulha, integrado no PDM, é uma referência e uma condicionante para quem quiser fazer promoção urbanística naquela zona. Acrescentou que a divagação feita hoje por alguns já é diferente da divagação da última reunião e que entende que o que aqui está em causa é claramente o melhor serviço possível ao Hospital Pediátrico. E avançar com esta solução imediata é um interesse público claro e objetivo que não prejudica o desenvolvimento futuro do Anel da Pedrulha, reafirmou.

O Senhor **Presidente** informou que serão plantadas árvores no local, e removidas as que lá estão mas que são impróprias. Resumiu que o que hoje se apresenta a votação é a solução do acesso ao Hospital Pediátrico e às zonas hospitalares circunvizinhas, conforme o projeto apresentado. Não sendo assim, teria de ser considerado um desperdício grave o mais de um milhão de euros que a Câmara despendeu para comprar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

terrenos onde está implantada a rotunda para nenhures, defendeu. Não sendo uma solução perfeita, permitirá ainda resolver as circulações diversificadas para aceder aos serviços de saúde do Hospital Pediátrico. Isto não anula nenhuma outra componente, que será feita a seu tempo, em especial quando os proprietários dos terrenos a atravessar que irão beneficiar com as infraestruturas que venham a fazer-se, tenham o justo encargo e proveito.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2338/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a execução do troço proposto na informação registo MGD 10182/2021, de 03/03/2021, com a seguinte metodologia para a conclusão da Ligação entre as Circulares Interna e Externa – Acesso ao Novo Hospital Pediátrico:**
 - a) Manter o traçado previsto no estudo prévio aprovado na reunião da Câmara Municipal de 13/10/2003, por deliberação n.º 3248/2003, com as adaptações decorrentes dos trabalhos entretanto realizados, e com a redução da largura da faixa de rodagem de quatro para duas vias e três vias, nas zonas adjacentes às rotundas, solicitando ao Departamento de Planeamento a análise da sua adequabilidade ao PDM em vigor;
 - b) Que, em sequência, se desenvolvam os procedimentos, de acordo com o Código dos Contratos Públicos para a contratação externa de:
 - 1 - Elaboração da revisão e atualização do projeto de execução de acordo com a portaria n.º 701-H/2008 e demais legislação em vigor;
 - 2 - Sondagens e levantamentos complementares necessários à perfeita caracterização geotécnica da zona da via;
 - c) Desenvolver o processo de aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da obra.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

O Senhor **Presidente** declarou que, com esta decisão, vão honrar o compromisso que a Câmara Municipal de Coimbra assumiu com terceiros, incluindo organismos do Estado, para garantir os acessos ao Hospital Pediátrico, o que até agora ainda não se verificou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** declarou que, infelizmente, com esta decisão está-se a amputar o Anel da Pedrulha do seu troço final.

PONTO XII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XII.1. GAP – Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho – Edição 2020/2021

No ano em curso, de acordo com o respetivo Regulamento e conforme GOPS de 2021, está prevista a realização da edição 2020-2021 do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho (PMADdeC). O Prémio foi criado em 1995, com o objetivo de promover e incentivar a qualidade arquitetónica de novas edificações, assim como a recuperação e reabilitação de imóveis que contribuam significativamente para a valorização e salvaguarda do património arquitetónico de Coimbra, no âmbito do ordenamento do território e da promoção da qualidade urbana e arquitetónica da cidade. O PMADdeC destina-se a premiar obras cuja



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

conceção e qualidade arquitetónica sejam relevantes exemplos na realidade edificada do Município, nomeadamente:

- Obras de construção, reconstrução, alteração e de ampliação, cujo projeto mereça destaque pelo respeito do património edificado;
- Arranjos urbanísticos e tratamento de espaços exteriores de uso público, tanto em relação à criação de novos espaços, como à recuperação ou reabilitação de espaços urbanos existentes.

Podem candidatar-se ao Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho, arquitetos na qualidade de autores de projetos de arquitetura referentes a obras de construção, reconstrução, alteração e de ampliação, bem como de arranjos urbanísticos e tratamento de espaços exteriores de uso público, relativamente a obras concluídas até ao ano civil anterior ao da atribuição do Prémio.

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 12747, de 17/03/2021, do Gabinete de Apoio à Presidência, que obteve despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2339/2021 (22/03/2021):

- **Fixar o valor de 10.000,00 € (Dez Mil Euros), a atribuir ao vencedor da edição de 2021 do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho;**
- **Solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a designação do arquiteto que representará o referido Órgão Autárquico no Júri do Concurso. E igual formalidade no que se refere à Ordem dos Arquitetos Portugueses e ao Departamento de Arquitetura da FCTUC;**
- **Promover a divulgação pública do Prémio Municipal de Arquitetura Diogo de Castilho, para além dos procedimentos habituais de comunicação institucional, publicitando-se nos 2 jornais diários publicados em Coimbra, no mínimo na 1.ª e 3.ª semanas do próximo mês de maio, através de modelo/formato e conteúdo a estabelecer com a Divisão de Protocolo e Comunicação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. DGU – DGUC – Paulo José de Almeida Silvestre, Unipessoal Lda. – Dispensa de dotação de lugares de estacionamento – Rua Rosa Falcão, 6 – União das Freguesias de Coimbra – Regt.º 52572/2020

O presente registo refere-se à dispensa da dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento privados, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do regulamento do PDMC.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 11001, de 08/03/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve parecer do Chefe da referida Divisão, de 12/03/2021, parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 17/03/2021, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2340/2021 (22/03/2021):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento privados, nos termos e com as condições previstas na informação da DGUC, acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

XII.3. DGU – DGUC – Ana de Sousa Simões Pereira - Dispensa de dotação de lugares de estacionamento – Avenida Afonso Henriques, 32 – União das Freguesias de Coimbra – Regt.º 54016/2020

O presente registo reporta-se à dispensa dos lugares de estacionamento ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDMC.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 9692, de 01/03/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 03/03/2021, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 17/03/2021, bem como despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2341/2021 (22/03/2021):

- **Dispensar, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de 4 (quatro) lugares de estacionamento público, 2 (dois) lugares de estacionamento privado, 50,00m² para Zona de Serviços e 20,00m² para Restauração, nos termos e com as condições previstas na informação da DGUC, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Tiago Martins e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

XII.4. DGU – DGUC – Prédio sito na Rua Gil Vicente, n.º 3, artigo matricial n.º 14320, da Freguesia de Santo António dos Olivais – Reconhecimento da intervenção de reabilitação, ao abrigo do artigo 45.º do estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para efeitos de isenção do IMI e do IMT

A 5 de janeiro de 2021 deu entrada o requerimento n.º 380, da empresa “Alçado Genial, Unipessoal, Lda.”, na qualidade de locatária do prédio sito na Rua Gil Vicente, n.º 3 a requerer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Assim, foi elaborada a informação n.º 11289, de 09/03/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos de 17/03/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2342/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, para efeitos do artigo 45.º do EBF, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2018, em vigor à data do início**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

das obras (2018), o reconhecimento da intervenção de reabilitação no prédio sito na Rua Gil Vicente, n.º 3, com o artigo matricial n.º 14320 da Freguesia de Santo António dos Olivais, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 11547/20140616, e consequentemente as isenções do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de três anos, com início em 2020 e término em 2022 e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, cumpridos que foram os requisitos do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos e com as condições previstas na informação da DGUC, acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. DGU – DGUS – Vitor Manuel Fachada Papises – Pedido de revisão de ato de liquidação de taxa urbanística (operação de loteamento com obras de urbanização) – Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Regt.º 16863/2016

O presente registo requerido por Victor Manuel Fachada Papises, corresponde ao pedido de revisão das taxas referentes à emissão do Alvará de loteamento a que corresponde o processo administrativo de licenciamento da operação de loteamento n.º 2627/2004.

Assim, foi elaborada a informação n.º 341, de 11/03/2021, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que obteve o parecer da Chefe da referida Divisão, de 16/03/2021, e o seguinte parecer pela Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 17/03/2021, que a seguir se transcreve:

“Ao Ex.º Senhor Vereador, Dr. Carlos Cidade. Em face da informação dos serviços, do parecer da respetiva Chefe da Divisão, do parecer emitido no âmbito da consulta à AC, Águas de Coimbra, E.M com o registo 33928, de 10/05/2016, e do parecer do DJ/DAJC com o registo n.º 7209, de 10/02/2020; Tendo ainda em consideração o “pedido de revisão das taxas referentes à emissão do alvará de loteamento”, efetuado pelo interessado, registado com o n.º 16863, de 04/03/2016;

Proponho que o presente processo seja submetido a reunião da Câmara Municipal, para deliberação, quanto à proposta.

De, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, serem aprovadas as condições do parecer emitido na sequência da consulta efetuada à AC, Águas de Coimbra, E.M, no âmbito e para efeitos da operação de loteamento em apreço:

Devendo atualizar-se em conformidade o montante do valor da caução para 670.888,10€, conforme ponto III 5.3. da informação e 1.2 da (IV) Proposta, nos termos do artigo 54.º do RJUE;

Devendo ainda atualizar-se a liquidação da taxa devida para o valor de 49.266€, de acordo com o ponto III 5.2. da informação e 1.3 da respetiva (IV) Proposta, aplicando-se do RMUE em vigor, conforme estipulado no seu artigo 108.º e no artigo 1.º da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas do Regulamento em referência.

No que concerne ao ponto 2. da (IV) Proposta, de realização da audiência dos interessados com vista à declaração de caducidade da licença para a realização da operação de loteamento, proponho que o requerente seja auscultado quanto ao interesse na execução da operação urbanística em apreço, aquando da notificação da deliberação que seja tomada em reunião da Câmara Municipal, alertando-se para o facto de que caso não manifeste interesse e não venha requerer e proceder ao levantamento do respetivo alvará de loteamento, que a Câmara Municipal irá dar sequência ao devido procedimento de declaração de caducidade da licença, nos termos do artigo 76.º do RJUE.”

Na mesma data, foi ainda emitido o seguinte despacho pelo Senhor Vereador Carlos Cidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concordo, considerando os fundamentos da informação técnica e os pareceres emitidos pelo DJ, Águas de Coimbra e Chefe DGU Centro e Diretora do DGU. Ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os efeitos propostos.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2343/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, as condições do parecer emitido na sequência da consulta efetuada às AC, Águas de Coimbra, E.M., no âmbito e para efeitos da operação de loteamento em apreço:**
 - a) Devendo atualizar-se em conformidade o montante do valor da caução para 670.888,10€, conforme ponto III 5.3. da informação da DGUS, acima identificada, e 1.2 da (IV) proposta, nos termos do artigo 54.º do RJUE;
 - b) Devendo ainda atualizar-se a liquidação da taxa devida para o valor de 49.266€, de acordo com o ponto III 5.2. da informação da DGUS, acima identificada, e 1.3 da respetiva (IV) proposta, aplicando-se do RMUE em vigor, conforme estipulado no seu artigo 108.º e no artigo 1.º da Tabela de Taxas e Compensações Urbanísticas do Regulamento em referência;
- **Promover, no que concerne ao ponto 2. da (IV) proposta da informação da DGUS, acima identificada, a realização da audiência dos interessados com vista à declaração de caducidade da licença para a realização da operação de loteamento, e que o requerente seja auscultado quanto ao interesse na execução da operação urbanística em apreço, aquando da notificação da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, alertando-se para o facto de que caso não manifeste interesse e não venha requerer e proceder ao levantamento do respetivo alvará de loteamento, a Câmara Municipal irá dar sequência ao devido procedimento de declaração de caducidade da licença, nos termos do artigo 76.º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII. FREGUESIAS

XIII.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no quadriénio 2018 a 2021 Freguesia de Ceira – Construção de Parque Infantil e Geriátrico em Ceira – Projeto de execução na globalidade e aprovação da 1.º fase

O presente processo refere-se ao projeto da obra “Construção de parque infantil e geriátrico em Ceira (junto ao edifício da Junta de Freguesia de Ceira)”. Este projeto consiste na criação de um parque infantil e de um parque geriátrico. A construção irá ser efetuada na parcela 22, confinando com a atual sede da Junta de Freguesia e Extensão de Saúde, resultando de uma permuta de áreas brutas de construção, entre as parcelas 17 (propriedade do Município) e a parcela 22 (propriedade privada).

Neste contexto, foi apresentada a informação n.º 12732, de 17/03/2021, do Gabinete de Apoio às Freguesias, que obteve parecer do Chefe do referido Gabinete, da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2344/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar o projeto “Construção de parque infantil e geriátrico em Ceira (junto ao edifício da Junta de Freguesia de Ceira)” na globalidade e aprovar a 1.ª fase, cujos trabalhos se**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estimam no valor de 47.005,00€, em cumprimento da Cláusula 6.ª do referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018/2021 – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 10309, de 03/03/2021, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2345/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no Contrato Interadministrativo no quadriénio de 2018 a 2021 e posterior envio à União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas:**

- “Requalificação da Travessa da Rua Salgueiro Maia”	19.000,00 €;
- “Conservação da cobertura do Mercado das Almas”	12.500,00 €;
- “Reabilitação da cobertura do edifício da Sede da União das Freguesias de Santa Clara”	17.332,62 €;
- “Melhoramento da drenagem de águas pluviais na Rua Mário Pio”	7.500,00 €;
- “Reabilitação do teto e paredes da sala de exposições do Recordatório Rainha Santa Isabel”	21.500,00 €;
- “Requalificação da zona envolvente ao recinto de festas de Cruz dos Morouços	18.675,98 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018/2021 – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 10302, de 03/03/2021, do Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual é apresentada a relação de obras a inserir no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências 2018/2021 – Obras a contratualizar com a União das Freguesias de Coimbra.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** alertou para o facto de na informação vir espelhado o que já referiu em anteriores reuniões e que se prende com o atraso dos projetos. No caso concreto, o atraso nos projetos (são dois) de requalificação do Mercado do Calhabé. Solicitou ao Senhor Presidente que averiguasse junto dos serviços o que se passa com este processo para tanto tempo depois, ainda se estar na fase de anteprojecto.

O Senhor **Presidente** disse, relativamente a este contrato interadministrativo, que deixou a anotação de que a intervenção na Quinta dos Alpões está sujeita à verificação da dominialidade, porque o que ali se apresenta não é claro. Se, por um lado, há sinalização da Câmara à entrada da rua, por outro, depois de entrar no quarteirão a circulação é feita em área que parece de domínio privado, pelo que há que clarificar esta questão. Se for já domínio público, é ótimo, porque está em curso um projeto de ligação pedonal entre a Rua Marnoco e Sousa até à Rua Infanta Dona Maria e isso facilitará o que está definido. Existe uma mata, um dos terrenos foi adquirido pela Autarquia, por escritura, à Fundação Calouste Gulbenkian, e o problema é que um daqueles terrenos não tem acesso de máquinas por lado nenhum, está completamente isolado. Se a Rua dos Alpões for de dominialidade municipal, facilitará o projeto e os acessos por aí, explicou.

Outra questão que quer ver esclarecida é o que se passa com o Mercado do Teodoro, antigamente gerido e explorado pela Junta de Freguesia da Sé Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** lembrou que, por sugestão do Senhor Vereador Francisco Queirós, ficou decidida a apresentação de relatórios trimestrais ao Executivo Municipal, no sentido de acompanharem a utilização das verbas pelas diferentes freguesias, e tal não aconteceu.

O Senhor **Presidente** respondeu que ainda estão dentro do prazo, visto que não terminou o primeiro trimestre.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2346/2021 (22/03/2021):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no Contrato Interadministrativo no quadriénio de 2018 a 2021 e posterior envio à União das Freguesias de Coimbra, devendo ser verificada previamente a dominialidade relativamente à “Requalificação do espaço viário e pedonal na Quinta dos Alpões”:**

- “Requalificação da Praceta Mestre Pêro”	51.521,00 €;
- “Manutenção e reabilitação do pavimento de vias na Pedrulha”	43.312,00 €;
- “Requalificação do espaço viário e pedonal na Quinta dos Alpões”	15.000,00 €;
- “Conservação do muro na Rua do Corpo de Deus”	13.204,60 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. OUTROS

XIV.1. SMVSA – Proposta de aceitação da doação de um ecógrafo usado

Foi recebido no Serviço Médico, Veterinário e Segurança Alimentar, no dia 7 de março de 2021, através de correio eletrónico, uma proposta de doação de um Ecógrafo, já usado, da marca General Electric Medical System, modelo RT-x200, e respetivos acessórios, com um valor estimado em 1.000 euros, pelo doador, Dr. José Miguel Esteves de Campos, médico veterinário com cédula profissional n.º 4926, contribuindo, deste modo, para a melhoria da emissão de diagnósticos e estabelecimento de terapêuticas em animais errantes e negligenciados, recolhidos ao Canil Municipal.

Assim, foi elaborada a informação n.º 11588, de 10/03/2021, do Serviço Médico, Veterinário e Segurança Alimentar, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, em 11/03/2021, e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, em 12/03/2021, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2347/2021 (22/03/2021):

- **Aceitar, ao abrigo da NCI e da alínea j) do artigo 33.º (Competência materiais da Câmara Municipal) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a doação de um Ecógrafo, já usado, da marca General Electric Medical System, modelo RT-x200, e respetivos acessórios, com um valor estimado em 1.000 euros para o Canil/Gatil Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

Nesta altura retomou-se a discussão do Ponto XI.1.

PONTO XI. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

XI.1. GAI – Coimbra Investe-Incentivos ao Investimento – ApoioAdequado, Lda. – Processo de Obras de Edificação n.º 3/2012

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 12694, de 17/03/2021, do Gabinete de Apoio ao Investidor, que obteve pareceres da Chefe do referido Gabinete e do Diretor do Departamento Financeiro, bem como despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que se trata de um grande investimento de mais de dois milhões de euros para construção de uma residência geriátrica que vem dar resposta às necessidades da população do concelho, cada vez mais envelhecida (como se destaca no Perfil Municipal de Saúde). Trata-se de um daqueles investimentos que são cada vez mais necessários, localizado na Cegonha, Antanhol, e que criará 20 postos de trabalho e, também por isso, é de relevante interesse municipal, tendo enquadramento no Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal – Coimbra Investe. Neste contexto, entende que a iniciativa deverá merecer o apoio do Executivo, através da concessão de 70% das taxas urbanísticas, no âmbito do dito Regulamento.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** saudou este investimento em Coimbra, embora lamente que seja, mais uma vez, um empreendimento voltado para os idosos, sendo o reflexo do envelhecimento da cidade e do concelho. Gostaria de ver aqui outro tipo de empreendimentos para desenvolver verdadeiramente, do ponto de vista económico, a cidade. Não obstante, entende que este processo não está em condições de ser votado, na medida em que identificou dois erros que alteram completamente a percentagem proposta de redução das taxas. O primeiro erro reside no cálculo do coeficiente, que é dito na informação técnica que é de 6,61 quando na realidade é de 7,6. Ou seja, de acordo com a tabela prevista no Regulamento Coimbra Investe, a redução será de 80% e não de 70%, explicou. Por outro lado, no que respeita ao cálculo das taxas urbanísticas, que é referido na informação técnica como tendo o valor de 15.222,03€, a redução, mesmo que fosse a inicialmente proposta, de 70%, não corresponde aos valores apresentados. A redução de 70% seria de 10.655,71€. Assim, entende que estes dois erros são suficientemente relevantes para retirar o processo da ordem de trabalhos, até porque a própria minuta do contrato, que também vem para aprovação, faz referência a 70% e não a 80%.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que gostaria de perceber melhor o que é que efetivamente estão a apoiar, à luz do Regulamento Coimbra Investe: se são os 20 empregos criados ou o investimento previsto. Julga que a construção de um lar geriátrico é uma oportunidade de mercado, já que é um mercado em ascensão.

Dadas as questões levantadas, este processo foi retirado da ordem de trabalhos.

Deliberação n.º 2348/2021 (22/03/2021):

- **Retirar da ordem de trabalhos para verificação de cálculos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Antes de terminar a reunião, o Senhor **Presidente** propôs que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal se realizasse a 12 de abril, em virtude da celebração da Páscoa, proposta aceite por todos os membros do Órgão Executivo.

E sendo dezanove horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 12/04/2021 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG